



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

PROCESSO DE PREGÃO ELETRÔNICO

Nº 7 /2023 -PMB

FOLHA Nº

1 /

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 27/2023-PMB:

PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 7 /2023 PMB

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CARRINHO PARA TRANSPORTE DE MEDICAMENTOS E INSUMOS PARA DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO.

AUTUAÇÃO

SECRETARIA SOLICITANTE: DIVERSAS SECRETARIAS

Nesta data, autuei o presente processo na Comissão Permanente de Licitação.

Em 14 de fevereiro de 2023.

JOYCE FERREIRA PARPINELLI
Pregoeira



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Fls. nº 1
Rubrica [assinatura]

Bandeirantes, 01 de Fevereiro de 2023.

Ilmo. Sr.

RAFAEL HENRIQUE ENEAS MARINHO.

Secretário Municipal da Administração.

Encaminho-lhe para que direcione ao setor competente a documentação necessária para formalizar processo de **AQUISIÇÃO DE CARRINHO PARA TRANSPORTE DE MEDICAMENTOS E DEMAIS INSUMOS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR.**

Atenciosamente,

CLAUDECI APOLINÁRIO DA SILVA
DIRETOR DA DIVISÃO DE COMPRAS



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Fls. nº 2

Rubrica [assinatura]

Bandeirantes, 01 de Fevereiro de 2023.

Venho pelo presente, solicitar de Vossa Excelência a autorização para a instauração de procedimento de **AQUISIÇÃO DE CARRINHO PARA TRANSPORTE DE MEDICAMENTOS E DEMAIS INSUMOS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR.**

Esperamos contar com a atenção de Vossa Excelência, reitero meus protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,



RAFAEL HENRIQUE ÉNEAS MARINHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Exmo. Sr.
JAELSON RAMALHO MATTA
Prefeito Municipal
Bandeirantes – Paraná



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Fls. nº 3

Rubrica J

Bandeirantes, 01 de Fevereiro de 2023.

Autorizo pleiteado, devendo, entretanto, o presente processo preencher os trâmites exigidos por lei.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CARRINHO PARA TRANSPORTE DE MEDICAMENTOS E DEMAIS INSUMOS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR.

Encaminhe-se a:

- 1. Departamento de Contabilidade para informação dos recursos orçamentários correspondentes;*
- 2. Comissão Permanente de Licitação para providências cabíveis ao caso;*
- 3. Assessoria Jurídica para parecer quanto ao edital, no caso de licitação convencional;*
- 4. Devolva-se para a Comissão Permanente de Licitação para sequência do processo.*



JAEISON RAMALHO MATTA
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



Ofício nº 030/2023/GS

Bandeirantes, 01 de fevereiro de 2023.

Senhor Prefeito,

Pelo presente, vimos a presença de Vossa Excelência, solicitar autorização para elaboração de processo licitatório, visando a **AQUISIÇÃO DE CARRINHO PARA TRANSPORTE DE MEDICAMENTOS E DEMAIS INSUMOS PARA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES.**

O contrato a ser celebrado, deverá conter o prazo de validade de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado, caso necessário.

Contando com a habitual atenção de Vossa Excelência, reiteramos protestos de estima consideração.

Atenciosamente,

Wanderson de Oliveira
Secretário Municipal de Saúde

Exmo. Sr.
JAEISON RAMALHO MATTA
Prefeito Municipal
Bandeirantes – Paraná



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



5-7

JUSTIFICATIVA

Justificamos a solicitação para a realização de processo licitatório, visando a **AQUISIÇÃO DE CARRINHO PARA TRANSPORTE DE MEDICAMENTOS E DEMAIS INSUMOS PARA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES**, nas seguintes fundamentações e argumentos:

1. No Município de Bandeirantes possuímos 03 (três) farmácias municipais, sendo Farmácia Central, Farmácia UBS IBC I e Farmácia UBS Lordani, sendo que os estoques destas farmácias são armazenados junto a Farmácia Central e lá o município de Bandeirantes possui a CAF – Central de Abastecimento Farmacêutico, sendo o único município com a descentralização junto a 18ª Regional de Saúde, havendo, portanto, a necessidade de dispor de equipamentos adequados para manuseio de medicamentos e transporte;
2. A aquisição desse equipamento possibilitará melhor logística e organização de fluxo interno para a distribuição dos medicamentos e insumos para as farmácias, além de proteção dos mesmos de possíveis avarias, e ressaltando que no momento, o transporte destes medicamentos, internamente, é feito improvisadamente em uma maca hospitalar;
3. Possuímos também na Secretaria Municipal de Saúde estoques de materiais médico hospitalares, limpeza, alimentos e material de expediente, onde com a aquisição do equipamento irá facilitar o manuseio dos itens para distribuição entre as unidades básicas de saúde:

Pelo exposto, consideramos necessária a realização do processo licitatório em questão, pois com a referida aquisição, estaremos fornecendo equipamentos adequados para os servidores desempenharem suas funções, otimizando, portanto, os serviços a serem realizados.

Bandeirantes, 01 de fevereiro de 2023

Wanderson de Oliveira
Secretário Municipal de Saúde



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



b
p

INFORMATIVO DE PESQUISAS

Informamos que entramos em contato com diversos fornecedores, onde obtivemos retorno das seguintes empresas: EZILDO DONIZETE DE OLIVEIRA CNPJ:21.538.397/0001-40, MAGAZINE LUIZA CNPJ:47.960.950/0619-37, DIAS COMÉRCIO DE FERRAMENTAS E PARAFUSOS LTDA - ME CNPJ: 25.534.551/0001-66.

Para complemento de preços e cálculo da média, pesquisamos em editais de licitações similares ao processo de Bandeirantes, porém não foi possível encontrar valores registrados, pesquisamos também no portal Notas Paraná (<http://www.notaparana.pr.gov.br>) conforme documentos em anexo, porém não foi possível buscar o preço médio dentro do período pesquisado.

Dando continuidade, pesquisamos nos sites (<https://paineldepregos.planejamento.gov.br/analise-materiais>) e Banco de Preços (<https://www.bancodepregos.com.br/Account/LogIn?ReturnUrl=%2f>), onde os preços médios obtidos foram utilizados como parâmetro para abertura do processo em questão.

Ressalto que as pesquisas encontradas, são similares ao descritivo elaborado pelo município, visto que não foram encontrados produtos idênticos ao processo a ser realizado por Bandeirantes.

Bandeirantes, 01 de fevereiro de 2023

Wanderson de Oliveira
Secretário Municipal de Saúde

RAZÃO SOCIAL: EZILDO DONIZETE DE OLIVEIRA
CNPJ: 21.538.397.0001-40
ENDEREÇO: EURIPEDES RODRIGUES 1045
CIDADE: BANDEIRANTES-PR

ORÇAMENTO

ITEM	QTDE	UND	DESCRIÇÃO	VLR UNIT	VLR TOTAL
01	01	Unid	CARRINHO CAIXA: Carrinho caixa, fabricado em assoalho de chapa. Todo seu contorno é feito em tela de aço. Possui meia porta lateral com trinco e puxador tubular. Medidas: 120 x 60 x 60 cm (CxLxA) -Peso do carrinho: 40 Kg -Capacidade de carga: 400 Kg; -Tipo de roda: Equipado com 4 rodízios de composto termoplástico com rolamento de esfera de 6", sendo 2 fixos e 2 giratórios; -Material: Aço carbono e malha em tela; Cores Diversas (verde, azul, vermelho, amarelo, marrom, cinza, laranja, etc) -Pintura: epóxi, utilizado para transporte pesado de caixas, hospitais, farmácia, entre outros; com garantia de 12 meses contra defeito de fabricação.		
			TOTAL DO ORÇAMENTO	R\$ 3.330,00	R\$ 3.330,00

VÁLIDO 30 DIAS

SOLICITADO POR:

SILVIA APARECIDA SCHIMITH ZAMBONI NERI
Setor de Farmácia - SUS - Bandeirantes - (43) 3542-2133
EMAIL: silviazamboni82@hotmail.com

J+11/22



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 21.538.397/0001-40 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 09/12/2014
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL EZILDO DONIZETI DE OLIVEIRA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) TA LIMPO	PORTE ME
--	-------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.11-3-02 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados 47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns 47.55-5-02 - Comercio varejista de artigos de armarinho 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados 47.89-0-01 - Comércio varejista de souvenirs, bijuterias e artesanatos
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)
--

LOGRADOURO R EURIPEDES MESQUITA RODRIGUES	NÚMERO 1045	COMPLEMENTO *****
--	----------------	----------------------

CEP 86.360-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO BANDEIRANTES	UF PR
-------------------	---------------------------	---------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO TALIMPO2_PRODUTOSDELIMPEZA@HOTMAIL.COM	TELEFONE (43) 3542-1185
---	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 09/12/2014
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 02/02/2023 às 07:45:51 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

9
f

SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO

Favor enviar orçamento dos itens abaixo.

ITEM	QTD	UN	DESCRIÇÃO	VLR UNIT	VLR TOTAL
01	01	Unid	<u>CARRINHO CAIXA:</u> Carrinho caixa, fabricado em assoalho de chapa. Todo seu contorno é feito em tela de aço. Possui meia porta lateral com trinco e puxador tubular. Medidas: 120 x 60 x 60 cm (CxLxA) -Peso do carrinho: 40 Kg -Capacidade de carga: 400 Kg; -Tipo de roda: Equipado com 4 rodízios de composto termoplástico com rolamento de esfera de 6", sendo 2 fixos e 2 giratórios; -Material: Aço carbono e malha em tela; Cores Diversas (verde, azul, vermelho, amarelo, marrom, cinza, laranja, etc) -Pintura: epóxi, utilizado para transporte pesado de caixas, hospitais, farmácia, entre outros; com garantia de 12 meses contra defeito de fabricação.	1899,00	1899,00
			TOTAL DO ORÇAMENTO	##### ###	1899,00

SOLICITADO POR:

SILVIA APARECIDA SCHIMITH ZAMBONI NERI
 Setor de Farmácia - SUS - Bandeirantes - (43) 3542-2133
 EMAIL: silviazamboni82@hotmail.com

MAGAZINE LUIZA DE BANDEIRANTES
 CNPJ 47960950061937
 VENDEDORA CRISTIANE TROVATI
 43 99673-8819

Cristiane Trovati

47.960.950/0619-37

MAGAZINE LUIZA S/A

Avenida Bandeirantes, 760

Centro CEP 86.360-000

BANDEIRANTES - PR

Validade 60 dias

29/11/2022 a 29/01/2023



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

10
P

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 47.960.950/0619-37 FILIAL	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 22/09/2011
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL MAGAZINE LUIZA S/A
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) MAGAZINE LUIZA S/A	PORTE DEMAIS
--	-----------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.13-0-04 - Lojas de departamentos ou magazines, exceto lojas francas (Duty free)

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários 66.19-3-02 - Correspondentes de instituições financeiras 79.11-2-00 - Agências de viagens 79.12-1-00 - Operadores turísticos 79.90-2-00 - Serviços de reservas e outros serviços de turismo não especificados anteriormente
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 204-6 - Sociedade Anônima Aberta

LOGRADOURO AV BANDEIRANTES	NÚMERO 760	COMPLEMENTO *****
-------------------------------	---------------	----------------------

CEP 86.360-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO BANDEIRANTES	UF PR
-------------------	---------------------------	---------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO FISCAL.ESTADUAL@MAGAZINELUIZA.COM.BR	TELEFONE (16) 3711-5738/ (16) 3711-246
---	---

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 22/09/2011
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 02/02/2023 às 07:46:17 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO

Favor enviar orçamento dos itens abaixo.

ITEM	QTD	UND	DESCRIÇÃO	VLR UNIT	VLR TOTAL
01	01	Unid	CARRINHO CAIXA: Carrinho caixa, fabricado em assoalho de chapa. Todo seu contorno é feito em tela de aço. Possui meia porta lateral com trinco e puxador tubular. Medidas: 120 x 60 x 60 cm (CxLxA) -Peso do carrinho: 40 Kg -Capacidade de carga: 400 Kg; -Tipo de roda: Equipado com 4 rodízios de composto termoplástico com rolamento de esfera de 6", sendo 2 fixos e 2 giratórios; -Material: Aço carbono e malha em tela. Cores Diversas (verde, azul, vermelho, amarelo, marrom, cinza, laranja, etc) -Pintura: epóxi, utilizado para transporte pesado de caixas, hospitais, farmácia, entre outros; com garantia de 12 meses contra defeito de fabricação.	6.100,00	6.100,00
TOTAL DO ORÇAMENTO				#####	6.100,00

SOLICITADO POR:

SILVIA APARECIDA SCHIMITH ZAMBONI NERI
 Setor de Farmacia - SUS - Bandeirantes - (43) 3542-2133
 EMAIL: silviazamboni82@hotmail.com

VALIDADE DO ORÇAMENTO: 30 DIAS
 BANDEIRANTES, 02 DE dezembro DE 2022

CARIMBO CPNJ DA EMPRESA FORNECEDORA DO ORÇAMENTO:

25.534.551/0001-66

Dias Comércio de
 Ferramentas e Parafusos
 Ltda - ME

AV BANDEIRANTES, 1288 - CENTRO
 ASSINAT: [Handwritten Signature]



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 25.534.551/0001-66 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 12/08/2016
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL DIAS COMERCIO DE FERRAMENTAS E PARAFUSOS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) MAXIPAR	PORTE ME
---	-------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 33.14-7-11 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para agricultura e pecuária 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO AV BANDEIRANTES	NÚMERO 1380	COMPLEMENTO *****
-------------------------------	----------------	----------------------

CEP 86.360-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO BANDEIRANTES	UF PR
-------------------	---------------------------	---------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO ESCRITCARVALHO@YAHOO.COM.BR	TELEFONE (43) 9952-4705/ (43) 3543-1589
--	--

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 12/08/2016
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 02/02/2023 às 07:47:33 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Produtos



Filtros



Preço



Certificado

13
P

Procure e selecione os produtos que atendem as características para o qual você deseja calcular o preço.



Descrição Utilizada pelo Fabricante



Descrição Informada na NF-e



Quantidade de NF-e com esta Descrição



Possui outras Descrições Informadas



Informação da Tabela da ANVISA

carrinho caixa aramado

Medicamentos Combustíveis

Nenhum resultado encontrado para a pesquisa: (carrinho caixa aramado)

Nenhum produto adicionado na lista.
Utilize o campo de busca acima para adicionar produtos.



COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO PARANÁ -
CELEPAR

Rua Mateus Leme, 1561 - Bom Retiro - 80520-174 - Curitiba - PR (Paraná) [MAPA](#)
41 3200-5000





14
8

Relatório de Cotação: carrinho tipo caixa arramado para transporte

Pesquisa realizada entre 30/01/2023 12:56:53 e 30/01/2023 13:29:40

Relatório gerado no dia 30/01/2023 13:32:55 (IP: 2804:fec:d3b7:4200:5900:1cab:49ab:8e98)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021.

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado Item.
Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021, no Artigo 3º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item 1: carrinho tipo caixa arramado para transporte

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
3 / 9	1	R\$ 1.833,45 (un)	-	R\$ 1.833,45	R\$ 1.833,45

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	UNIVERSIDADE FEDERAL DE SAO PAULOIMEC	Dispensa de Licitação Nº 232/2022 UASG: 153031	01/12/2022	R\$ 1.550,00
2	PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRAS	NºPregão:202022 UASG:985369	11/10/2022	R\$ 1.489,50
3	CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO PIAUÍ	NºPregão:152022 UASG:389335	14/09/2022	R\$ 2.460,85
Valor Unitário				R\$ 1.833,45

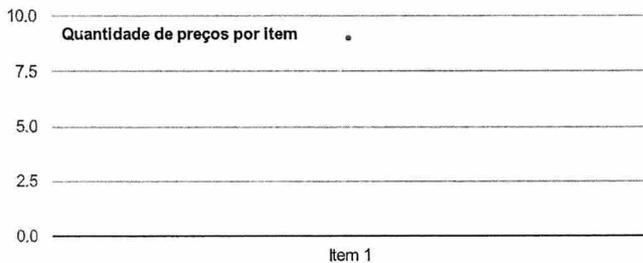
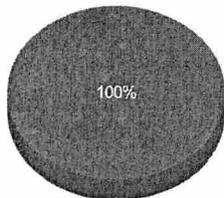
Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 1.550,00

Média dos Preços Obtidos: R\$ 1.833,45

Valor Global: R\$ 1.833,45

Valor do item em relação ao total

● 1) carrinho tipo...



Detalhamento dos Itens



Relatório gerado no dia 30/01/2023 13:32:55 (IP: 2804:fec:d3b7:4200:5900:1cab:49ab:8e98)
Código Validação: ynfUoD40KREh5qQPSfZkNB1Pds3Z9Uz2L8SBGuFHWpgqHU8nPtm6WA%3d%3d
<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=ynfUoD40KREh5qQPSfZkNB1Pds3Z9Uz2L8SBGuFHWpgqHU8nPtm6WA%253d%253d>

Item 1: carrinho tipo caixa arramado para transporte

Preço Estimado: R\$ 1.833,45 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 1.833,45

Média dos Preços Obtidos: R\$ 1.833,45

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	Carrinho tipo caixa arramado para transporte	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 1.550,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: UNIVERSIDADE FEDERAL DE SAO PAULO
MEC

Data: 01/12/2022 00:00

Modalidade: Dispensa de Licitação

Objeto: Aquisição de Carrinhos Prateleira e Plataforma

SRP: NÃO

Descrição: CARRINHO TRANSPORTE - CARRINHO TRANSPORTE, MATERIAL AÇO, TRATAMENTO SUPERFICIAL ZINCAGEMELETROLÍTICA, CAPACIDADE 400 KG, ALTURA 100 CM, LARGURA 60 CM, QUANTIDADE RODAS 4, MATERIAL RODAS POLIURETANO, TIPO PLATAFORMA COM ASSOALHO EM CHAPA AÇO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS RODÍZIOS DE 6" E RODAS DIANTEIRAS GIRATÓRIAS, COMPRIMENTO 100 CM

Identificação: Dispensa de Licitação Nº 232/2022 / UASG: 153031

Lote/Item: 2/1

Ata: N/A

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

CatMat: 251216 - CARRINHO TRANSPORTE, MATERIAL:AÇO, TRATAMENTO SUPERFICIAL:ZINCAGEM ELETROLÍTICA, CAPACIDADE:400 KG, ALTURA:100 CM, LARGURA:60 CM, QUANTIDADE RODAS:4, MATERIAL RODAS:POLIURETANO, TIPO:PLATAFORMA COM ASSOALHO EM CHAPA AÇO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:RODÍZIOS DE 6" E RODAS DIANTEIRAS GIRATÓRIAS, COMPRIMENTO:100 CM

Quantidade: 10

Unidade: Unidade

UF: SP

CNPJ RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR VALOR DA PROPOSTA FINAL

44.333.497/0001-35 LOGMOV SOLUCOES LTDA R\$ 1.550,00

* VENCEDOR *

Marca: Gadotticar

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: CARRINHO TRANSPORTE, MATERIAL AÇO, TRATAMENTO SUPERFICIAL ZINCAGEMELETROLÍTICA, CAPACIDADE 400 KG, ALTURA 100 CM, LARGURA 60 CM, QUANTIDADE RODAS 4, MATERIAL RODAS POLIURETANO, TIPO PLATAFORMA COM ASSOALHO EM CHAPA AÇO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS RODÍZIOS DE 6" E RODAS DIANTEIRAS GIRATÓRIAS, COMPRIMENTO 100 CM

Estado:

Cidade:

Endereço:

Telefone:

Email:

SP

Bragança Paulista

AVENIDA MARCELO STEFANI, 15

(11) 9807-8360

contato@logmov.com.br

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais

R\$ 1.489,50

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRAS

Data: 11/10/2022 09:00

Objeto: Registro de preços para futura aquisição de mobiliários, eletrodomésticos, equipamentos de informática, limpeza, industrial e de papelaria.

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Descrição: Carrinho transporte - Carrinho Transporte Material: Aço , Tratamento Superficial: Pintura Sólida , Capacidade: 400 KG, Altura: 40 CM, Largura: 80 CM, Quantidade Rodas: 4 , Material Rodas: Borracha Maciça , Comprimento: 150 CM, Aplicação: Transporte De Materiais

Identificação: NºPregão:202022 / UASG:985369

Lote/Item: /9

Ata: [Link Ata](#)

CatMat: 486630 - CARRINHO TRANSPORTE

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 8

Unidade: Unidade

UF: MG

CNPJ RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR VALOR DA PROPOSTA FINAL

42.262.411/0001-03 ARGOS LTDA R\$ 1.335,00

* VENCEDOR *



Marca: BRALIMPIA
Fabricante: BRALIMPIA
Modelo: KIT 3

Descrição: CARRO FUNCIONAL DE LIMPEZA 13 Especificações mínimas: Carro funcional de limpeza para tarefas multifuncionais. Estrutura tubular com cantos arredondados para facilitar a higienização; Plástico liso; Rodízios fixos e giratórios em aço revestida em PVC para reduzir o barulho, contendo kit de acessórios, com no mínimo: 01 saco de poliéster amarelo; 01 (um) balde espremedor duplo; 01 mop úmido; 01 mop cru 320g, com cabo em alumínio de no mínimo 1,40m; 01 (uma) pá com cabo de alumínio e 01 (uma) placa de piso molhado. Os carrinhos devem obedecer às NR's 32 e 17 que determinam normas para diversas atividades, visando a prevenção de acidentes e a proteção da integridade física dos trabalhadores.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
SC	Blumenau	R DOUTOR FRITZ MUELLER, 944	HUGO	(47) 3057-3930	contato@portaldasatas.com.br

46.842.458/0001-99 BCR SOLUCOES INTEGRADAS LTDA R\$ 1.337,85

Marca: Bralimpia
Fabricante: Bralimpia
Modelo: NYKT03

Descrição: CARRO FUNCIONAL DE LIMPEZA – Especificações mínimas: Carro funcional de limpeza para tarefas multifuncionais. Estrutura tubular com cantos arredondados para facilitar a higienização; Plástico liso; Rodízios fixos e giratórios em aço revestida em PVC para reduzir o barulho, contendo kit de acessórios, com no mínimo: 01 saco de poliéster amarelo; 01 (um) balde espremedor duplo; 01 mop úmido, 01 mop cru 320g, com cabo em alumínio de no mínimo 1,40m; 01 (uma) pá com cabo de alumínio e 01 (uma) placa de piso molhado. Os carrinhos devem obedecer às NR's 32 e 17 que determinam normas para diversas atividades, visando a prevenção de acidentes e a proteção da integridade física dos trabalhadores.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
SC	São José	R MANOEL PORTO FILHO, 391	CRISTIANE	(48) 99958-1557	bcrsolucoes@hotmail.com

21.559.804/0001-03 GERBRA COMERCIO EIRELI R\$ 1.410,00

Marca: BRALIMPIA
Fabricante: BRALIMPIA
Modelo: NYKT03

Descrição: CARRO FUNCIONAL DE LIMPEZA – Especificações mínimas: Carro funcional de limpeza para tarefas multifuncionais. Estrutura tubular com cantos arredondados para facilitar a higienização; Plástico liso; Rodízios fixos e giratórios em aço revestida em PVC para reduzir o barulho, contendo kit de acessórios, com no mínimo: 01 saco de poliéster amarelo; 01 (um) balde espremedor duplo; 01 mop úmido, 01 mop cru 320g, com cabo em alumínio de no mínimo 1,40m; 01 (uma) pá com cabo de alumínio e 01 (uma) placa de piso molhado. Os carrinhos devem obedecer às NR's 32 e 17 que determinam normas para diversas atividades, visando a prevenção de acidentes e a proteção da integridade física dos trabalhadores.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
MG	Belo Horizonte	R DA OLARIA, 622	(31) 3332-0935	licitacao@jerba.com.br

37.480.591/0001-51 POWER COMERCIO DE EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA R\$ 1.569,00

Marca: BRALIMPIA
Fabricante: BRALIMPIA
Modelo: NYKT03

Descrição: CARRO FUNCIONAL DE LIMPEZA - Especificações mínimas: Carro funcional de limpeza para tarefas multifuncionais. Estrutura tubular com cantos arredondados para facilitar a higienização; Plástico liso; Rodízios fixos e giratórios em aço revestida em PVC para reduzir o barulho, contendo kit de acessórios, com no mínimo: 01 saco de poliéster amarelo; 01 (um) balde espremedor duplo; 01 mop úmido, 01 mop cru 320g, com cabo em alumínio de no mínimo 1,40m; 01 (uma) pá com cabo de alumínio e 01 (uma) placa de piso molhado. Os carrinhos devem obedecer às NR's 32 e 17 que determinam normas para diversas atividades, visando a prevenção de acidentes e a proteção da integridade física dos trabalhadores. MARCA: BRALIMPIA MODELO: NYKT03

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
PR	Curitiba	R BARTOLOMEU LOURENCO DE GUSMAO, 1311	(41) 9238-3718	cwb@powercomercio.com.br

11.708.655/0001-35 M&R EQUIPAMENTOS E MOVEIS LTDA R\$ 1.570,00

Marca: JSN/ W3
Fabricante: JSN/ W3
Modelo: JSN/ W3

Descrição: CARRO FUNCIONAL DE LIMPEZA – Especificações mínimas: Carro funcional de limpeza para tarefas multifuncionais. Estrutura tubular com cantos arredondados para facilitar a higienização; Plástico liso; Rodízios fixos e giratórios em aço revestida em PVC para reduzir o barulho, contendo kit de acessórios, com no mínimo: 01 saco de poliéster amarelo; 01 (um) balde espremedor duplo; 01 mop úmido, 01 mop cru 320g, com cabo em alumínio de no mínimo 1,40m; 01 (uma) pá com cabo de alumínio e 01 (uma) placa de piso molhado. Os carrinhos devem obedecer às NR's 32 e 17 que determinam normas para diversas atividades, visando a prevenção de acidentes e a proteção da integridade física dos trabalhadores

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
MG	Formiga	R GERALDO MOACIR PEREIRA, 136	LUCELIA	(37) 3322-2188	merquipamentosfga@gmail.com

47.695.345/0001-70 PREPAVE COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA R\$ 2.000,00



CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
<p>Marca: BRALIMPIA Fabricante: BRALIMPIA Modelo: FUNCIONAL</p> <p>Descrição: CARRO FUNCIONAL DE LIMPEZA – Especificações mínimas: Carro funcional de limpeza para tarefas multifuncionais. Estrutura tubular com cantos arredondados para facilitar a higienização; Plástico liso; Rodízios fixos e giratórios em aço revestida em PVC para reduzir o barulho, contendo kit de acessórios, com no mínimo: 01 saco de poliéster amarelo; 01 (um) balde espremedor duplo; 01 mop úmido, 01 mop cru 320g, com cabo em alumínio de no mínimo 1,40m; 01 (uma) pá com cabo de alumínio e 01 (uma) placa de piso molhado. Os carrinhos devem obedecer NR's 32 e 17 que determinam normas para diversas atividades, visando a prevenção de acidentes e a proteção da integridade física dos trabalhadores.</p> <p>Estado: MG Cidade: Formiga Endereço: R FRANCISCO XAVIER DE FARIA, 70</p> <p>Telefone: (37) 3322-4214 Email: prepave.vendas@gmail.com</p>		

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais R\$ 2.460,85
 Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

<p>Órgão: CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO PIAUÍ</p> <p>Objeto: Registro de preços para a escolha da proposta mais vantajosa para aquisição de utensílios de copa e cozinha e gêneros alimentícios para atender a demanda do COREN-PI em sua sede (Teresina), e nas subseções de Floriano/PI, Parnaíba/PI, Picos/PI, Escritório Administrativo de São Raimundo Nonato/PI e Piripiri/PI, nos termos do art. 3º. Inciso I e II, do Decreto nº 7.892/2013, tendo em vista itens 26 e 27 do Grupo 3 fracassado na sessão anterior do "P. E. SRP nº 010/2022".</p> <p>Descrição: Carrinho distribuição - Carrinho Distribuição Material Bandeja: Aço Inoxidável, Material Estrutura: Aço Inoxidável, Tipo: 2 Bandejas, Tipo Rodízio: 4 Giratórios, Aplicação: Transporte Chá E Café, Comprimento: 100 CM, Largura: 53 CM, Altura: 85 CM, Características Adicionais: Bandejas Com Bordas Tipo Gradil Para Evitar Queda</p> <p>CatMat: 374447 - CARRINHO DISTRIBUIÇÃO, MATERIAL BANDEJA AÇO INOXIDÁVEL, MATERIAL ESTRUTURA: AÇO INOXIDÁVEL, TIPO: 2 BANDEJAS, TIPO RODÍZIO: 4 GIRATÓRIOS, APLICAÇÃO: TRANSPORTE CHÁ E CAFÉ, COMPRIMENTO: 100 CM, LARGURA: 53 CM, ALTURA: 85 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: BANDEJAS COM BORDAS TIPO GRADIL PARA EVITAR QUEDA</p>	<p>Data: 14/09/2022 09:30</p> <p>Modalidade: Pregão Eletrônico</p> <p>SRP: SIM</p> <p>Identificação: Nº Pregão: 152022 / UASG: 389335</p> <p>Lote/Item: 1/2</p> <p>Ata: Link Ata</p> <p>Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br</p> <p>Quantidade: 1</p> <p>Unidade: Unidade</p> <p>UF: PI</p>
---	--

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
43.262.038/0001-45	MASTER COMERCIO E SERVICO LTDA	R\$ 2.300,00
* VENCEDOR *		
<p>Marca: GADOTICAR Fabricante: GADOTICAR Modelo: GADOTICAR</p> <p>Descrição: CARRINHO DISTRIBUIÇÃO material bandeja aço inoxidável, material estrutura aço inoxidável, tipo 3 bandejas, tipo rodízio 4 giratórios, aplicação transporte chá e café, comprimento 100 cm, largura 53 cm, altura 85 cm, características adicionais bandejas com bordas tipo gradil para evitar queda</p> <p>Estado: PI Cidade: Teresina Endereço: Q A14, 1/3 Telefone: (86) 8190-3090 Email: masterservicopi@gmail.com</p>		

23.043.017/0001-21	MARIA DAS DORES ARAUJO DE FARIAS MACHADO	48150975349	R\$ 2.621,70
<p>Marca: Modelo Moveis Fabricante: Modelo Moveis Modelo: MM-72</p> <p>Descrição: CARRINHO DISTRIBUIÇÃO material bandeja aço inoxidável, material estrutura aço inoxidável, tipo 3 bandejas, tipo rodízio 4 giratórios, aplicação transporte chá e café, comprimento 100 cm, largura 53 cm, altura 85 cm, características adicionais bandejas com bordas tipo gradil para evitar queda.</p> <p>Estado: PI Cidade: Teresina Endereço: R PARAIBA, 1466 Nome de Contato: VICENTE Telefone: (86) 99442-3091 Email: mdfarias@outlook.com</p>			



Preço estimado do item calculado pela fórmula Média Aritmética dos preços obtidos:

Item 1 - carrinho tipo caixa arramado para transporte

- 3 preços do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas entre os dias 14/09/2022 e 01/12/2022, calculados pela fórmula Mediana das Propostas Finais.

DESCRITIVO DE FÓRMULAS UTILIZADAS

Mediana das Propostas Finais

- Capta os preços finais da licitação e seleciona o preço do meio (no caso de número ímpar de propostas) ou a média dos preços do meio.





Extrato de fontes Utilizadas neste relatório

ATENÇÃO - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

Fontes de preços pesquisados no Banco de Preços:

1 - ComprasNet
www.comprasgovernamentais.gov.br

Data: 25/10/2022 13:14:18
[Acessar a fonte aqui](#)





MINISTÉRIO DA
ECONOMIA

MÉDIA

R\$ 1.500,00

MEDIANA

R\$ 1.500,00

MENOR

R\$ 1.450

FILTROS APLICADOS

Código Material/Serviço Período da Compra

251216

Comprado Últimos 120 dias, Comprado Últimos 60 dias

Quantidade total de registros: 2

Registros apresentados: 1 a 2

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
02022/2022	00022	Pregão	251216	CARRINHO TRANSPORTE		UNIDADE	2	R\$1450	REALWIDEA COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPIRITO SANTO	153050 - CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS DA UFES	07/10/2022
00232/2022	00002	Dispensa de Licitação	251216	CARRINHO TRANSPORTE		UNIDADE	10	R\$1550	LOGMOV SOLUCOES LTDA	UNIVERSIDADE FEDERAL DE SAO PAULO	153031 - MEC- UNIVERSIDADE FEDERAL DE SAO PAULO/SP	12/12/2022



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ

100
70

TERMO DE REFERÊNCIA

- SECRETARIA A SER ATENDIDA:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BANDEIRANTES, SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E ASSUNTOS DE FAMÍLIA.
- OBJETO:** AQUISIÇÃO DE CARRINHO PARA TRANSPORTE DE INSUMOS PARA DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES.
- ITENS**

LOTE I – ABERTO PARA TODAS AS EMPRESAS					
ITEM	UND	QNT TTL	DESCRIÇÃO	VALOR MÉDIO DAS CESTAS	VALOR TOTAL
1	Und	8	CARRINHO CAIXA, FABRICADO EM ASSOALHO DE CHAPA, TODO SEU CONTORNO DEVERÁ SER FEITO EM TELA DE AÇO, POSSUIR MEIA PORTA LATERAL EM TRINCO E PUXADOR TUBULAR, COM MEDIDAS APROXIMADAS ENTRE 120 X 60 X 60 CM (CXLXA). PESO APROXIMADO DO CARRINHO: 40 KG, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 400 KG, TIPO DE RODA: EQUIPADA COM 4 RODÍZIOS DE COMPOSTO TERMOPLÁSTICO COM ROLAMENTO DE ESFERA DE 6", SENDO 2 FIXOS E 2 GIRATÓRIOS. MATERIAL: AÇO CARBONO E MALHA EM TELA; CORES DIVERSAS (VERDE, AZUL, VERMELHO, AMARELO, MARROM, CINZA, LARANJA ETC); PINTURA: EPÓXI, UTILIZADO PARA TRANSPORTE PESADO DE CAIXAS, ENTRE OUTROS; COM GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	R\$2.369,92	R\$18.959,36



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

TOTAL GERAL R\$ 18.959,36 (dezoito mil, novecentos e cinquenta e nove reais e trinta e três centavos).

4. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Justificamos a solicitação para a realização de processo licitatório, visando a aquisição de carrinho para transporte de insumos para diversas secretarias, nas seguintes fundamentações e argumentos:

1. No Município de Bandeirantes possuímos 03 (três) farmácias municipais, sendo Farmácia Central, Farmácia IBC I e Farmácia instalada na Unidade básica de saúde da vila Lordani, onde os estoques se encontram armazenados na Farmácia Central (CAF-Central de Abastecimento Farmacêutico), havendo, portanto, a necessidade de dispor de equipamentos adequados para manuseio dos mesmos;
2. A aquisição desse equipamento possibilitará melhor logística e organização de fluxo interno para a distribuição dos medicamentos e insumos para as farmácias, além de proteção dos mesmos de avarias, como quebra;
3. Possuímos também na Secretaria Municipal de Saúde estoques de matérias médico hospitalares, limpeza, alimentos e material de expediente, onde com a aquisição do equipamento irá facilitar o manuseio dos itens para distribuição entre as unidades básicas de saúde;
4. Os carrinhos serão utilizados também para atender a necessidade para descarga e carga dos insumos e materiais recebidos/transportados nas secretarias de educação, administração e assistência social e assuntos da família, facilitando a locomoção dos objetivos, tendo como objetivo minimizar o desgaste do profissional.

Pelo exposto, consideramos necessária a realização do processo licitatório em questão, pois com a referida aquisição, estaremos fornecendo equipamentos adequados para os servidores desempenharem suas funções, otimizando, portanto, os serviços a serem realizados nas diversas secretarias do município de Bandeirantes.

5. DESCRIÇÃO DE EMPRESAS, ORÇAMENTOS VÁLIDOS E TABELA DE MÉDIA:

Informamos que entramos em contato com diversos fornecedores, onde obtivemos retorno das seguintes empresas: EZILDO DONIZETE DE OLIVEIRA CNPJ:21.538.397/0001-40, MAGAZINE LUIZA CNPJ:47.960.950/0619-37, DIAS COMÉRCIO DE FERRAMENTAS e PARAFUSOS LTDA - ME CNPJ: 25.534.551/0001-66.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

19
70

Para complemento de preços e cálculo da média, pesquisamos em editais de licitações similares ao processo de Bandeirantes, porém não foi possível encontrar valores registrados, pesquisamos também no portal Notas Paraná (<http://www.notaparana.pr.gov.br>) conforme documentos em anexo, porém não foi possível buscar o preço médio dentro do período pesquisado.

Dando continuidade, pesquisamos nos sites (<https://paineldepocos.planejamento.gov.br/analise-materiais>) e Banco de Preços (<https://www.bancodeprecos.com.br/Account/LogIn?ReturnUrl=%2f>), onde os preços médios obtidos foram utilizados como parâmetro para abertura do processo em questão.

Ressalto que as pesquisas encontradas, são similares ao descritivo elaborado pelo município, visto que não foram encontrados produtos idênticos ao processo a ser realizado por Bandeirantes.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTD	ORÇAMENTO EZILDO DONIZETE	ORÇAMENTO MAGAZINE LUIZA	ORÇAMENTO DIAS COMERCIO DE FERRAMENTAS	CESTA ORÇAMENTOS	CESTA PAINEL DE PREÇOS	CESTA BANCO DE PREÇOS	MÉDIA DE PREÇOS	VALOR TOTAL
1	CARRINHO CAIXA, FABRICADO EM ASSOALHO DE CHAPA, TODO SEU CONTORNO DEVERÁ SER FEITO EM TELA DE AÇO, POSSUIR MEIA PORTA LATERAL EM TRINCO E PUXADOR TUBULAR, COM MEDIDAS APROXIMADAS ENTRE 120 X 60 X 60 CM (CXLXA). PESO APROXIMADO DO CARRINHO: 40 KG, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 400 KG, TIPO DE RODA: EQUIPADAS COM 4 RODÍZIOS DE COMPOSTO TERMOPLÁSTICO COM ROLAMENTO DE ESFERA DE 6", SENDO 2 FIXOS E 2 GIRATÓRIOS. MATERIAL: AÇO CARBONO E MALHA EM TELA; CORES DIVERSAS (VERDE, AZUL, VERMELHO, AMARELO, MARROM, CINZA, LARANJA ETC); PINTURA: EPÓXI, UTILIZADO PARA TRANSPORTE PESADO DE CAIXAS, ENTRE OUTROS; COM GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	UNIDADE	8	R\$ 3.330,00	R\$ 1.899,00	R\$ 6.100,00	R\$ 3.776,33	R\$ 1.500,00	R\$ 1.833,45	R\$ 2.369,92	R\$ 18.959,36



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

20
7

6. PARCELAMENTO DO OBJETO

O objeto possui 1 (um) item, sendo aberto para todas as empresas.

A entrega deverá ser feita de forma parcelada, conforme solicitação.

Os produtos deverão ser entregues na Avenida Prefeito Moacyr Castanho nº1434, Centro (Almoxarifado central), sendo que ela deverá se dar entre: Segunda a sexta-feira, no horário entre 08h30 às 11h00 e 13:00 às 17:00 horas, telefone (43) 3542-4525, ou conforme endereços repassados juntamente com a nota de empenho, podendo, portanto, ocorrer variações.

7. CRITÉRIOS DE HABILITAÇÃO

Os critérios de habilitação serão estabelecidos em edital.

8. VALORES REFERENCIAIS DE MERCADO – COTAÇÃO

O custo máximo desta licitação é de **TOTAL GERAL R\$ 18.959,36 (dezoito mil, novecentos e cinquenta e nove reais e trinta e três centavos).**

9. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

32 - 02.003.04.122.0405.2012.4.4.90.52.00 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 00000/00000.01.07. 00.00.1.500.0000

50 - 09.001.08.244.0801.2056.4.4.90.52.00 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL E ASSUNTOS DE FAMILIA 00000/00000.01.07. 00.00.1.500.0000

86 - 03.002.12.361.1219.6032.4.4.90.52.00 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO TRANSF. CONSTITUCIONAL 00103/00103.01.01. 00.00.1.500.1001

329 - 11.001.10.122.1003.6069.4.4.90.52.00 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE 00303/00303.01.02.00.00.1.500.1002

383 - 11.005.10.303.1020.6082.4.4.90.52.00 ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA 00303/00303.01.02. 00.00.1.500.1002

10. PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA OU EXECUÇÃO

Os produtos deverão ser entregues em conformidade com a ata, nota de Empenho, Termo de Referência e os termos do Edital relacionado.

P



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

O(s) bem (ens) objeto deste termo deverá (ão) ser entregue(s) acompanhado(s) de nota(s) fiscal (is) distintas, ou seja, de acordo com a Nota de Empenho, constando o número do Edital de registro, o bem, o valor unitário, a quantidade, o valor total e o local da entrega, além das demais exigências legais;

Os produtos deverão ser entregues em até 30 (trinta) dias corridos, contados do recebimento da nota de empenho, encaminhada através de correio eletrônico ao endereço indicado pelo licitante vencedor.

A entrega do objeto contratado deverá ser efetuada dentro dos requisitos de QUALIDADE, em conformidade com as condições constantes deste Edital e seus anexos, obedecer às normas e padrões, atender eficazmente às finalidades que dele(s) naturalmente se esperam, conforme determina o Código de Defesa do Consumidor, e demais normas e legislação pertinente e em vigência;

Os itens, objetos desta licitação, deverão estar dentro das normas de vigilância sanitária aplicáveis aos objetos desta natureza, ficando desde já estabelecido que só serão aceitos após exame efetuado pelos responsáveis do recebimento, e, caso não satisfaça às especificações exigidas, não será aceito, devendo ser recolhido pelo fornecedor imediatamente, e para reposição no prazo máximo de 5 (cinco) dias, contados da data da notificação apresentada ao FORNECEDOR, sem qualquer ônus para o MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR. Caso a necessidade de substituição dos produtos possa comprometer o abastecimento do MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR, o prazo será reduzido para 72 horas.

Se a entrega e/ou a substituição dos produtos não forem realizadas no prazo estipulado, o fornecedor estará sujeito às sanções previstas no Edital e ata.

O recebimento dos produtos, mesmo que definitivo, não exclui a responsabilidade do fornecedor pela qualidade e características dos produtos entregues, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização dos mesmos, durante todo o prazo de vigência da ata.

Os produtos deverão ser entregues em embalagens que permitam a conservação de suas características originais, intactas e limpas de quaisquer tipos de resíduos e sem violações.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

21
f

As embalagens deverão conter os dados de identificação, procedência, marca do produto, data de fabricação, prazo de validade, quantidade do produto, número do lote e registro no Ministério da Saúde.

A quantidade estimada será fracionada e de acordo com a necessidade das secretarias solicitantes.

Caso os produtos não sejam entregues na forma estabelecida acima, o gestor da ata iniciará procedimento administrativo para aplicação de penalidades ao licitante vencedor, excetuado os casos em que o motivo do descumprimento seja justificado e aceito pelo Município.

É facultado ao Município exigir da CONTRATADA a substituição dos produtos entregues quando estiver fora da qualidade, quantidades e prazos solicitados, ou seja, não atenderem as especificações do objeto descritos no edital.

O recebimento definitivo do objeto deste Edital, não exime o fornecedor de ser responsabilizado, dentro das penalidades previstas na Lei 8.666/93 e alterações, pela má qualidade que venha a ser constatada durante ou após ao consumo.

11 OBRIGAÇÕES

11.1 DA CONTRATADA

- a) Abster-se de subcontratar o objeto da presente licitação;
- b) Designar, formalmente, um representante, no ato da assinatura da ata, de forma, preferencialmente digital, com poderes para operacionalizar a avença, assumindo o gerenciamento de todas as atividades inerentes ao seu fiel cumprimento;
- c) Acatar as recomendações da fiscalização do CONTRATANTE, facilitando a ampla ação desta, com pronto atendimento aos pedidos de esclarecimento porventura solicitado;
- d) Comunicar, por escrito, qualquer anormalidade verificada na execução do objeto e prestar os esclarecimentos necessários;



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

- e) Manter durante a execução da ata, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- f) Corrigir quaisquer falhas apontadas pela fiscalização da ata;
- g) Não manter em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não manter ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos;
- h) Correrão a conta da CONTRATADA todas as despesas e encargos de natureza trabalhista, previdenciária, social ou tributária, de sua responsabilidade, incidentes sobre os serviços objeto deste Edital.

11.2 DA CONTRATANTE

- a) Receber o objeto e conferir as especificações técnicas com as constantes neste termo de referência, no instrumento convocatório e na proposta da contratada, recusando-o na hipótese de desconformidade com as características pretendidas.
- b) Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pela contratada, relacionados com o objeto pactuado.
- c) Comunicar, por escrito, à contratadas quaisquer irregularidades verificadas no objeto fornecido.
- d) Comunicar, por escrito, à contratada o não recebimento do objeto, apontando as razões da sua desconformidade com as especificações contidas neste termo de referência, no instrumento convocatório ou na proposta apresentada.
- e) Proporcionar as condições para que a contratada possa cumprir as obrigações pactuadas.

12 PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO DAS ATAS



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

22
7

O prazo de vigência e execução da presente ata será de até 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos conforme art. 57, inciso II da Lei de Licitações.

Caso seja o contrato prorrogado e sua execução/vigência exceda o prazo estipulado neste edital, o preço poderá ser revisado segundo Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, ou outro que vier a substituí-lo.

Se houver aumento de valor no mercado, os reajustes de preços serão precedidos de solicitação da licitante, acompanhada demonstração analítica, da alteração dos custos, por meio de apresentação de justificativa que fundamente a solicitação do referido reajuste.

13 CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O valor devido ao Contratado será pago em até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos, conferência mediante apresentação da respectiva Nota Fiscal Eletrônica e devidamente atestada pelo(s) fiscal(is) do Contrato, caso não haja irregularidades pendentes de saneamento por parte da contratada.

Havendo erro na nota fiscal/fatura ou circunstância que impeça a liquidação da despesa aquela será devolvida e o pagamento ficará pendente até que a licitante providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para o pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação e/ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer penalidade, ônus ou correção para o Município de Bandeirantes-PR.

Nenhum pagamento será efetuado à licitante, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude penalidade ou inadimplência contratual.

14 DISPOSIÇÕES GERAIS

As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, respeitada a igualdade de oportunidade aos interessados e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e segurança do futuro contrato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

O licitante que melhor se classificar, com relação aos itens para os quais foram solicitadas amostras, deverá apresentá-las para aprovação (confronto do laudo com as especificações editalícias) da Secretaria Municipal de Administração, e Divisão de Licitação.

Os materiais para os quais foram solicitadas amostras deverão estar acondicionados nas embalagens fechadas/lacradas (quando possível) e originais fornecidas pelos fabricantes.

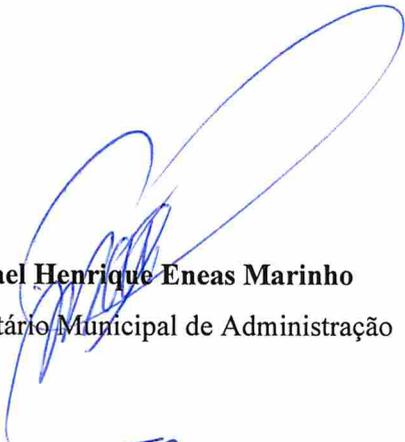
As dúvidas a serem dirimidas por telefone serão somente aquelas de ordem estritamente informal.

A homologação do resultado desta licitação não implicará em direito à contratação do objeto licitado.

O foro para dirimir questões relativas ao presente Edital, será de Bandeirantes, com exclusão de qualquer outro.

Os casos omissos serão decididos pela Prefeitura com base na Lei Federal nº 10.520/02, supletivamente pela Lei Federal 8.666/93 e suas posteriores alterações e, regulamentações pertinentes.

Bandeirantes, 01 de fevereiro de 2023



Rafael Henrique Eneas Marinho

Secretário Municipal de Administração



Nelci Maria Martins de Queiroz

Secretária Municipal de Educação



Wanderson de Oliveira

Secretário Municipal de Saúde



Reginaldo Francisco da Silva

Secretário M. de A. Social e Assuntos da Família



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

Rua Frei Rafael Pronner, 1457 - Centro - Bandeirantes
CEP: 86360-000 CNPJ: 76.235.753/0001-48 Telefone: (43) 3542-4525
E-mail: rh@bandeirantes.pr.gov.br Site:

Solicitação de Compra Nº 50/2023

Solicitante:	WANDERSON DE OLIVEIRA	Data da Solicitação:	01/02/2023
Organograma:	1100000000 - SECRETARIA DE SAÚDE		
Local de Entrega:	ALMOXARIFADO DA PREFEITURA		
Objeto:	AQUISIÇÃO DE CARRINHO PARA TRANSPORTE DE INSUMOS PARA DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES.		
Justificativa:	EM ANEXO		
Observações:			
Desdobramento:			
Fundamento Legal:			
Justificativa Valores:			
Prazo Execução:			
Modalidade:			

Itens solicitados:

Item	Código	Qtd.	Unid.	Especificação	Preço Unit. Estimado	Preço Total Estimado
1	212540-1	2,00	UND	CARRINHO CAIXA, FABRICADO EM ASSOALHO DE CHAPA, TODO SEU CONTO RNO DEVERÁ SER FEITO EM TELA DE AÇO, POSSUIR MEIA PORTA LATERAL EM TRINCO E PUXADOR TUBULAR, COM MEDIDAS APROXIMADAS ENTRE 120 X 60 X 60 CM (CXLXA). PESO APROXIMADO DO CARRINHO: 40 KG, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 400 KG, TIPO DE RODA: EQUIPADA COM 4 RODÍZIOS DE COMPOSTO TERMOPLÁSTICO COM ROLAMENTO DE ESFERA DE 6", SENDO 2 FIXOS E 2 GIRATÓRIOS. MATERIAL: AÇO CARBONO E MALHA EM TELA; CORES DIVERSAS (VERDE, AZUL, VERMELHO, AMARELO, MARROM, CINZA, LARANJA ETC); PINTURA: EPÓXI, UTILIZADO PARA TRANSPORTE PESADO DE CAIXAS ENTRE OUTROS. COM GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	2.369,9200	4.739,84

Preço Total: 4.739,84

Dotações Utilizadas:

Dotação	Descrição	Recurso	Valor Previsto:
329 - 11.001.10.122.1003.6069.4.4.90.52.00	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE	00303/00303.01.02. 00.00.1.500.1002	2.369,92
383 - 11.005.10.303.1020.6082.4.4.90.52.00	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	00303/00303.01.02. 00.00.1.500.1002	2.369,92

Bandeirantes, 01 de Fevereiro de 2023.

Wanderson de Oliveira
Secretário Municipal de Saúde
Portaria Nº 12.654/2021

Assinatura do Responsável



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

Rua Frei Rafael Pronner, 1457 - Centro - Bandeirantes
CEP: 86360-000 CNPJ: 76.235.753/0001-48 Telefone: (43) 3542-4525
E-mail: rh@bandeirantes.pr.gov.br Site:

Solicitação de Compra Nº 51/2023

Solicitante:	NELCI MARIA MARTINS DE QUEIROZ	Data da Solicitação:	01/02/2023
Organograma:	0300000000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
Local de Entrega:	ALMOXARIFADO DA PREFEITURA		
Objeto:	AQUISIÇÃO DE CARRINHO PARA TRANSPORTE DE INSUMOS PARA DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES.		
Justificativa:	EM ANEXO		
Observações:			
Desdobramento:			
Fundamento Legal:			
Justificativa Valores:			
Prazo Execução:			
Modalidade:			

Itens solicitados:

Item	Código	Qtd.	Unid.	Especificação	Preço Unit. Estimado	Preço Total Estimado
1	212540-1	2,00	UND	CARRINHO CAIXA, FABRICADO EM ASSOALHO DE CHAPA, TODO SEU CONTORNO DEVERÁ SER FEITO EM TELA DE AÇO, POSSUIR MEIA PORTA LATERAL EM TRINCO E PUXADOR TUBULAR, COM MEDIDAS APROXIMADAS ENTRE 120 X 60 X 60 CM (CXLXA). PESO APROXIMADO DO CARRINHO: 40 KG, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 400 KG, TIPO DE RODA: EQUIPADA COM 4 RODÍZIOS DE COMPOSTO TERMOPLÁSTICO COM ROLAMENTO DE ESFERA DE 6", SENDO 2 FIXOS E 2 GIRATÓRIOS. MATERIAL: AÇO CARBONO E MALHA EM TELA; CORES DIVERSAS (VERDE, AZUL, VERMELHO, AMARELO, MARROM, CINZA, LARANJA ETC); PINTURA: EPÓXI, UTILIZADO PARA TRANSPORTE PESADO DE CAIXAS ENTRE OUTROS. COM GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	2.369,9200	4.739,84

Preço Total: 4.739,84

Dotações Utilizadas:

Dotação	Descrição	Recurso	Valor Previsto:
86 - 03.002.12.361.1219.6032.4.4.90.52.00	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO TRANSF. CONSTITUCIONAL	00103/00103.01.01. 00.00.1.500.1001	4.739,84

Bandeirantes, 01 de Fevereiro de 2023.

Assinatura do Responsável
Port: 12.648/2021 - 01/01/2021
Secretaria Municipal de Educação



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

Rua Frei Rafael Pronner, 1457 - Centro - Bandeirantes
CEP: 86360-000 CNPJ: 76.235.753/0001-48 Telefone: (43) 3542-4525
E-mail: rh@bandeirantes.pr.gov.br Site:

Solicitação de Compra Nº 52/2023

Solicitante: REGINALDO FRANCISCO DA SILVA **Data da Solicitação:** 01/02/2023
Organograma: 0900000000 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E ASSUNTOS DA FAM
Local de Entrega: ALMOXARIFADO DA PREFEITURA
Objeto: AQUISIÇÃO DE CARRINHO PARA TRANSPORTE DE INSUMOS PARA DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES.
Justificativa: EM ANEXO
Observações:
Desdobramento:
Fundamento Legal:
Justificativa Valores:
Prazo Execução:
Modalidade:

Itens solicitados:

Item	Código	Qtd.	Unid.	Especificação	Preço Unit. Estimado	Preço Total Estimado
1	212540-1	2,00	UND	CARRINHO CAIXA, FABRICADO EM ASSOALHO DE CHAPA, TODO SEU CONTORNO DEVERÁ SER FEITO EM TELA DE AÇO, POSSUIR MEIA PORTA LATERAL EM TRINCO E PUXADOR TUBULAR, COM MEDIDAS APROXIMADAS ENTRE 120 X 60 X 60 CM (CXLXA). PESO APROXIMADO DO CARRINHO: 40 KG, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 400 KG, TIPO DE RODA: EQUIPADA COM 4 RODÍZIOS DE COMPOSTO TERMOPLÁSTICO COM ROLAMENTO DE ESFERA DE 6", SENDO 2 FIXOS E 2 GIRATÓRIOS. MATERIAL: AÇO CARBONO E MALHA EM TELA; CORES DIVERSAS (VERDE, AZUL, VERMELHO, AMARELO, MARROM, CINZA, LARANJA ETC); PINTURA: EPÓXI, UTILIZADO PARA TRANSPORTE PESADO DE CAIXAS ENTRE OUTROS. COM GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	2.369,9200	4.739,84

Preço Total: 4.739,84

Dotações Utilizadas:

Dotação	Descrição	Recurso	Valor Previsto:
250 - 09.001.08.244.0801.2056.4.4.90.52.00	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL E ASSUNTOS DE FAMÍLIA	00000/00000.01.07. 00.00.1.500.0000	4.739,84

Bandeirantes, 01 de Fevereiro de 2023.

Assinatura do Responsável
REGINALDO FRANCISCO DA SILVA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA Nº 13.751/2023



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

Rua Frei Rafael Pronner, 1457 - Centro - Bandeirantes
CEP: 86360-000 CNPJ: 76.235.753/0001-48 Telefone: (43) 3542-4525
E-mail: rh@bandeirantes.pr.gov.br Site:

Solicitação de Compra Nº 53/2023

Solicitante:	RAFAEL HENRIQUE ENÉAS MARINHO	Data da Solicitação:	01/02/2023
Organograma:	0200000000 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		
Local de Entrega:	ALMOXARIFADO DA PREFEITURA		
Objeto:	AQUISIÇÃO DE CARRINHO PARA TRANSPORTE DE INSUMOS PARA DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES.		
Justificativa:	EM ANEXO		
Observações:			
Desdobramento:			
Fundamento Legal:			
Justificativa Valores:			
Prazo Execução:			
Modalidade:			

Itens solicitados:

Item	Código	Qtd.	Unid.	Especificação	Preço Unit. Estimado	Preço Total Estimado
1	212540-1	2,00	UND	CARRINHO CAIXA, FABRICADO EM ASSOALHO DE CHAPA, TODO SEU CONTORNO DEVERÁ SER FEITO EM TELA DE AÇO, POSSUIR MEIA PORTA LATERAL EM TRINCO E PUXADOR TUBULAR, COM MEDIDAS APROXIMADAS ENTRE 120 X 60 X 60 CM (CXLXA). PESO APROXIMADO DO CARRINHO: 40 KG, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 400 KG, TIPO DE RODA: EQUIPADA COM 4 RODÍZIOS DE COMPOSTO TERMOPLÁSTICO COM ROLAMENTO DE ESFERA DE 6", SENDO 2 FIXOS E 2 GIRATÓRIOS. MATERIAL: AÇO CARBONO E MALHA EM TELA; CORES DIVERSAS (VERDE, AZUL, VERMELHO, AMARELO, MARROM, CINZA, LARANJA ETC); PINTURA: EPÓXI, UTILIZADO PARA TRANSPORTE PESADO DE CAIXAS ENTRE OUTROS. COM GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	2.369,9200	4.739,84

Preço Total: 4.739,84

Dotações Utilizadas:

Dotação	Descrição	Recurso	Valor Previsto:
32 - 02.003.04.122.0405.2012.4.4.90.52.00	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	00000/00000.01.07. 00.00.1.500.0000	4.739,84

Bandeirantes, 01 de Fevereiro de 2023.

Assinatura do Responsável

Rafael Henrique Enéas Marinho
Port.: 13.434/2022 - 20/06/2022
Secretário da Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

PROTOCOLO NÚMERO 27/2023-PMB

Bandeirantes-PR, 14 de fevereiro de 2023.

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO - 2023

Prefeitura Município de Bandeirantes-PR

DESPACHO: Para viabilizar a realização do presente objeto, primeiro há que certificar-se da regular dotação orçamentária e disponibilidade de recursos para tal finalidade, devendo quanto a isso manifestar – se a Secretaria Municipal da Fazenda e em especial o Departamento de Contabilidade. Informamos que, o valor global para **AQUISIÇÃO DE CARRINHO PARA TRANSPORTE DE MEDICAMENTOS E INSUMOS PARA DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO**, importa em **R\$ 18.959,36 (dezoito mil e novecentos e cinquenta e nove reais e trinta e seis centavos)**.

Colha-se manifestação

JOYCE FERREIRA PARPINELLI
Pregoeira



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

PROTOCOLO NÚMERO 27/2023-PMB

Bandeirantes-PR, 14 de fevereiro de 2023.

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO - 2023

Prefeitura Município de Bandeirantes-PR

PARECER CONTÁBIL

DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

AQUISIÇÃO DE CARRINHO PARA TRANSPORTE DE MEDICAMENTOS E INSUMOS PARA DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO

Em atendimento à solicitação do Sr. Prefeito Municipal, emitimos o presente parecer, sobre a **disponibilidade orçamentária** para abertura de processo licitatório no Município de Bandeirantes, Estado do Paraná.

1 - Salientamos que o Município tem que ter o equilíbrio financeiro igualando-se suas despesas com suas receitas, dessa forma esclarecemos que durante o presente exercício, poderemos ter uma arrecadação que disponibilizará recursos para a licitação.

2 - Mas, no entanto **alertamos que a execução do contrato só deverá ser realizada após a verificação do saldo orçamentário e a real disponibilidade financeira**, ou seja, só será feito o empenho após a devida verificação.

Para tanto, a dotação para o Processo Licitatório é a seguinte:

Organograma	Máscara	Descrição da Despesa	Valor Previsto
11.001	11.001.10.122.1003.6069.4.4.90.52.00	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE	2.369,92
03.002	03.002.12.361.1219.6032.4.4.90.52.00	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO TRANSF. CONSTITUCIONAL	4.739,84
02.003	02.003.04.122.0405.2012.4.4.90.52.00	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	4.739,84
09.001	09.001.08.244.0801.2056.4.4.90.52.00	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL E ASSUNTOS DE FAMÍLIA	4.739,84
11.005	11.005.10.303.1020.6082.4.4.90.52.00	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	2.369,92
Total Previsto:			R\$ 18.959,36

3 - Assim, sugerimos que seja indicada a **disponibilidade financeira** pela Secretaria de Fazenda, pois seguindo essa metodologia, o Município de Bandeirantes estará observando as premissas da Lei de Responsabilidade Fiscal deixando-o numa Gestão Pública de Qualidade.

4 - Diante das consequências e penalidades que poderão ser aplicadas aos administradores, somos pela cautela de manter as despesas dentro dos limites previsíveis, qualquer outra posição a ser tomada pelo Executivo, será de sua inteira responsabilidade.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

29

Por fim o parecer é favorável à realização do Processo Licitatório, por estar em consonância com os princípios básicos que norteiam a administração pública, porém a Secretaria interessada deverá alocar os recursos orçamentários suficientes para a referida despesa durante a execução do contrato.

Bandeirantes, 14 de fevereiro de 2023.

Jaciani Carolina Milani Dellamura
Contadora
CRC-PR-061045/O-4



PROTOCOLO NÚMERO 27/2023-PMB

Bandeirantes-PR, 14 de fevereiro de 2023.

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO - 2023

Prefeitura Município de Bandeirantes-PR

PARECER FINANCEIRO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CARRINHO PARA TRANSPORTE DE MEDICAMENTOS E INSUMOS PARA DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO

VALOR ESTIMADO: R\$ 18.959,36 (dezoito mil e novecentos e cinquenta e nove reais e trinta e seis centavos)

RECURSO FINANCEIRO:

Em atendimento a consulta formulada pela Comissão Permanente de Licitação, informo que:

Há recursos financeiros previstos para o objeto acima especificado no rigor e parâmetros da Lei 8666/93 para o exercício de 2023, no montante de **R\$ 18.959,36 (dezoito mil e novecentos e cinquenta e nove reais e trinta e seis centavos)**, conforme dotações especificadas no parecer contábil de 14 de fevereiro de 2023.

Não há recursos financeiros para pagamentos das obrigações.

Para fazer face as despesas acima solicitadas utiliza-se à seguinte forma de pagamento fonte de recursos:

à vista.

à prazo.

Origem de Recursos:

Próprios.

Vinculados à convênios.

Bandeirantes-PR, 14 de fevereiro de 2023.


JOSÉ CELESTINO FONTOLAN
Secretário Municipal da Fazenda



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

PROTOCOLO NÚMERO 27/2023-PMB

Bandeirantes-PR, 14 de fevereiro de 2023.

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO - 2023

Prefeitura Município de Bandeirantes-PR

Prezado Senhor

Pelo presente encaminhamos a Vossa Senhoria minuta do Edital de Licitação tendo como objeto **AQUISIÇÃO DE CARRINHO PARA TRANSPORTE DE MEDICAMENTOS E INSUMOS PARA DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO**, modalidade PREGÃO ELETRÔNICO - ano referência 2023 e respectiva minuta de Contrato, para os fins previstos no parágrafo único do art. 38 da Lei nº 8.666/93.

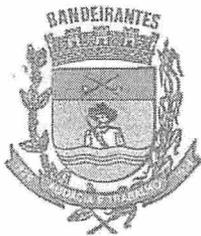
Esclarecemos que **NÃO** realizaremos este certame com reserva de cota para ME, EPP e MEI, uma vez que não estão presentes os requisitos legais indicados pelo inciso II, art. 49, da Lei Complementar n 126/2006, e Lei Municipal nº 4.169/2022.

Sem outro particular, aproveitamos o ensejo para reiterar-lhes nossos protestos de alta estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

JOYCE FERREIRA PARPINELLI
Pregoeira

À Assessoria Jurídica do Município de Bandeirantes-PR
Rua Frei Rafael Proner nº 1457 - Centro
CEP: 86.360-000 - BANDEIRANTES - PR
Caixa Postal 281



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA nº 1.600/2022

Súmula: Designa Pregoeiros e compõe Equipe de Apoio para atuarem em licitações na modalidade de pregão no âmbito da Prefeitura do Município de Bandeirantes (PR),

JELSON RAMALHO MATTA, Prefeito Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, e Decretos Municipais nºs 2.488/2007 e 2.489/2007,

RESOLVE

Art. 1º - Designar para atuarem como Pregoeiros durante o exercício de 2023, em licitações de pregões, no âmbito da Prefeitura do Município de Bandeirantes, os seguintes servidores:

- *CIBELE GUSMÃO FONTOLAN DA SILVA*, portadora da Carteira de Identidade RG nº 7.669.093-0/SSP/PR, inscrita no CPF sob nº 004.594.549-78
- *FABIANA DE SOUZA MEIRA OLIVEIRA*, portadora da Carteira de Identidade RG nº 12.326.043-0/SSP-PR, inscrita no CPF sob nº 078.258.049-10;
- *JOYCE FERREIRA PARPINELLI*, portadora da Carteira de Identidade RG nº 108322918/SSP/PR, inscrita no CPF sob nº 065.535.889-70;
- *MARCOS DE MORAES*, portador da Carteira de Identidade RG nº 3.427.088-0/SSP/PR, inscrito no CPF sob nº 590.505.609-97;

Parágrafo Único - O Edital indicará, em cada certame licitatório, o pregoeiro e seu substituto, atuando o outro como membro da Equipe de Apoio.

Art. 2º - Ficam designados para atuarem como membros da Equipe de Apoio em licitações na modalidade de pregão, no âmbito da Prefeitura Municipal de Bandeirantes (PR), os seguintes servidores:

- *JOSÉ MARCIO URBANO*, portador da Carteira de Identidade RG nº 7.018.338-2/SSP/PR, inscrito no CPF sob nº 023.000.589-60;
- *WESLEY RODRIGO RAMOS PIRES*, portador da Carteira de Identidade RG nº 10.336.695-5/SSP/PR, inscrito no CPF sob nº 063.945.289-27; e



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

Parágrafo Único - Os pregoeiros e Equipe de Apoio atuarão na modalidade de Pregão Presencial e Eletrônico.

Art. 3º - O Edital indicará os membros da Equipe de Apoio para atuarem no certame, com um mínimo de três integrantes.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes,
Estado do Paraná, em 27 de dezembro de 2022.


Jaelson Ramalho Matta
Prefeito Municipal

34
P

PUBLICAÇÃO

O presente ato foi publicado na
edição nº 406 do dia 28/12/2022 do
Jornal DIÁRIO OFICIAL
ELETRÔNICO do MUNICÍPIO DE
BANDEIRANTES-PR.

Vinícius Alves Scherch
Advogado

Texto publicado na edição nº 407 do dia 29/12/2022



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES ³⁵

ESTADO DO PARANÁ

SOLICITAMOS ÀS EMPRESAS PARTICIPANTES QUE AO APRESENTAREM SUAS PROPOSTAS E LANCES O FAÇAM COM CONSCIÊNCIA E CERTEZA DE QUE TERÃO CONDIÇÕES DE ENTREGAR O OBJETO LICITADO DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL E NOS PRAZOS, PREÇOS E PADRÕES DE QUALIDADE ESTABELECIDOS.

PEDIDOS DE REAJUSTAMENTO OU READEQUAÇÃO DE PREÇOS CONSTITUEM EXCEÇÕES À REGRA, SENDO PERMITIDOS APENAS EM CASOS EXCEPCIONALÍSSIMOS, DEVIDAMENTE JUSTIFICADOS E COM DEVIDO EMBASAMENTO LEGAL.

ASSIM, REFORÇAMOS QUE AS PROPOSTAS DEVEM SER EFETIVADAS DE FORMA CONSCIENTE, A FIM DE SE EVITAREM PROBLEMAS TANTO PARA O MUNICÍPIO COMO PARA AS EMPRESAS PARTICIPANTES

MINUTA DE EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO N° -----/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO 27/2023

1. PREÂMBULO

1.1. O MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR, inscrito no CNPJ sob n.º 76.235.753/0001-48, sediado à Rua Frei Rafael Proner n.º 1457, bairro Centro, Bandeirantes- PR, representado por seu Prefeito, Jaelson Ramalho Matta, conforme autorização expedida no Processo n.º 27/2023 e em observância às disposições a Lei Federal n.º 10.520/02, Decreto Municipal n.º 2.488 de 09 de maio de 2007, Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006 alterada pela Lei Complementar n.º 147/2014, de 07/08/2014, Lei Municipal n.º 2.984/09 de 18/12/09, Lei Federal n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e demais legislações correlatas, torna pública a realização de licitação, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, sob n.º -----/2023, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**.

1.2. O presente processo serPregoeira **Joyce Ferreira Parpinelli**, portadora do RG 10.832.291-8 SSP-PR e do CPF sob n.º 065.535.889-70 e equipe de apoio: Wesley Rodrigo Ramos Pires portador do RG 10.336.692-5 e do CPF sob n.º 063.945.289-20 e Jose Marcio Urbano portador do RG 7.018.338-2 e do CPF sob n.º 023.000.589-60, designados pela Portaria n.º 1.600/2022, de 27 de dezembro de 2022, publicadas no Diário Oficial dos Municípios, de 28 de dezembro de 2022.

1.3. O recebimento das propostas, dos documentos de habilitação, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço



36
f

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ

www.comprasgovernamentais.gov.br, conforme datas e horários definidos abaixo:

DATA E HORÁRIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS, DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA	ATÉ 08h30 DO DIA --/---/2023
--	-------------------------------------

1.4. Os esclarecimentos sobre este Edital somente serão respondidos quando solicitados ao Pregoeiro, até 3 (três) dias úteis antes da data fixada para a abertura da licitação, devendo ser endereçados ao e-mail: licitacao@bandeirantes.pr.gov.br.

1.5. As respostas aos esclarecimentos serão disponibilizadas no sítio do www.bandeirantes.pr.gov.br no link Transparência - Licitações, bem como no endereço: www.comprasgovernamentais.gov.br, para ciência de todos os interessados.

1.5.1. O Pregoeiro decidirá sobre o esclarecimento no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas.

1.6. Os atos e decisões da presente licitação serão publicados no Diário Eletrônico do Município, acessível no sítio eletrônico <https://www.bandeirantes.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico> disponibilizados também no endereço www.comprasgovernamentais.gov.br.

1.7. As comunicações dirigidas por meio eletrônico no portal www.comprasgovernamentais.gov.br, ao representante do licitante que possuírem acesso ao sistema, suprem, para todos os efeitos, o dever de comunicação por parte do Município, ressalvadas as hipóteses previstas no parágrafo 3º do artigo 32 da Lei Estadual n.º 15.608/07, nas quais a publicidade será efetuada através do Diário Eletrônico do Município no sítio www.bandeirantes.pr.gov.br.

2. OBJETO

2.1 O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a **AQUISIÇÃO DE CARRINHO PARA TRANSPORTE DE MEDICAMENTOS E INSUMOS PARA DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, neste Edital e seus anexos, em resumo da seguinte forma:

ITEM	COD CAT-MAT	UND	QNT	DESCRIÇÃO	MARCA	VLR UNT	VLR TTL
------	-------------	-----	-----	-----------	-------	---------	---------



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

27
26

1	483574	und	8	CARRINHO CAIXA, FABRICADO EM ASSOALHO DE CHAPA, TODO SEU CONTO RNO DEVERÁ SER FEITO EM TELA DE AÇO, POSSUIR MEIA PORTA LATERIAL EM TRINCO E PUXADOR TUBULAR, COM MEDIDAS APROXIMADAS ENTRE 120 X 60 X 60 CM (CXLXA). PESO APROXIMADO DO CARRINHO: 40 KG, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 400 KG, TIPO DE RODA: EQUIPADA COM 4 RODÍZIOS DE COMPOSTO TERMOPLÁSTICO COM ROLAMENTO DE ESFERA DE 6", SENDO 2 FIXOS E 2 GIRATÓRIOS. MATERIAL: AÇO CARBONO E MALHA EM TELA; CORES DIVERSAS (VERDE, AZUL, VERMELHO, AMARELO, MARROM, CINZA, LARANJA ETC); PINTURA: EPÓXI, UTILIZADO PARA TRANSPORTE PESADO DE CAIXAS ENTRE OUTROS. COM GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	R\$ 2.369,92	R\$ 18.959,36
VALOR TOTAL						R\$ 18.959,36

Não haverá itens para aquisição exclusiva de ME, EPP e MEI, uma vez que não estão presentes os requisitos legais necessários.

2.2 O critério de julgamento adotado será o menor preço POR ITEM, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2.3 O objeto desta licitação é de aquisição integral.

2.4 EM CASO DE DISCORDÂNCIA EXISTENTE ENTRE AS ESPECIFICAÇÕES DO PORTAL COMPRAS GOVERNAMENTAIS E AS CONSTANTES DESTA EDITAL/TERMO DE REFERÊNCIA, PREVALECERÃO AS ÚLTIMAS.

3. PREÇO MÁXIMO

3.1. Os preços máximos para este certame será de **R\$ 18.959,36 (dezoito mil e novecentos e cinquenta e nove reais e trinta e seis centavos).**

OBS: Caso seja o contrato prorrogado e sua execução/vigência exceda o prazo estipulado neste edital, o preço poderá ser revisados segundo Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, ou outro que vier a substituí-lo.



4. IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

4.1. As impugnações ao presente Edital poderão ser feitas até dois dias úteis antes da data fixada para a realização da sessão pública do Pregão, por qualquer cidadão ou licitante.

4.2. A impugnação deverá ser apresentada por escrito, dirigida ao Pregoeiro, e conter o nome completo do responsável, indicação da modalidade e número do certame, a denominação social da empresa, número do CNPJ, telefone, endereço eletrônico para contato, devendo ser protocolada na Diretoria de Protocolo do Município, no endereço indicado no preâmbulo, no horário das 07h30 às 17h00, ou encaminhada por e-mail ao endereço eletrônico: licitacao@bandeirantes.pr.gov.br.

4.3. A impugnação será julgada em até 01 (um) dia útil, a contar da data do seu recebimento e a resposta será publicada no sítio www.bandeirantes.pr.gov.br, no link Transparência - Licitações, bem como no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br.

4.4. Não será conhecida impugnação interposta por fax ou vencido o respectivo prazo legal.

4.5. Acolhida a impugnação, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando a alteração não afetar a formulação das propostas.

5. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO.

5.1. Não poderão participar, direta ou indiretamente, deste Pregão:

5.1.1. Interessados que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 16 da Lei Estadual Paranaense n.º 15.608/07;

5.1.2. Empresas cujo objeto social não seja compatível com o objeto deste Pregão;

5.1.3. Empresas que não estejam regularmente estabelecidas no País;

5.1.4. Empresas suspensas temporariamente de participar de licitação e de contratar com o MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR, conforme inciso III do artigo 150 da Lei Estadual Paranaense n.º 15.608/07;

5.1.5. Empresas impedidas de licitar e contratar no âmbito do Estado do Paraná, conforme artigo 7º da Lei Federal n.º 10.520/02;

5.1.6. Empresas declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública com fulcro no inciso IV do artigo 150 da Lei Estadual Paranaense n.º 15.608/07;

5.1.7. Empresas que se encontrem sob falência, dissolução, recuperação judicial ou



extrajudicial, exceto empresas com plano de recuperação acolhido judicialmente, e empresarem recuperação extrajudicial, com plano de recuperação homologado judicialmente;

5.1.8. Cooperativa de mão de obra;

5.1.9. Consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição.

6. CREDENCIAMENTO.

6.1. Os interessados em participar desta Licitação deverão estar previamente credenciados no **Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF** e perante o Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais – SIASG, pelo site www.comprasgovernamentais.gov.br.

6.2. O uso da senha de acesso ao sistema eletrônico é de responsabilidade exclusiva do licitante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que porterceiros.

6.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica responsabilidade legal do licitante e a presunção de sua capacidade técnica para a realização das transações inerentes ao Pregão na forma Eletrônica.

6.4. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso.

6.5. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

7. CADASTRAMENTO DA PROPOSTA E APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

7.1. A proposta eletrônica e os documentos de habilitação deverão ser encaminhados exclusivamente por meio do sítio www.comprasgovernamentais.gov.br, a partir da liberação do Edital, até as **08h30 do dia ____ de _____ de 2023 horário de Brasília-DF**.

7.2. Até a abertura da sessão pública os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema.

7.3. O licitante deverá dar oferta firme e precisa, sem alternativas de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado.



7.4. A apresentação das propostas e dos documentos de habilitação implicará plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital.

7.5. Ocorrendo discordância entre o valor unitário e o total, prevalecerá o primeiro.

7.6. As propostas não podem conter qualquer identificação do licitante proponente (tais como nome, CNPJ, telefone, e-mail, etc.), sob pena de desclassificação.

8. ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA.

8.1. A partir das **08h30 do dia ____ de _____ de 2023 horário de Brasília-DF**, a sessão pública na internet, no sítio eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br, será aberta automaticamente, com a divulgação das propostas eletrônicas recebidas e início da etapa de lances.

8.2. A comunicação entre o Pregoeiro e os licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.

8.3. Cabe ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

8.4. O proponente deverá juntar à proposta, catálogos, folhetos ou prospectos do bem ofertado.

8.5. **A pessoa que assinar a proposta deverá demonstrar que possui poderes para praticar o ato, mediante a apresentação de cópias autenticadas dos atos constitutivos, alterações e/ou demais documentos necessários à comprovação de seus poderes.**

8.6. Os Participantes **deverão informar em sua proposta o fabricante, marca e modelo**, (quando houver).

8.7. A desclassificação de proposta será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

8.8. O sistema ordenará, automaticamente, as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

8.9. Ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão pública será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário estabelecido neste Edital, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

9. FORMULAÇÃO DOS LANCES.

- 9.1. Será adotado para o envio de lances o modo de disputa aberto e fechado.
- 9.2. Aberta a etapa competitiva, os licitantes com propostas classificadas poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do recebimento e respectivo horário de registro e valor.
- 9.3. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, não sendo aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar pelo sistema.
- 9.4. O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado no sistema.
- 9.5. **A diferença entre os lances enviados não poderão ser inferiores a R\$ 10,00 (DEZ reais), sendo que, o valor do desconto dos lances incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.**
- 9.6. Durante o transcurso da sessão, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do ofertante.
- 9.7. Caso o licitante não realize lances, permanecerá o valor da proposta inicial para efeito da classificação final.
- 9.8. Os lances apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade do licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração, salvo devidamente solicitado a administração, através da comunicação com o Pregoeiro responsável e seu aceite.
- 9.9. A fase de lances terá duração inicial de 15 (quinze) minutos.
- 9.10. Encerrado o prazo inicialmente fixado, o sistema eletrônico encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances e, transcorrido o período de até 10 (dez) minutos, aleatoriamente determinado, a recepção dos lances será automaticamente encerrada.
- 9.11. Após o encerramento da recepção dos lances, o sistema eletrônico abrirá a oportunidade para que o licitante detentor da proposta de menor preço e os demais licitantes que se encontrem na faixa de até 10% (dez por cento) acima da melhor proposta possam ofertar lance final e fechado.
- 9.12. O lance final de que trata o subitem anterior poderá ser ofertado em até 5 (cinco) minutos e será sigiloso até o encerramento desse prazo.



9.13. Na ausência de, no mínimo, três ofertas na faixa de até 10% (dez por cento) acima da melhor proposta, os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de 03 (três), poderão oferecer um lance final e fechado.

9.14. Em não havendo lance final e fechado classificado, haverá o reinício da etapa fecha da para que os demais licitantes, até o máximo de 03 (três), na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado.

9.15. Na hipótese de não haver licitante classificado na etapa de lance fechado que atenda às exigências para habilitação, o Pregoeiro poderá, mediante justificativa, admitir o reinício da etapa fechada.

9.16. O Pregoeiro poderá suspender a sessão de lances caso seja imprescindível à realização de eventual diligência.

9.17. Realizada a diligência, o Pregoeiro notificará os licitantes sobre a data, horário e local onde será dado prosseguimento à sessão pública;

9.18. Se ocorrer a desconexão do Pregoeiro no decorrer da etapa de lances e o sistema eletrônico permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados;

9.19. Caso a desconexão do Pregoeiro persista por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do Pregão será suspensa automaticamente e reiniciada somente após decorridas 24 (vinte e quatro) horas da comunicação do fato aos participantes no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br.

10. CRITÉRIOS DE DESEMPATE

10.1. Após a etapa de envio de lances, haverá a aplicação dos critérios de desempate previstos no § 2º do art. 3º da Lei nº 8.666/93.

10.2. Os critérios de desempate serão aplicados nos termos do subitem anterior no caso de ausência de envio de lances após o início da fase competitiva.

10.3. Na hipótese de persistir o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

11. NEGOCIAÇÃO

11.1. Após o encerramento da etapa de lances, o Pregoeiro deverá encaminhar contra proposta diretamente ao licitante que tenha apresentado o lance mais vantajoso, para que seja obtida melhor proposta, observado o critério de julgamento e o valor máximo para a contratação, não se admitindo



negociar condições diferentes das previstas neste Edital.

11.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

12. ENVIO DA PROPOSTA DE PREÇOS

12.1. A proposta de preços escrita deverá ser anexada no sistema Compras Governamentais, pelo licitante convocado, em até 2 (duas) horas.

OBS.: Será solicitada o envio de proposta atualizada dos 3 (três) primeiros classificados, sendo o primeiro desclassificado já passaremos a análise da proposta do segundo, e assim sucessivamente.

12.1.1. O prazo de envio poderá ser alterado por solicitação do licitante convocado ou por decisão do Pregoeiro, ambas as opções devidamente justificadas.

12.2. O licitante que abandonar o certame, deixando de enviar a documentação indicada no item anterior, será desclassificado e sujeitar-se-á às sanções previstas neste Edital.

12.3. A proposta deverá conter:

12.3.1. Proposta de preços, contendo as informações do modelo do Anexo II deste Edital, vedado o preenchimento desta com dados aleatórios, sob pena de desclassificação;

12.3.2. Preços unitários e totais, em Real, em algarismo arábico, com no máximo duas casas após a vírgula, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária;

12.3.3. Indicação de que nos preços ofertados já estão inclusos os tributos, fretes, taxas, seguros, encargos sociais, trabalhistas e todas as demais despesas necessárias à execução do objeto;

12.3.4. Prazo de validade da proposta de, no mínimo, **30 (trinta) dias**, contados da data de abertura da licitação.

12.4. A proposta, enviada exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico, deve atender todas as especificações técnicas obrigatórias do Edital e Anexos sob pena de desclassificação.

12.5. A proposta apresentada terá que refletir preços equivalentes aos praticados no mercado no dia de sua apresentação.

12.6. A apresentação da proposta implicará:



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

12.6.1. Conhecimento e aceitação plena e total de todas as cláusulas e condições estabelecidas por este Edital e seus Anexos;

12.6.2. Conhecimento das especificações, quantitativos, encargos gerais, e, condições para execução dos serviços, sujeitando-se ao gerenciamento e fiscalização do Município de Bandeirantes do Estado do Paraná.

13. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

13.1. O critério de julgamento da presente licitação é o de **MENOR PREÇO POR ITEM**.

14. ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

14.1. Encerrada a etapa de lances e depois de concluída a negociação e verificação de possível empate, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto às especificações do objeto ofertado e compatibilidade do preço em relação ao valor máximo para a contratação.

14.2. Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido.

14.3. Não se admitirá proposta que apresente valores simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do licitante, para os quais ele renuncie à parcela ou à totalidade de remuneração.

14.4. Não serão aceitas propostas que possuam valores unitários e totais superiores aos máximos ou preço manifestamente inexequível.

14.5. Considerar-se-á inexequível a proposta que não venha a ter demonstrada sua viabilidade por meio de documentação que comprove que os custos envolvidos na contratação são coerentes com os de mercado do objeto deste Pregão.

14.6. Havendo indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderá ser efetuada diligência, na forma do parágrafo 3º do artigo 85 da Lei Estadual n.º 15.608/07 e do parágrafo 3º do artigo 43 da Lei n.º 8.666 de 1993, para efeito de comprovação de sua exequibilidade, podendo-se adotar, dentre outros, os seguintes procedimentos:

14.6.1. Questionamentos junto ao proponente para a apresentação de justificativas e comprovações em relação aos custos com indícios de inexequibilidade;

14.6.2. Pesquisas em órgãos públicos ou empresas privadas;



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

45
P

14.6.3. Verificação de outros contratos que o proponente mantenha com a Administração Pública direta ou indireta ou com a iniciativa privada;

14.6.4. Verificação de notas fiscais dos produtos adquiridos pelo proponente;

14.6.5. Consultas às Secretarias de Fazenda Federal, Distrital, Estadual ou Municipal;

14.6.6. Verificação de acordos coletivos, convenções coletivas ou sentenças normativas em dissídios coletivos de trabalho;

14.6.7. Levantamento de informações junto ao Ministério do Trabalho e Emprego, e junto ao Ministério da Previdência Social;

14.6.8. Consultas a entidades ou conselhos de classe, sindicatos ou similares;

14.6.9. Pesquisa de preço com fornecedores dos insumos utilizados, tais como: atacadistas, lojas de suprimentos, supermercados e fabricantes;

14.6.10. Levantamento de indicadores salariais ou trabalhistas publicados por órgãos de pesquisa;

14.6.11. Estudos setoriais;

14.6.12. Análise de soluções técnicas escolhidas e/ou condições excepcionalmente favoráveis que o proponente disponha para a entrega dos produtos.

14.6.13. Demais verificações que porventura se fizerem necessárias.

14.7. No julgamento da habilitação e das propostas, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos os licitantes, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

14.8. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento de que trata o item anterior, a sessão pública será reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

14.9. A adequação da proposta na forma acima não poderá acarretar majoração de seu valor global.

14.10. Serão também desclassificadas as propostas:



14.10.1. Que estejam em desacordo com as especificações, prazos e condições fixados neste Edital;

14.10.2. Que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais proponentes;

14.10.3. Que contiverem vícios, por omissão, irregularidades e/ou defeitos capazes de dificultar o julgamento e que não sejam passíveis de saneamento na própria sessão;

14.10.4. Que para sua viabilização indiquem condições genéricas de cobertura de outras propostas, ou de subsídios condicionados que não estejam autorizados em Lei, ou se refiram a repasse de descontos ou de isenção de tributos ou ainda aquelas em desacordo com o edital, ou qualquer norma jurídica aplicável à contratação.

14.10.5. Que após diligências não forem corrigidas ou justificadas.

14.11. Se a proposta não for aceitável, ou for desclassificada, o Pregoeiro examinará a subsequente, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda a este Edital.

14.12. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

15. HABILITAÇÃO

15.1. Para a habilitação dos licitantes, será exigida a documentação relativa: (do item 15.2 ao 15.7):

15.1.1. À habilitação jurídica; (item 15.4)

15.1.2. À qualificação técnica; (item 15.5)

15.1.3. À qualificação econômico-financeira; (item 15.6)

15.1.4. À regularidade fiscal e trabalhista; (item 15.7)

15.2. ***Apresentação de DECLARAÇÃO UNIFICADA (conforme Anexo I)***

15.3. **Declarções complementares:**

15.3.1. **Declaração** de empresa ME/EPP;

15.3.2. **Declaração** de Ciência Edital;

15.3.3. **Declaração** de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação;



15.3.4. **Declaração** do licitante de que não possui, em seu quadro de pessoal, empregado com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, em observância ao artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal;

15.3.5. **Declaração** de Elaboração Independente de Proposta, art. 299 do Código Penal Brasileiro;

15.3.6. **Declaração** de que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

15.3.7. **Declaração** de Acessibilidade com reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1999;

15.3.8. **Declaração** de Cota de aprendizagem estabelecida no art. 429 da CLT

OBS.: NÃO SERÁ NECESSÁRIO A APRESENTAÇÃO, EM SEPARADO, DAS DECLARAÇÕES exigidas no sub item acima, uma vez que elas serão consultadas diretamente no sistema Compras Governamentais.

15.4 Documentos Relativos À Habilitação Jurídica

15.4.1. Cadastro de Pessoa Jurídica no SICAF - Certificado de Registro Cadastral – CRC.

15.4.2. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

15.4.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

15.4.4. No caso de Sociedade Simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

15.4.5. No caso de sociedade estrangeira em funcionamento no país: Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

15.4.6. Os documentos deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

48
P

consolidação respectiva.

15.5 Documentos Relativos À Qualificação Técnica:

15.5.1. **Atestado de capacidade técnico fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privada** comprovando que a proponente forneceu bens com características pertinentes e compatíveis com objeto da presente licitação.

15.5.2. Quando o atestado de capacidade de técnica for emitido por pessoa jurídica de direito privado, deverá ser apresentado, com firma reconhecida em cartório (acórdão 1847/2019 – TCE-PR).

OBS.: Valerá, para fins de garantia de veracidade do atestado, documento firmado mediante **assinatura digital**, cabendo a administração a possibilidade de realização de diligência, a posteriori, para averiguação de sua autenticidade.

15.4 Quando **existir dúvida** em relação à veracidade do atestado, serão solicitados documentos comprobatórios, tais como cópias de notas fiscais, recibos, contratos, nota de empenho, Demonstrativo de Resultados, devendo ser enviados por e-mail em até 4 (quatro) horas, contadas da solicitação, e enviados os originais ou cópia autenticada, via correio, em até 48 horas após a solicitação.

15.5 Para a comprovação da qualificação técnica, servidores do Município poderão, a seu critério, visitar as instalações da proponente, devendo, na ocasião, serem comprovadas as informações solicitadas.

15.6 Documentos Relativos à Qualificação Econômico-Financeira:

15.6.1 **Certidão negativa de falência e recuperação judicial ou extrajudicial**, ou de certidão que comprove plano de recuperação acolhido ou homologado judicialmente, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física.

15.7 Documentos Relativos à Regularidade Fiscal e Trabalhista:

15.7.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – Cartão CNPJ;

15.7.2. Prova de regularidade com a Fazenda Nacional, mediante a apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (SRFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive os créditos tributários relativos às contribuições sociais previstas nas alíneas "a", "b" e "c" do parágrafo único do artigo 11 da Lei Federal n.º 8.212/1991, às contribuições instituídas a título de



substituição, e às contribuições devidas, por lei, a terceiros;

15.7.3. Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, mediante apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, fornecido pela Caixa Econômica Federal – CEF;

15.7.4. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Estadual relativa aos Tributos Estaduais, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com efeito de Negativa do licitante, na forma da lei;

15.7.5. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Municipal relativa aos Tributos Municipais da sede da proponente, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com efeito de Negativa ou documento equivalente do Município do domicílio ou sede do licitante, na forma da lei;

15.7.6. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho - CNDT, mediante a apresentação de Certidão Negativa ou Positiva com Efeito de Negativa, nos termos do artigo 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei n.º 5.452, de 1º de maio de 1943;

15.8 As microempresas e as empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição, E SE AUTODECLARAR COMO ME, EPP ou MEI

15.9 A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato.

15.10 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

15.11 A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que o licitante qualificado como micro empresa ou empresa de pequeno porte seja declarado vencedor, uma vez que atenda a todas as demais exigências do Edital.

15.12 A declaração do vencedor acima referida será realizada no momento imediatamente posterior à fase de habilitação, aguardando-se os prazos de regularização fiscal para a abertura de fase recursal.

15.13 A não-regularização da documentação, no prazo previsto acima, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo de aplicação das sanções previstas neste Edital, sendo facultado ao Pregoeiro convocar o autor do menor lance seguinte aos já convocados para apresentar sua documentação de habilitação e, se necessário, observada a ordem crescente de preço, os autores dos demais lances, desde que atendam ao critério de aceitabilidade estabelecido pelo instrumento convocatório,



ou revogar a licitação.

15.14 Para as certidões emitidas que não especifiquem seu prazo de validade, será considerado o prazo máximo de 90 (noventa) dias, contados a partir de suas respectivas emissões, devendo estar válidas na data do recebimento dos documentos de habilitação.

15.15 A licitante não pode possuir registro impeditivo da contratação no SICAF, limitando-se, neste caso, ao âmbito do estado do Paraná e do município de Bandeirantes, verificação que será feita no Cadastro de Impedido de Licitar do TCE-PR (<http://servicos.tce.pr.gov.br/tcepr/municipal/ail/ConsultarImpedidosWeb.aspx>), ainda serão realizadas consultas:

a) No Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), da CGU, disponível no Portal da Transparência (www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis);

b) No Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa (CNCIA), do CNJ, por meio de consulta a ser realizada no sítio (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

15.16 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e, no caso do Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa (CNCIA), do CNJ, também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

15.17 A habilitação do licitante no cadastrado no SICAF será verificada por consulta online ao sistema, aos documentos por ele abrangidos, e por meio da documentação complementar especificada neste Edital.

15.18 Os documentos abrangidos pelo SICAF são os relativos à:

15.18.1 Habilitação jurídica;

15.18.2 Qualificação econômico-financeira;

15.18.3 Regularidade fiscal e trabalhista.

15.19. Não serão aceitos documentos rasurados ou ilegíveis.

15.20 Todos os documentos deverão ser apresentados:

15.20.1. Na forma prevista em lei, e quando não houver regulamentação específica, deverão sempre ser apresentados em nome da licitante e com o número do CNPJ ou CPF, se pessoa física;

15.20.2. Em nome da matriz, se o licitante for a matriz;

15.20.3. Em nome da filial, se o licitante for a filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, forem emitidos somente em nome da matriz;



15.20.4. Em original, em publicação da imprensa oficial ou em cópia autenticada por cartório.

15.20.5. Todos os documentos emitidos em língua estrangeira deverão ser entregues acompanhados da tradução para a língua portuguesa, efetuada por tradutor juramentado.

15.20.6. Caso os documentos sejam de procedência estrangeira, deverão ser devidamente consularizados.

15.21. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será solicitada quando houver necessidade de contratação de licitante integrante do cadastro.

16. ENCAMINHAMENTO DA DOCUMENTAÇÃO

16.1. O licitante deverá anexar no sistema do Compras Governamentais juntamente com o cadastro da proposta eletrônica, até a abertura da sessão pública, os documentos não abrangidos pelo SICAF, ou desatualizados nos cadastros anteriores e os documentos relativos à qualificação técnica.

16.2. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública.

16.3. O descumprimento do subitem acima implicará inabilitação do licitante, exceto se a consulta feita pelo Pregoeiro aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões lograr êxito em encontrar a certidão válida.

17. VERIFICAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

17.1. Consideradas cumpridas todas as exigências do Edital quanto à apresentação da documentação de habilitação pelo licitante classificado em primeiro lugar, o Pregoeiro o declarará vencedor.

17.2. Ocorrendo a inabilitação, o Pregoeiro convocará o autor do segundo menor lance e, se necessário, observada a ordem crescente de preço, os autores dos demais lances, desde que atendam ao critério de aceitabilidade estabelecido pelo instrumento convocatório, ou poderá revogar a licitação.

17.3. Declarado o vencedor, o Pregoeiro questionará se há outros licitantes que aceitam fornecer o objeto pelo mesmo preço do vencedor, a fim de compor cadastro de reserva.

17.4. Os licitantes interessados em compor o cadastro de reserva deverão enviar proposta com o mesmo preço do primeiro colocado.



5/3
P

17.5. Caso haja mais de um licitante interessado em compor o cadastro de reserva, os interessados serão classificados segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva.

18. RECURSOS

18.1. Declarado o vencedor, o Pregoeiro abrirá prazo de 30 (trinta) minutos, durante o qual, qualquer licitante poderá de forma motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer.

18.2. A falta de manifestação motivada quanto à intenção de recorrer importará na decadência desse direito.

18.3. Uma vez aceita a intenção de recurso será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para a apresentação das razões de recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem as contrarrazões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

18.4. Os recursos e contrarrazões deverão ser manifestados exclusivamente por meio eletrônico via internet, no sítio: www.comprasgovernamentais.gov.br.

18.5. Decorridos os prazos para os recursos e contrarrazões, o Pregoeiro terá até 05 (cinco) dias úteis para:

18.5.1. Negar admissibilidade ao recurso, quando interposto sem motivação ou fora do prazo estabelecido;

18.5.2. Motivadamente, reconsiderar a decisão;

18.5.3. Manter a decisão, encaminhando o recurso à autoridade julgadora, que terá 05 (cinco) dias úteis para decidir.

18.5.4. O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

18.6. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente adjudicará o objeto e homologará o processo licitatório para determinar a contratação.

18.7. Não havendo recurso, o Pregoeiro adjudicará o objeto ao licitante vencedor e encaminhará o procedimento à autoridade superior para homologação.



18.8. A publicidade do julgamento dos eventuais recursos se dará na forma prevista no item 1.7 do presente Edital

19. CONTRATAÇÃO

19.1. Após a homologação da licitação, o contrato será enviado ao licitante vencedor para assinatura.

19.2. Para a assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, as quais deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou do contrato.

19.3. Farão parte do contrato, independentemente de suas transcrições, as condições estabelecidas neste Edital.

19.4. O licitante vencedor terá o **prazo de 05 (cinco) dias úteis**, contados do recebimento do contrato, para devolvê-lo assinado, sob pena de **decair do direito à contratação**, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

19.5. O prazo para devolução do contrato poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada da adjudicatária e aceita pelo Município de Bandeirantes/PR.

19.6. **A pessoa que assinar o contrato deverá demonstrar que possui poderes para praticar o ato, mediante a apresentação de cópias autenticadas dos atos constitutivos, alterações e demais documentos necessários à comprovação de seus poderes, caso seja pessoa diferente da já credenciada no dia do certame.**

19.7. Em caso de recusa ou impossibilidade do licitante vencedor em assinar o contrato, executar o objeto, ou quando o mesmo não fizer a comprovação referida no item anterior, o Município adotará as providências cabíveis à imposição de sanção, bem como convocará os licitantes remanescentes, respeitada a ordem de classificação, para, após comprovados os requisitos habilitadores feita a negociação, contratar com a Administração.

20. DA REVISÃO DOS PREÇOS E DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

20.1 A revisão dos preços dependerá da efetiva comprovação do desequilíbrio, das necessidades justificadas, dos pronunciamentos dos setores técnico e jurídico e da aprovação da autoridade competente.

20.2 Caso no decorrer da vigência do contrato haja supressão ou aumento de preços será permitido o reequilíbrio econômico-financeiro, conforme previsão legal (lei 8666/93).



20.3 Comprovado o desequilíbrio a revisão dos preços registrados poderá ser efetuada por iniciativa da Administração ou mediante solicitação da contratada desde que sejam apresentadas as devidas justificativas fundamentadas.

20.4 Em qualquer hipótese os preços decorrentes de revisão não ultrapassarão os praticados no mercado, mantendo-se a relação com o valor originalmente contratado.

20.5 Para se habilitar à revisão dos preços o interessado deverá formular pedido dirigido ao Prefeito Municipal, mediante requerimento protocolado, devidamente fundamentado e acompanhado dos seguintes documentos:

- a) Planilha analítica de composição do novo preço, com os mesmos elementos formadores do preço originalmente contratado, devidamente assinada sobre carimbo da empresa;
- b) Cópia da (s) Nota (s) Fiscal (s) do (s) elemento (s) formador (es) do novo preço.

20.6 A contratada não poderá interromper a execução ou fornecimento do objeto do Contrato durante o período de tramitação do processo de revisão de preços.

21. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

21.1. O pagamento decorrente do objeto desta licitação correrá à conta dos seguintes recursos:

Organograma	Máscara	Descrição da Despesa	Valor Previsto
11.001	11.001.10.122.1003.6069.4.4.90.52.00	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE	2.369,92
03.002	03.002.12.361.1219.6032.4.4.90.52.00	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO TRANSF. CONSTITUCIONAL	4.739,84
02.003	02.003.04.122.0405.2012.4.4.90.52.00	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	4.739,84
09.001	09.001.08.244.0801.2056.4.4.90.52.00	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL E ASSUNTOS DE FAMILIA	4.739,84
11.005	11.005.10.303.1020.6082.4.4.90.52.00	ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA	2.369,92
Total Previsto:			R\$ 18.959,36

22. SANÇÕES

22.1. Será aplicada a suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração nos casos previstos na Lei Estadual n.º 15.608/07, art. 154.

22.2. Caberá multa compensatória a ser calculada sobre o valor total da proposta, sem prejuízo das demais sanções administrativas e indenização suplementar em caso de perdas e danos decorrentes da recusa, ao licitante que:

22.2.1. Apresentar declaração ou documento falso: multa de 20% (vinte por cento);



- 22.2.2. Deixar de apresentar documento na fase de saneamento: multa de 10% (dez por cento);
- 22.2.3. Não mantiver sua proposta, até o momento da adjudicação: multa de 20% (vinte por cento);
- 22.2.4. Recusar, após ser considerado adjudicatário, a assinar o contrato ou aceitar instrumento equivalente, sem prejuízo de indenização suplementar em caso de perdas e danos decorrentes da recusa e da sanção de suspensão de licitar e contratar com o Município de Bandeirantes-PR, pelo prazo de até 2 (dois) anos: multa de 30% (trinta por cento).

22.3. Nas hipóteses referidas nos itens precedentes, após apuração efetuada por processo administrativo, e não ocorrendo o pagamento perante a Administração, o valor da multa aplicada será inscrito na "Dívida Ativa" para cobrança judicial.

22.4. A multa poderá ser aplicada juntamente com a suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração ou com a declaração de inidoneidade.

22.5. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas na minuta do contrato.

23. REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO

23.1. Fica assegurado ao Município de Bandeirantes/PR o direito de revogar a licitação por razões de interesse público decorrentes de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulá-la em virtude de vício insanável.

23.2. A declaração de nulidade de algum ato do procedimento somente resultará na nulidade dos atos que diretamente dele dependam.

23.3. Quando da declaração de nulidade de algum ato do procedimento, a autoridade competente indicará expressamente os atos a que ela se estende.

23.4. A nulidade do procedimento de licitação não gera obrigação de indenizar pela Administração.

23.5. Nenhum ato será declarado nulo se do vício não resultar prejuízo ao interesse público ou aos demais interessados.

24. DISPOSIÇÕES GERAIS

24.1. Os proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de seus documentos de habilitação, e o MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

licitatório.

24.2. Em caso de atraso de pagamento, injustificável, motivado exclusivamente pelo município, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento (que será de 30 dias após cumpridos os requisitos já mencionado) até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano.

24.3. É facultado ao Pregoeiro ou à autoridade competente, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar do processo desde a realização da sessão pública.

24.4. O MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR não se responsabiliza pelo conteúdo e autenticidade de cópias deste Edital obtidas por meio de terceiros.

24.5. Das sessões públicas serão geradas atas circunstanciadas.

24.6. Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, que decidirá com base na legislação vigente.

24.7. Na hipótese de divergência entre este Edital e as condições apresentadas pelos licitantes em suas propostas, prevalecerão sempre os termos deste Edital.

24.8. Na contagem dos prazos constantes do presente Edital, observar-se-á o disposto no artigo 163 da Lei Estadual Paranaense n.º 15.608/07, excluindo-se o dia de início e incluindo-se o dia de vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dia de expediente no Município.

24.9. Integram o presente Edital:

Termo de Referência;

Anexo I – Modelo de Proposta de Preço;

Anexo II – Minuta do Contrato de Aquisição;

Anexo III – Modelo de Declaração Unificada;

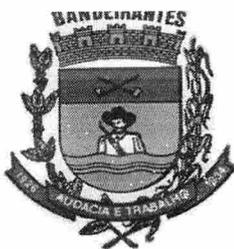
Anexo IV - Checklist Documentos Habilitação

24.10. Fica eleito o Foro Central da Comarca do Município de Bandeirantes-PR, para solucionar eventuais litígios decorrentes desta licitação.

Bandeirantes, 22 de fevereiro de 2023

RAFAEL HENRIQUE ENÉAS MARINHO

Secretário de Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

ANEXO I

MODELO DE PROPOSTA

Ao

Município de Bandeirantes - PR

Ref. Pregão Eletrônico nº -----/2023-PMB

Prezados Senhores,

Apresentamos e submetemos a apreciação de Vossa Senhoria, nossa proposta de preços para fornecimento dos produtos abaixo discriminados, em conformidade com o constante no Termo de Referência – ANEXO I, e demais documentos integrantes do Pregão em referência, sendo:

ITEM	COD CAT-MAT	UND	QNT	DESCRIÇÃO	MARCA	VLR UNT	VLR TTL
1	483574	und	8	CARRINHO CAIXA, FABRICADO EM ASSOALHO DE CHAPA, TODO SEU CONTO RNO DEVERÁ SER FEITO EM TELA DE AÇO, POSSUIR MEIA PORTA LATERIAL EM TRINCO E PUXADOR TUBULAR, COM MEDIDAS APROXIMADAS ENTRE 120 X 60 X 60 CM (CXLXA). PESO APROXIMADO DO CARRINHO: 40 KG, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 400 KG, TIPO DE RODA: EQUIPADA COM 4 RODÍZIOS DE COMPOSTO TERMOPLÁSTICO COM ROLAMENTO DE ESFERA DE 6", SENDO 2 FIXOS E 2 GIRATÓRIOS. MATERIAL: AÇO CARBONO E MALHA EM TELA; CORES DIVERSAS (VERDE, AZUL, VERMELHO, AMARELO, MARROM, CINZA, LARANJA ETC); PINTURA: EPÓXI, UTILIZADO PARA TRANSPORTE PESADO DE CAIXAS ENTRE OUTROS. COM GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.		R\$ 2.369,92	R\$ 18.959,36
VALOR TOTAL							R\$ 18.959,36

1. Identificação do Licitante:

RAZÃO SOCIAL:	
CNPJ/MF:	INSC. ESTADUAL:
ENDEREÇO COMPLETO:	
FONE:	E-MAIL:
REPRESENTANTE LEGAL:	



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ

50
7

BANCO:	AGÊNCIA:	Nº CONTA CORRENTE:
CHAVE PIX:		

Caso nossa empresa seja a vencedora desta licitação, o contrato deverá ser assinado por:

Nome:			
R.G		C.P.F	

2. Objeto e preço proposto:

O objeto da presente licitação destina-se à AQUISIÇÃO DE CARRINHO PARA TRANSPORTE DE MEDICAMENTOS E INSUMOS PARA DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO, à fim de cumprir todas as imposições legais.

Deverá ser cotado, preço, acompanhado da descrição e marca e demais especificações do objeto ofertados, de acordo com as descrições mínimas constante e solicitadas no Termo de Referência e demais exigências constantes no Edital.

2.3. Valor Total da Proposta R\$(.....).

2.4. No preço proposto acima, já estão incluídas todas e quaisquer despesas com frete/transporte/entrega, mão de obra para carga e descarga, seguros, encargos sociais, tributos, produtos e/ou contribuições e quaisquer outras despesas necessárias e indispensáveis que incidam ou vierem a incidirem sobre o objeto proposto.

Validade da Proposta de Preços:	Mínimo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de abertura do pregão
---------------------------------	---

3. Declaração:

Declaramos que conhecemos, concordamos e atendemos a todas as especificações do edital.

Local/data/ano

Assinatura

Nome:

Rg.

CPF.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

ANEXO II

MINUTA DE CONTRATO DE AQUISIÇÃO

CONTRATO Nº ____/2023 - PMB
PREGÃO ELETRÔNICO Nº ----/2023 -- PMB
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 27/2023 – PMB

CONTRATO DE AQUISIÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR E A EMPRESA ----- PARA OS FINS QUE SE ESPECIFICA:

Pelo presente instrumento, o Município de Bandeirantes-PR, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Frei Rafael Proner, n.º 1.457, Centro, nesta cidade de Bandeirantes, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o n.º 76.235.753/0001-48, a seguir denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr JAELSON RAMALHO MATTA, brasileiro, residente e domiciliado a rua vereador José Santana n.º 514 – Vila Macedo em Bandeirantes - Pr, portador da Cédula de Identidade RG n.º 3.348.934-0, expedida pela Secretaria de Estado de Segurança Pública do Paraná e inscrito no Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda sob o n.º 486.661.579-68, abaixo assinado, de um lado e, de outro a empresa a empresa -----, CNPJ N.º, estabelecida na à Av. (endereço completo), seguir denominada **CONTRATADA**, representada por sua Representante Legal e Procuradora Sr(a), portador(a) da cédula de identidade R.G. n.º e inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda - CPF, sob o n.º, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Contrato de Aquisição em decorrência do **PREGÃO ELETRÔNICO - Edital n.º ----/2023 - PMB**, mediante as seguintes cláusulas e condições a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO

§1º - O objeto do presente contrato é: **AQUISIÇÃO DE CARRINHO PARA TRANSPORTE DE MEDICAMENTOS E INSUMOS PARA DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO**, devidamente homologado pelo **CONTRATANTE** em ____/____/2023.

§2º - A **CONTRATADA** se declara em condições de entregar o objeto em estrita observância com o indicado na **CLAUSULA OITAVA** deste contrato, levado a efeito pelo Pregão Eletrônico n.º ----/2023 -PMB, que é parte integrante deste contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

§1º - Pelo fornecimento do objeto ora contratado, o **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor total de **R\$ --- --- (-----)**, daqui em diante denominado **VALOR CONTRATUAL**, mediante apresentação de nota fiscal, após a entrega dos produtos, conforme descrição abaixo:

ITEM	COD CAT-MAT	UND	QNT	DESCRIÇÃO	MARCA	VLR UNT	VLR TTL
1	483574	und	8	CARRINHO CAIXA, FABRICADO EM ASSOALHO DE CHAPA, TODO SEU CONTO RNO DEVERÁ SER FEITO EM TELA DE AÇO, POSSUIR MEIA PORTA LATERAL EM TRINCO E PUXADOR TUBULAR, COM MEDIDAS APROXIMADAS ENTRE 120 X 60 X 60 CM (CXLXA). PESO APROXIMADO DO CARRINHO: 40 KG, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 400 KG, TIPO DE RODA:			



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

			EQUIPADA COM 4 RODÍZIOS DE COMPOSTO TERMOPLÁSTICO COM ROLAMENTO DE ESFERA DE 6", SENDO 2 FIXOS E 2 GIRATÓRIOS. MATERIAL: AÇO CARBONO E MALHA EM TELA; CORES DIVERSAS (VERDE, AZUL, VERMELHO, AMARELO, MARROM, CINZA, LARANJA ETC); PINTURA: EPÓXI, UTILIZADO PARA TRANSPORTE PESADO DE CAIXAS ENTRE OUTROS. COM GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.			
VALOR TOTAL						

AVISO PARA FINS DE ESCLARECIMENTOS

O Município de Bandeirantes – PR esclarece à todos os interessados que nos processos de pregão eletrônico junto ao compras governamentais, algumas vezes não é possível localizar determinado item, ou o descritivo do item registrado no sistema (CÓD. CAT MAT-SERV), onde não é EXATAMENTE igual a descrição do item solicitado pela Secretaria solicitante. Assim, quando no momento do cadastro dos processos no compras governamentais ocorre tal situação (divergência de descritivo ou divergência de nome exato), a administração indica algum item, e seu código CATMAT, que seja, no mínimo, da mesma família do item a que se quer licitar. Deste modo, apesar do termo contratual constar o descritivo da plataforma, salientamos que para fins de esclarecimentos, qualquer dúvida resta sanada de acordo com o previsto no edital, assim como foi informado na proposta ajustada.

Conclui-se que, em nossos editais, como forma de orientar os licitantes interessados, informamos que o que prevalece é o constante (descrição e itens) no Termo de Referência – Edital no intuito de evitar futuro entendimento contraditório.

CLÁUSULA TERCEIRA- DOS RECURSOS

§1º - Para tanto, o pagamento decorrente do objeto desta licitação correrá à conta dos recursos das dotações orçamentárias – Através da Secretaria de Assistência Social do município de Bandeirantes-Pr:

Organograma	Máscara	Descrição da Despesa	Valor Previsto
11.001	11.001.10.122.1003.6069.4.4.90.52.00	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE	2.369,92
03.002	03.002.12.361.1219.6032.4.4.90.52.00	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO TRANSF. CONSTITUCIONAL	4.739,84
02.003	02.003.04.122.0405.2012.4.4.90.52.00	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	4.739,84
09.001	09.001.08.244.0801.2056.4.4.90.52.00	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL E ASSUNTOS DE FAMILIA	4.739,84
11.005	11.005.10.303.1020.6082.4.4.90.52.00	ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA	2.369,92
Total Previsto:			RS 18.959,36

CLÁUSULA QUARTA – DA FORMA DE PAGAMENTO

§1º - O pagamento será efetuado em moeda brasileira corrente, após entrega, conferência e apresentação correta da nota fiscal/fatura dos produtos fornecido e documentos pertinentes. O faturamento deverá ser protocolado, em 01 (uma) via, no protocolo geral na sede do CONTRATANTE e deverá ser apresentado, conforme segue, de modo a padronizar condições e forma de apresentação:



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

a) nota fiscal/fatura com discriminação resumida do produto fornecido, número da licitação, número do contrato, não apresentar rasura e/ou entrelinhas e esteja certificada pelo técnico responsável pelo recebimento;

§2º - O faturamento deverá ser efetuado em nome do CONTRATANTE – CNPJ nº 76.235.753/0001-48.

§3º - Em caso de devolução da documentação fiscal para correção, o prazo para pagamento será de 5 (cinco) dias a partir da sua reapresentação.

CLÁUSULA QUINTA – DOS REAJUSTES

§1º Os valores estabelecidos na licitação são fixos e irrevogáveis, com exceção de superveniência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculadas – capazes de retardar ou impedir a execução do ajuste – ou ainda de casos de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, com a configuração de álea econômica extraordinária e extracontratual, hipóteses nas quais será mantido o equilíbrio econômico-financeiro inicial contratado.

CLÁUSULA SEXTA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO E DA PRORROGAÇÃO

§1º - Somente será admitida alteração do prazo de execução, com anuência expressa do CONTRATANTE, nos casos previstos em lei, especialmente quando:

a) por atos do CONTRATANTE que interfiram no prazo de fornecimento;

b) atos de terceiros que interfiram no prazo de execução ou outros devidamente justificados e aceitos pelo CONTRATANTE;

c) por motivos de força maior ou caso fortuito, entre outros, desde que tenham influência direta sobre o fornecimento do objeto contratado.

§2º - Enquanto perdurarem os motivos de força maior ou suspensão do contrato, devidamente justificadas e formalizadas, cessam os deveres e responsabilidades de ambas as partes em relação ao contrato.

§3º - Ficando a CONTRATADA temporariamente impossibilitada, total ou parcialmente, de cumprir seus deveres e responsabilidades relativos ao fornecimento, deverá esta comunicar e justificar o fato por escrito para que o CONTRATANTE tome as providências cabíveis.

§4º - Enquanto perdurar o impedimento, o CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir o presente contrato e contratar o fornecimento do produto com outro fornecedor, desde que respeitadas as condições desta licitação, não cabendo direito à CONTRATADA de formular qualquer reivindicação, pleito ou reclamação.

CLÁUSULA SEXTA DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA

§1º - O prazo de execução e vigência do presente contrato, será de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos conforme art. 57, inciso II da Lei de Licitações.

§2º Caso seja o contrato prorrogado e sua execução/vigência exceda o prazo estipulado neste edital, o preço poderá ser revisado segundo Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

§1º Comunicar à CONTRATADA qualquer falha e/ou irregularidade na entrega do objeto.

§2º Atestar a(s) Nota(s) Fiscal(is) correspondente(s), por intermédio da comissão de recebimento para esse fim.

§3º Cumprir as exigências legais a esta pertinentes, relativas ao objeto contratado, oriundo desta licitação.

§4º Prestar os esclarecimentos necessários à CONTRATADA, visando o bom desempenho das atividades oriundas do fornecimento do objeto.

§5º Efetuar o pagamento devido à CONTRATA, pela execução do objeto, conforme prazo e condição descrito na CLÁUSULA QUARTA deste contrato.

§6º O CONTRATANTE, pode solicitar, a seu critério, esclarecimentos e informações complementares.

§7º Não aceitar sob nenhuma hipótese, mudança de CNPJ nas notas fiscais entregues referentes ao objeto, sob pena de desclassificação da CONTRATADA.

§8º Requisitar o fornecimento previsto no contrato e em sua proposta, exigindo da CONTRATADA o fiel cumprimento dos deveres e obrigações assumidos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

§9º Apurada em qualquer tempo, divergência entre as especificações pré-fixadas e o produto entregue, serão aplicados à CONTRATADA sanções previstas neste contrato, edital e na legislação vigente;

§10º Aplicar penalidades, quando verificado o inadimplemento de qualquer obrigação contratual.

§11º Rejeitar no todo, o produto que a CONTRATADA executar fora das especificações do TERMO DE REFERENCIA e do ANEXO II do edital.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

§1º - Assegurar a entrega do objeto dar-se-á no prazo máximo de **30 (TRINTA) DIAS CORRIDOS**, devendo ser, em todo caso, cumprido fielmente a forma disposta no Edital e demais documentos pertinentes;

§2º - Cumprir com os encargos trabalhistas, previdenciários, social e tributário de sua responsabilidade, incidentes sobre o objeto deste contrato;

§3º - Manter as condições de habilitação e qualificações exigidas na licitação, durante toda execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, em especial, no que se refere à regularidade junto à Secretaria da Receita Federal, Caixa Econômica Federal e Tribunal Superior do Trabalho mediante apresentação das respectivas certidões negativas, durante toda a execução do objeto, para a emissão de pagamento e aditivos de quaisquer naturezas.

§9º - Será responsável por quaisquer ônus decorrentes de marcas, registros e patentes relativos ao objeto proposto.

CLÁUSULA NONA – DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS E PRODUTOS

§1º - O produto entregue será recebido provisoriamente pelo responsável, indicado na Cláusula Décima Sétima deste contrato para tanto, o qual verificará:

a) atender as especificações contidas no Termo de Referência e modelo de Proposta de Preços, exigidas e apresentadas pela CONTRATADA nos ANEXOS I e II do edital;

b) a consistência e a exatidão da Nota Fiscal/fatura, apresentada em duas vias.

§2º - O produto só será recebido definitivamente depois de certificado pelo responsável pelo recebimento, através de vistoria e observadas as especificações contidas no Termo de Referência e Anexo II do edital.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA CESSÃO DO CONTRATO

§1º - A CONTRATADA não poderá ceder o presente contrato a nenhuma pessoa, física ou jurídica.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - ANTICORRUPÇÃO

§1º - As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/1992), a Lei nº 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS PENALIDADES PELA INADIMPLÊNCIA

§1º. A licitante convocada, dentro do prazo de validade da sua proposta, que se recusar injustificadamente a proceder à entrega, apresentar pendências junto aos cadastros da Administração Pública, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a entrega, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Pública, nos termos da Lei 8666/93.

§2º. Fica facultado à Prefeitura Municipal, na hipótese descumprimento por parte da adjudicatária das obrigações assumidas, tal como, o não cumprimento do prazo de execução e/ou ficar evidenciado e comprovada sua ineficácia após



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

a sua utilização, ou descumprir com as especificações técnicas do edital será imediatamente convocado o vencedor do objeto para sua imediata regularização, sob pena de multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor global da proposta do licitante, sendo que a multa poderá ser aplicada a cada novo período de 30 (trinta) dias de atraso e sob pena de ser declarada inidônea.

§3º. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste Pregão, a Administração da Prefeitura Municipal poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à licitante vencedora as seguintes sanções:

§4º Advertência;

§5º Multa de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência de fato em desacordo com o proposto e o estabelecido no edital, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total da nota de empenho, recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, uma vez comunicada oficialmente;

§6º A multa a que alude este lote não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as outras sanções previstas nesta Lei.

§7º A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração, diretamente recolhidos pela Contratada ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

§8º Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante ressarcir a Administração da Prefeitura pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

§9º Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

§10º Pelos motivos que se seguem, principalmente, a licitante vencedora estará sujeita às penalidades tratadas na condição anterior:

§11 Pelo fornecimento de bens em desconformidade com o especificado neste edital.

§12 Pelo descumprimento dos prazos e condições previstos neste Pregão.

§13 Além das penalidades citadas, a licitante vencedora ficará sujeita, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei n.º 8.666/93.

§14 Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração da Prefeitura, em relação a um dos eventos arrolados anteriormente, a licitante vencedora ficará isenta das penalidades mencionadas.

§15 As sanções de advertência e impedimento de contratar com a Administração do Município de Bandeirantes-PR, e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública poderão ser aplicadas à licitante vencedora juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

§16 A recusa sem motivo justificado do(s) convocado(s) em aceitar ou retirar a Nota de Empenho dentro do prazo estabelecido caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a às penalidades.

§17 As penalidades aqui descritas serão aplicadas concomitantemente às penalidades previstas no Capítulo IV da Lei 8666/1993, no Código Penal Brasileiro e em qualquer outra lei que defina crime aplicável na situação fática ocorrida.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA RESCISÃO

§1º Pelo CONTRATANTE:

O CONTRATANTE se reserva ao direito de rescindir o contrato, independentemente de interpelação judicial, sem direito de indenização de qualquer espécie pela CONTRATADA, nos seguintes casos:

- a) não cumprimento das cláusulas contratuais nas condições e prazos especificados;
- b) subcontratação total do objeto deste contrato, associação da CONTRATADA com outrem, cessão ou transferência, total ou parcial, bem como fusão, cisão ou incorporação;
- c) cometimento reiterado de faltas na execução do contrato;
- d) decretação de falência ou instauração de insolvência civil;
- e) dissolução da sociedade da CONTRATADA;
- f) alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que prejudiquem a execução do contrato;
- g) ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovadas, desde que impeditivas à execução do contrato;
- h) amigável, por acordo entre as partes, diante da conveniência do contratante;



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

- i) quando o fornecedor der causa a rescisão administrativa da Ordem de Serviço decorrente deste Contrato, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVI do art. 78 da Lei 8.666/93;
- j) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da autorização da compra decorrente deste contrato;
- k) os preços se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

§2º Pela CONTRATADA:

- a) mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências deste contrato;
- b) quando comprovada a ocorrência de quaisquer das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV, XV e XVI da Lei 8.666/93.

§3º A solicitação da CONTRATADA para cancelamento do(s) preço(s) licitado(s) poderá(ão) não ser aceita pela CONTRATANTE, facultando-se a esta nesse caso, a aplicação das penalidades previstas no presente edital;

§4º Para apuração das situações acima descritas o CONTRATANTE instaurará o procedimento administrativo cabível, com prévia notificação a CONTRATADA de todos os atos a serem realizados. A rescisão do contrato, quando motivada por qualquer dos itens acima relacionados, implicará a apuração de perdas e danos, sem prejuízo da aplicação das demais providências legais cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL

§1º Integram e completam o presente contrato para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, o instrumento convocatório, a proposta da CONTRATADA, anexos e pareceres que instruem o processo.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS ALTERAÇÕES

§1º Será incorporada a este contrato, mediante TERMOS ADITIVOS, qualquer modificação que venha a ser necessária durante a sua vigência, precedidas de anuência expressa do Município de Bandeirantes-Pr, salvo as que tratarem da prorrogação, tão somente, do prazo de vigência contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO RECEBIMENTO E DA GESTÃO DO CONTRATO

§1º O responsável pelo recebimento do objeto deste contrato, é o Srº RAFAEL HENRIQUE ENÉAS MARINHO, secretário municipal de Administração.

§2º O LOCAL DE ENTREGA SERÁ INDICADO PELA SECRETARIA SOLICITANTE, e deverá acontecer em até 30 (trinta) dias após a solicitação, no horário compreendido: Segunda a sexta-feira, no horário entre 08h30 às 11h00 e 13:00 às 17:00 horas, telefone (43) 3542-4525.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DOS CASOS OMISSOS, DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

§1º Fazem parte integrante deste contrato, independente de transcrição, as condições estabelecidas no Edital de PREGÃO ELETRÔNICO nº-----/2023 - PMB e as normas contidas na Lei nº 8.666/93 a qual será aplicada aos casos omissos.

§2º Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e execução do objeto contratual.

§3º Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) **“Prática corrupta”**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) **“Prática fraudulenta”**: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

- c) **“Prática colusivas”**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitado, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;
- d) **“Prática coercitiva”**: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
- e) **“Prática obstrutiva”**: (I) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista deste Edital; (II) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

§4º Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução de um contrato financiado pelo organismo.

§5º Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor concorda e autoriza que, nas hipóteses de o contrato ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DAS CONDIÇÕES GERAIS

§1º Caberá exclusivamente à CONTRATADA a responsabilidade pelo pagamento das despesas incorridas com viagens, hospedagem, transportes e refeições, decorrente da entrega e demais situações se assim forem necessárias ao objeto deste contrato.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DO FORO

§1º As partes contratuais ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Bandeirantes, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – CONHECIMENTO DAS PARTES

§1º Ao firmar este instrumento, declara a CONTRATADA ter plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente contrato.

§2º Justas e contratadas, firmam as partes este instrumento, em 02 (duas) vias em igual teor, com as testemunhas presentes ao ato, a fim de que produza seus efeitos legais.

Bandeirantes/PR, ____ de ____ de 2023.

CONTRATANTE
MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES

JAEISON RAMALHO MATTA
PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATADA

REPRESENTANTE LEGAL

Testemunhas:



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO CONTRATO N.º ____/2023-PMB

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 27/2023- PMB
PREGÃO ELETRÔNICO N.º -----/2023 -PMB

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES, ESTADO DO PARANÁ

CONTRATADA: -----

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CARRINHO PARA TRANSPORTE DE MEDICAMENTOS E INSUMOS PARA DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO

VALOR: R\$ ----- (-----)

DOTAÇÃO:

Organograma	Máscara	Descrição da Despesa	Valor Previsto
11.001	11.001.10.122.1003.6069.4.4.90.52.00	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE	2.369,92
03.002	03.002.12.361.1219.6032.4.4.90.52.00	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO TRANSF. CONSTITUCIONAL	4.739,84
02.003	02.003.04.122.0405.2012.4.4.90.52.00	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	4.739,84
09.001	09.001.08.244.0801.2056.4.4.90.52.00	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL E ASSUNTOS DE FAMÍLIA	4.739,84
11.005	11.005.10.303.1020.6082.4.4.90.52.00	ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA	2.369,92
Total Previsto:			R\$ 18.959,36

PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: Será de será de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos conforme art. 57, inciso II da Lei de Licitações.

REVISÃO CONTRATUAL: Caso seja o contrato prorrogado e sua execução/vigência exceda o prazo estipulado neste edital, o preço poderá ser revisados segundo Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, ou outro que vier a substituí-lo.

Bandeirantes/PR, ____ de ____ de 2023.

CONTRATANTE
MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES

CONTRATADA

JAEISON RAMALHO MATTA
PREFEITO MUNICIPAL

REPRESENTANTE LEGAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES 67
ESTADO DO PARANÁ 70

ANEXO III

(razão social, CNPJ, endereço completo, telefone/cel.)

MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA

Ao pregoeiro(a) e equipe de apoio
Município de Bandeirantes - PR
Ref. Pregão Eletrônico nº -----/2023-PMB

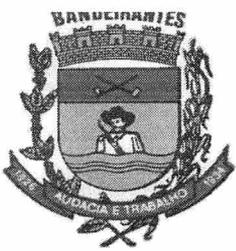
Pelo presente instrumento, a empresa, CNPJ nº, com sede na, através de seu representante legal infra-assinado, que:

- 1) Declaramos, sob as penas da lei, que a empresa não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública.
- 2) Temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto na Lei nº 8.078 – Código de Defesa do Consumidor, bem como, ao Edital e Anexos do PREGÃO ELETRÔNICO Nº -----/2023-PMB, realizado pelo Município de Bandeirantes, Estado do Paraná.
- 3) Declaramos para os devidos fins que NENHUM sócio desta empresa exerce cargo ou função pública impeditiva de relacionamento comercial com a Administração Pública.
- 4) Declaramos de que a empresa não contratará empregados com incompatibilidade com as autoridades contratantes ou ocupantes de cargos de direção ou de assessoramento até o terceiro grau, na forma da Súmula Vinculante nº 013 do STF (Supremo Tribunal Federal).

Local/data/ano

Assinatura

Nome:
Rg.
CPF.
Cargo:



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES⁶⁸

ESTADO DO PARANÁ

ANEXO IV

CHECKLIST HABILITAÇÃO

DOCUMENTOS RELATIVOS A HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- Cadastro de Pessoa Jurídica no SICAF - Certificado de Registro Cadastral – CRC.
- Para empresário individual: **inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis**, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- Para sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: **ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede**, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- Para Sociedade Simples: **inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede**, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- Para sociedade estrangeira em funcionamento no país: **Decreto de autorização e ato de registro** ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

OBS.: Os documentos deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

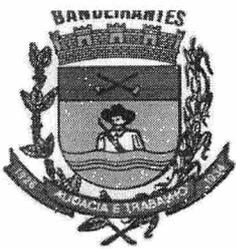
DOCUMENTOS RELATIVOS QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

- Atestado de capacidade técnico** fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privada comprovando que a proponente forneceu bens com características pertinentes e compatíveis com objeto da presente licitação.

OBS.: Valerá, para fins de garantia de veracidade do atestado, documento firmado mediante **assinatura digital**, cabendo a administração a possibilidade de realização de diligência, a posteriori, para averiguação de sua autenticidade.

DOCUMENTOS RELATIVOS A QUALIFICAÇÃO ECONOMICO-FINANCEIRA:

- Certidão negativa de falência e recuperação judicial ou extrajudicial**, ou de certidão que comprove plano de recuperação acolhido ou homologado judicialmente, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES ⁶⁹₈

ESTADO DO PARANÁ

DOCUMENTOS RELATIVOS A REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – **Cartão CNPJ**;
- Prova de **regularidade com a Fazenda Nacional**, mediante a apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (SRFB) e pela Procuradoria- Geral da Fazenda Nacional (PGFN);
- Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, mediante apresentação do **Certificado de Regularidade do FGTS – CRF**;
- Prova de **regularidade fiscal perante a Fazenda Estadual** relativa aos Tributos Estaduais, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com efeito de Negativa do licitante, na forma da lei;
- Prova de **regularidade fiscal** perante a **Fazenda Municipal** relativa aos Tributos Municipais da sede da proponente, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com efeito de Negativa ou documento equivalente do Município do domicílio ou sede do licitante, na forma da lei;
- Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho - **CNDT**, mediante a apresentação de **Certidão Negativa ou Positiva com Efeito de Negativa**;

OBS.: As microempresas e as empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição, E SE AUTODECLARAR COMO ME, EPP ou MEI.

Para as certidões emitidas que não especificarem seu prazo de validade, será considerado o prazo máximo de 90 (noventa) dias, contados a partir de suas respectivas emissões, devendo estar válidas na data do recebimento dos documentos de habilitação.

- Não possuir registro impeditivo da contratação no SICAF, no âmbito do estado do Paraná e do município de Bandeirantes, verificação que será feita no Cadastro de Impedido de Licitar do TCE-PR (<http://servicos.tce.pr.gov.br/tcepr/municipal/ai/ConsultarImpedidosWeb.aspx>), ainda serão realizadas consultas;
- Não possuir registro no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), da CGU, disponível no Portal da Transparência (www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis);
- Não possuir registro no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa (CNCIA), do CNJ, por meio de consulta a ser realizada no sítio (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e, no caso do Cadastro Nacional



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa (CNCIA), do CNJ, também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

É responsabilidade do licitante a leitura integral do edital, o presente CHECKLIST foi elaborado, tão somente, no intuito de facilitar a conferência dos documentos exigidos a título de habilitação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

PARECER JURÍDICO Nº. 16/2023.

REFERÊNCIA: Proc. Administrativo nº. 27/2023. Pregão Eletrônico.

INTERESSADO: Pregoeiro e Equipe de Apoio.

ASSUNTO: AQUISIÇÃO DE CARRINHO PARA TRANSPORTE DE INSUMOS HOSPITALARES.

I - RELATÓRIO.

Submete-se a apreciação o presente processo relativo ao procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, para a compra de carrinho para transporte de insumos hospitalares.

Consta no presente certame: solicitação do Diretor de Compras e Secretário de Administração; despacho do Prefeito autorizando o pleito; solicitação do Secretário de Saúde; justificativa; informativo de pesquisa de preços; orçamentos; Pesquisa Painel de Preços; Pesquisa Banco de Preços; Pesquisa Menor Preço; Termo de Referência com média de preços; parecer contábil de disponibilidade orçamentária; parecer financeiro; despacho de encaminhamento dos autos à assessoria jurídica para análise e parecer.

Consta no processo minuta do instrumento convocatório, instruído de edital de licitação, modelo de propostas de preços, modelo de credenciamento para a prática de atos concernentes ao certame e demais modelos de declarações, conforme legislação pertinente.

Aquiesceu a autoridade do Poder Executivo Municipal acerca da deflagração do procedimento licitatório.

Ficou estabelecido no edital o **menor preço por item** como critério de julgamento, atendendo ao que dispõe o art. 45 da Lei 8.666/93, atribuiu-se o valor máximo de R\$ **18.959,36** (dezoito mil, novecentos e cinquenta e nove reais e trinta e seis centavos).



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

73
p

O presente processo consta o edital indicando as exigências constantes do art. 40 da Lei 8.666/93 c/c art. 4º da Lei 10.520/2002, bem como a documentação que os interessados deverão apresentar para serem considerados habilitados.

Relatado o pleito passamos ao Parecer.

II - OBJETO DE ANÁLISE.

Cumpra aclarar que a análise neste parecer se restringe a verificação dos requisitos formais para deflagração do processo administrativo licitatório bem como da apreciação da minuta de edital e seus anexos. Destaca-se que a análise será restrita aos pontos jurídicos, estando excluídos quaisquer aspectos técnicos, econômicos e/ou discricionários.

III - FUNDAMENTAÇÃO.

O artigo 37, inciso XXI da Constituição Federal determina que as obras, serviços, compras e alienações da Administração Pública serão precedidas de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, ressalvados os casos especificados na legislação.

A licitação configura procedimento administrativo mediante o qual a Administração Pública seleciona a proposta mais vantajosa, caracterizando-se como ato administrativo formal, praticado pelo Gestor Público, devendo ser processado em estrita conformidade com os princípios estabelecidos na Constituição Federal na legislação infraconstitucional.

No que se refere a modalidade licitatória ora em análise, vale esclarecer que a Lei 10.520/2002 dispõe que pregão é a modalidade de licitação destinada à aquisição de bens e serviços comuns, sendo estes considerados, para os fins e efeitos desta Lei, como aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais (art. 1º, parágrafo único).

Verificando que o edital seguiu todas as cautelas recomendadas pela Lei 10.520/2002, com aplicação subsidiária da Lei 8.666/93, como:

- I - Definição do objeto de forma clara e sucinta;
- II - Local a ser retirado o edital;
- III - Local, data e horário para abertura da sessão;
- IV - Condições para participação;
- V - Critérios para julgamento;
- VI - Condições de pagamento;
- VII - Prazo e condições para assinatura do contrato;
- VIII - Sanções para o caso de inadimplemento;
- IX - Especificações e peculiaridades da licitação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

73
4

III.I - DO PREGÃO ELETRÔNICO.

Em relação a forma de realização do Pregão Eletrônico, o Tribunal de Contas do Estado do Paraná assim orienta:

Todos os jurisdicionados do Tribunal de Contas do Estado do Paraná (TCE-PR) devem priorizar a realização de licitações do tipo pregão eletrônico, em lugar de presencial, para a aquisição de bens e serviços considerados comuns - ou seja, que possuem padrões de desempenho e qualidade que podem ser objetivamente definidos em edital, mediante especificações usuais de mercado, conforme definido pelo parágrafo único do artigo 1º da Lei nº 10.520/2002.

Caso fique demonstrado que é efetivamente necessária a opção pelo tipo tradicional de pregão, os responsáveis devem justificar que este oferece mais benefícios à administração pública, sempre de acordo com os princípios básicos que regem as licitações. A norma, definida no Acórdão nº 2605/18 - Tribunal Pleno, que respondeu a Consulta formulada pelo Município de Foz do Iguaçu, tem fundamento nas diversas vantagens que a modalidade eletrônica apresenta em relação à presencial.

A forma Eletrônica deve ser tratada como regra pelos Municípios do estado do Paraná:

PROCESSO Nº: 800781/17

ASSUNTO: CONSULTA

ENTIDADE: MUNICÍPIO DE FOZ DO IGUAÇU

INTERESSADO: FRANCISCO LACERDA BRASILEIRO

RELATOR: CONSELHEIRO ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO

ACÓRDÃO Nº 2605/18 - Tribunal Pleno

Consulta. Licitação. Pregão. Eletrônico e presencial. Discricionariedade. Complexidade do objeto.

Concorrência.

(...);

CONHECER da presente Consulta para, no mérito, RESPONDER os questionamentos, no sentido de que:

a) Observada a legislação municipal, que deve previamente regulamentar a matéria, **deve o gestor observar que, por regra, o pregão, na sua forma eletrônica**, consiste na modalidade que se mostra mais adequada para a aquisição de bens e serviços comuns, podendo, contudo, conforme o caso em concreto, ser preterido a forma presencial, desde que devidamente justificado, a amparar a maior vantagem à Administração e observância aos demais princípios inerentes às licitações, nos exatos termos dos arts. 3º, I, da Lei n.º 10.520/2002 e 50 da Lei n.º 9.784/99;



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

79
f

b) A opção pelo pregão presencial em detrimento do eletrônico sempre deverá ser amparada por justificativa, nos termos dos arts. 3º, I, da Lei n.º 10.520/2002 e 50 da Lei n.º 9.784/99.

c) O gestor possui certa margem de discricionariedade, para que, diante da complexidade do objeto licitado (bem ou serviço comum) e observados os dispositivos legais correlatos, evidenciada a inviabilidade do uso da modalidade pregão, venha a se valer da concorrência, momento em que, igualmente, deverá justificar adequadamente.

Votaram, nos termos acima, os Conselheiros NESTOR BAPTISTA, ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO, FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES, IVAN LELIS BONILHA, FABIO DE SOUZA CAMARGO e IVENS ZSCHOERPER LINHARES.

Presente o Procurador-Geral do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, FLÁVIO DE AZAMBUJA BERTI.

Não obstante a isso, a modalidade escolhida no processo foi o Pregão Eletrônico.

Importante orientar, ainda, que cabe a Administração diligenciar sobre os preços praticados no mercado, podendo utilizar como parâmetro, além de processo licitatório de outros entes públicos, orçamentos, pesquisa do sitio painel de preços e, inclusive os valores adjudicados no ano passado, para servir como base de preços de mercado, pesquisa via INTERNET e etc.

Em observância à minuta do contrato/ata de preços, houve o respeito às normas do artigo 55 da Lei 8.666/93, não havendo nada a ser retificado.

É o parecer, salvo melhor juízo. Ressalta-se que o presente Parecer Jurídico foi elaborado tão somente sob o ângulo jurídico expressando a opinião de seu signatário e, oportunidade administrativa, escoimando ainda, qualquer responsabilidade de seu signatário conforme o art. 2º, §3º da Lei n.º. 8.906/94 e entendimento do STJ no RHC: 39644 RJ 2013/0238250-5.

Bandeirantes, 15 de fevereiro de 2022.

Leonel Lourenço Carrasco
OAB/PR n.º. 47.683.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO

REGISTRO DE PREÇO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 7/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 27/2023 - UASG 987445

O Município de Bandeirantes-PR avisa aos interessados que realizará no dia **15 de março de 2023, às 08h30min**, na plataforma do Compras Governamentais – www.comprasgovernamentais.gov.br, a licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por item, que tem por objeto **AQUISIÇÃO DE CARRINHO PARA TRANSPORTE DE MEDICAMENTOS E INSUMOS PARA DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO**. A retirada do edital poderá ser feita no departamento de Licitações ou no sítio eletrônico da Prefeitura > www.bandeirantes.pr.gov.br > ou ainda, pela plataforma do Compras Governamentais, a partir de 17 de fevereiro de 2023.

Bandeirantes, 16 de fevereiro de 2023.


RAFAEL HENRIQUE ENÉAS MARINHO
Secretário de Administração



SOLICITAMOS ÀS EMPRESAS PARTICIPANTES QUE AO APRESENTAREM SUAS PROPOSTAS E LANCES O FAÇAM COM CONSCIÊNCIA E CERTEZA DE QUE TERÃO CONDIÇÕES DE ENTREGAR O OBJETO LICITADO DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL E NOS PRAZOS, PREÇOS E PADRÕES DE QUALIDADE ESTABELECIDOS.

PEDIDOS DE REAJUSTAMENTO OU READEQUAÇÃO DE PREÇOS CONSTITUEM EXCEÇÕES À REGRA, SENDO PERMITIDOS APENAS EM CASOS EXCEPCIONALÍSSIMOS, DEVIDAMENTE JUSTIFICADOS E COM DEVIDO EMBASAMENTO LEGAL.

ASSIM, REFORÇAMOS QUE AS PROPOSTAS DEVEM SER EFETIVADAS DE FORMA CONSCIENTE, A FIM DE SE EVITAREM PROBLEMAS TANTO PARA O MUNICÍPIO COMO PARA AS EMPRESAS PARTICIPANTES

EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO 27/2023

1. PREÂMBULO

1.1. O MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR, inscrito no CNPJ sob n.º 76.235.753/0001-48, sediado à Rua Frei Rafael Proner n.º 1457, bairro Centro, Bandeirantes- PR, representado por seu Prefeito, Jaelson Ramalho Matta, conforme autorização expedida no Processo n.º 27/2023 e em observância às disposições a Lei Federal n.º 10.520/02, Decreto Municipal n.º 2.488 de 09 de maio de 2007, Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006 alterada pela Lei Complementar n.º 147/2014, de 07/08/2014, Lei Municipal n.º 2.984/09 de 18/12/09, Lei Federal n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e demais legislações correlatas, torna pública a realização de licitação, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, sob n.º 07/2023, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**.

1.2. O presente processo serPregoeira **Joyce Ferreira Parpinelli**, portadora do RG 10.832.291-8 SSP-PR e do CPF sob n.º 065.535.889-70 e equipe de apoio: Wesley Rodrigo Ramos Pires portador do RG 10.336.692-5 e do CPF sob n.º 063.945.289-20 e Jose Marcio Urbano portador do RG 7.018.338-2 e do CPF sob n.º 023.000.589-60, designados pela Portaria n.º 1.600/2022, de 27 de dezembro de 2022, publicadas no Diário Oficial dos Municípios, de 28 de dezembro de 2022.

1.3. O recebimento das propostas, dos documentos de habilitação, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço www.comprasgovernamentais.gov.br, conforme datas e horários definidos abaixo:



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

DATA E HORÁRIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS, DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

**ATÉ 08h30 DO DIA
15/03/2023**

1.4. Os esclarecimentos sobre este Edital somente serão respondidos quando solicitados ao Pregoeiro, até 3 (três) dias úteis antes da data fixada para a abertura da licitação, devendo ser endereçados ao e-mail: licitacao@bandeirantes.pr.gov.br.

1.5. As respostas aos esclarecimentos serão disponibilizadas no sítio do www.bandeirantes.pr.gov.br no link Transparência - Licitações, bem como no endereço: www.comprasgovernamentais.gov.br, para ciência de todos os interessados.

1.5.1. O Pregoeiro decidirá sobre o esclarecimento no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas.

1.6. Os atos e decisões da presente licitação serão publicados no Diário Eletrônico do Município, acessível no sítio eletrônico <https://www.bandeirantes.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico> disponibilizados também no endereço www.comprasgovernamentais.gov.br.

1.7. As comunicações dirigidas por meio eletrônico no portal www.comprasgovernamentais.gov.br, ao representante do licitante que possuírem acesso ao sistema, suprem, para todos os efeitos, o dever de comunicação por parte do Município, ressalvadas as hipóteses previstas no parágrafo 3º do artigo 32 da Lei Estadual n.º 15.608/07, nas quais a publicidade será efetuada através do Diário Eletrônico do Município no sítio www.bandeirantes.pr.gov.br.

2. OBJETO

2.1 O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a **AQUISIÇÃO DE CARRINHO PARA TRANSPORTE DE MEDICAMENTOS E INSUMOS PARA DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, neste Edital e seus anexos, em resumo da seguinte forma:

ITEM	COD CAT-MAT	UND	QNT	DESCRIÇÃO	MARCA	VLR UNT	VLR TTL
------	-------------	-----	-----	-----------	-------	---------	---------



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

1	483574	und	8	CARRINHO CAIXA, FABRICADO EM ASSOALHO DE CHAPA, TODO SEU CONTO RNO DEVERÁ SER FEITO EM TELA DE AÇO, POSSUIR MEIA PORTA LATERAL EM TRINCO E PUXADOR TUBULAR, COM MEDIDAS APROXIMADAS ENTRE 120 X 60 X 60 CM (CXLXA). PESO APROXIMADO DO CARRINHO: 40 KG, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 400 KG, TIPO DE RODA: EQUIPADA COM 4 RODÍZIOS DE COMPOSTO TERMOPLÁSTICO COM ROLAMENTO DE ESFERA DE 6", SENDO 2 FIXOS E 2 GIRATÓRIOS. MATERIAL: AÇO CARBONO E MALHA EM TELA; CORES DIVERSAS (VERDE, AZUL, VERMELHO, AMARELO, MARROM, CINZA, LARANJA ETC); PINTURA: EPÓXI, UTILIZADO PARA TRANSPORTE PESADO DE CAIXAS ENTRE OUTROS. COM GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	R\$ 2.369,92	R\$ 18.959,36
VALOR TOTAL						R\$ 18.959,36

Não haverá itens para aquisição exclusiva de ME, EPP e MEI, uma vez que não estão presentes os requisitos legais necessários.

2.2 O critério de julgamento adotado será o menor preço POR ITEM, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

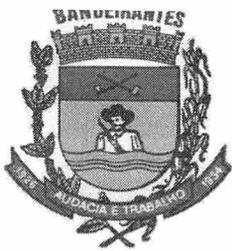
2.3 O objeto desta licitação é de aquisição integral.

2.4 EM CASO DE DISCORDÂNCIA EXISTENTE ENTRE AS ESPECIFICAÇÕES DO PORTAL COMPRAS GOVERNAMENTAIS E AS CONSTANTES DESTA EDITAL/TERMO DE REFERÊNCIA, PREVALECERÃO AS ÚLTIMAS.

3. PREÇO MÁXIMO

3.1. Os preços máximos para este certame será de **R\$ 18.959,36 (dezoito mil e novecentos e cinquenta e nove reais e trinta e seis centavos).**

OBS: Caso seja o contrato prorrogado e sua execução/vigência exceda o prazo estipulado neste edital, o preço poderá ser revisados segundo Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, ou outro que vier a substituí-lo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

4. IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

4.1. As impugnações ao presente Edital poderão ser feitas até dois dias úteis antes da data fixada para a realização da sessão pública do Pregão, por qualquer cidadão ou licitante.

4.2. A impugnação deverá ser apresentada por escrito, dirigida ao Pregoeiro, e conter o nome completo do responsável, indicação da modalidade e número do certame, a denominação social da empresa, número do CNPJ, telefone, endereço eletrônico para contato, devendo ser protocolada na Diretoria de Protocolo do Município, no endereço indicado no preâmbulo, no horário das 07h30 às 17h00, ou encaminhada por e-mail ao endereço eletrônico: licitacao@bandeirantes.pr.gov.br.

4.3. A impugnação será julgada em até 01 (um) dia útil, a contar da data do seu recebimento e a resposta será publicada no sítio www.bandeirantes.pr.gov.br, no link Transparência - Licitações, bem como no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br.

4.4. Não será conhecida impugnação interposta por fax ou vencido o respectivo prazo legal.

4.5. Acolhida a impugnação, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando a alteração não afetar a formulação das propostas.

5. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO.

5.1. Não poderão participar, direta ou indiretamente, deste Pregão:

5.1.1. Interessados que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 16 da Lei Estadual Paranaense n.º 15.608/07;

5.1.2. Empresas cujo objeto social não seja compatível com o objeto deste Pregão;

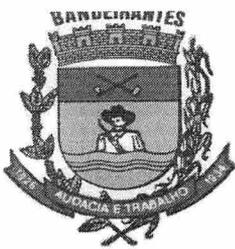
5.1.3. Empresas que não estejam regularmente estabelecidas no País;

5.1.4. Empresas suspensas temporariamente de participar de licitação e de contratar com o MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR, conforme inciso III do artigo 150 da Lei Estadual Paranaense n.º 15.608/07;

5.1.5. Empresas impedidas de licitar e contratar no âmbito do Estado do Paraná, conforme artigo 7º da Lei Federal n.º 10.520/02;

5.1.6. Empresas declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública com fulcro no inciso IV do artigo 150 da Lei Estadual Paranaense n.º 15.608/07;

5.1.7. Empresas que se encontrem sob falência, dissolução, recuperação judicial ou



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES ⁷⁸

ESTADO DO PARANÁ

extrajudicial, exceto empresas com plano de recuperação acolhido judicialmente, e empresas em recuperação extrajudicial, com plano de recuperação homologado judicialmente;

5.1.8. Cooperativa de mão de obra;

5.1.9. Consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição.

6. CREDENCIAMENTO.

6.1. Os interessados em participar desta Licitação deverão estar previamente credenciados no **Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF** e perante o Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais – SIASG, pelo site www.comprasgovernamentais.gov.br.

6.2. O uso da senha de acesso ao sistema eletrônico é de responsabilidade exclusiva do licitante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

6.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica responsabilidade legal do licitante e a presunção de sua capacidade técnica para a realização das transações inerentes ao Pregão na forma Eletrônica.

6.4. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso.

6.5. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

7. CADASTRAMENTO DA PROPOSTA E APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

7.1. A proposta eletrônica e os documentos de habilitação deverão ser encaminhados exclusivamente por meio do sítio www.comprasgovernamentais.gov.br, a partir da liberação do Edital, até as **08h30 do dia 16 de fevereiro de 2023 horário de Brasília-DF**.

7.2. Até a abertura da sessão pública os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema.

7.3. O licitante deverá dar oferta firme e precisa, sem alternativas de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

7.4. A apresentação das propostas e dos documentos de habilitação implicará plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital.

7.5. Ocorrendo discordância entre o valor unitário e o total, prevalecerá o primeiro.

7.6. As propostas não podem conter qualquer identificação do licitante proponente (tais como nome, CNPJ, telefone, e-mail, etc.), sob pena de desclassificação.

8. ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA.

8.1. A partir **das 08h30 do dia 16 de fevereiro de 2023 horário de Brasília-DF**, a sessão pública na internet, no sítio eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br, será aberta automaticamente, com a divulgação das propostas eletrônicas recebidas e início da etapa de lances.

8.2. A comunicação entre o Pregoeiro e os licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.

8.3. Cabe ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

8.4. O proponente deverá juntar à proposta, catálogos, folhetos ou prospectos do bem ofertado.

8.5. **A pessoa que assinar a proposta deverá demonstrar que possui poderes para praticar o ato, mediante a apresentação de cópias autenticadas dos atos constitutivos, alterações e/ou demais documentos necessários à comprovação de seus poderes.**

8.6. Os Participantes **deverão informar em sua proposta o fabricante, marca e modelo**, (quando houver).

8.7. A desclassificação de proposta será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

8.8. O sistema ordenará, automaticamente, as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

8.9. Ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão pública será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário estabelecido neste Edital, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.



9. FORMULAÇÃO DOS LANCES.

9.1. Será adotado para o envio de lances o modo de disputa aberto e fechado.

9.2. Aberta a etapa competitiva, os licitantes com propostas classificadas poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do recebimento e respectivo horário de registro e valor.

9.3. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, não sendo aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar pelo sistema.

9.4. O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado no sistema.

9.5. **A diferença entre os lances enviados não poderão ser inferiores a R\$ 10,00 (DEZ reais), sendo que, o valor do desconto dos lances incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.**

9.6. Durante o transcurso da sessão, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do ofertante.

9.7. Caso o licitante não realize lances, permanecerá o valor da proposta inicial para efeito da classificação final.

9.8. Os lances apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade do licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração, salvo devidamente solicitado a administração, através da comunicação com o Pregoeiro responsável e seu aceite.

9.9. A fase de lances terá duração inicial de 15 (quinze) minutos.

9.10. Encerrado o prazo inicialmente fixado, o sistema eletrônico encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances e, transcorrido o período de até 10 (dez) minutos, aleatoriamente determinado, a recepção dos lances será automaticamente encerrada.

9.11. Após o encerramento da recepção dos lances, o sistema eletrônico abrirá a oportunidade para que o licitante detentor da proposta de menor preço e os demais licitantes que se encontrem na faixa de até 10% (dez por cento) acima da melhor proposta possam ofertar lance final e fechado.

9.12. O lance final de que trata o subitem anterior poderá ser ofertado em até 5 (cinco) minutos e será sigiloso até o encerramento desse prazo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

9.13. Na ausência de, no mínimo, três ofertas na faixa de até 10% (dez por cento) acima da melhor proposta, os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de 03 (três), poderão oferecer um lance final e fechado.

9.14. Em não havendo lance final e fechado classificado, haverá o reinício da etapa fecha da para que os demais licitantes, até o máximo de 03 (três), na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado.

9.15. Na hipótese de não haver licitante classificado na etapa de lance fechado que atenda às exigências para habilitação, o Pregoeiro poderá, mediante justificativa, admitir o reinício da etapa fechada.

9.16. O Pregoeiro poderá suspender a sessão de lances caso seja imprescindível à realização de eventual diligência.

9.17. Realizada a diligência, o Pregoeiro notificará os licitantes sobre a data, horário e local onde será dado prosseguimento à sessão pública;

9.18. Se ocorrer a desconexão do Pregoeiro no decorrer da etapa de lances e o sistema eletrônico permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados;

9.19. Caso a desconexão do Pregoeiro persista por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do Pregão será suspensa automaticamente e reiniciada somente após decorridas 24 (vinte e quatro) horas da comunicação do fato aos participantes no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br.

10. CRITÉRIOS DE DESEMPATE

10.1. Após a etapa de envio de lances, haverá a aplicação dos critérios de desempate previstos no § 2º do art. 3º da Lei nº 8.666/93.

10.2. Os critérios de desempate serão aplicados nos termos do subitem anterior no caso de ausência de envio de lances após o início da fase competitiva.

10.3. Na hipótese de persistir o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

11. NEGOCIAÇÃO

11.1. Após o encerramento da etapa de lances, o Pregoeiro deverá encaminhar contra proposta diretamente ao licitante que tenha apresentado o lance mais vantajoso, para que seja obtida melhor proposta, observado o critério de julgamento e o valor máximo para a contratação, não se admitindo



negociar condições diferentes das previstas neste Edital.

11.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

12. ENVIO DA PROPOSTA DE PREÇOS

12.1. A proposta de preços escrita deverá ser anexada no sistema Compras Governamentais, pelo licitante convocado, em até 2 (duas) horas.

OBS.: Será solicitada o envio de proposta atualizada dos 3 (três) primeiros classificados, sendo o primeiro desclassificado já passaremos a análise da proposta do segundo, e assim sucessivamente.

12.1.1. O prazo de envio poderá ser alterado por solicitação do licitante convocado ou por decisão do Pregoeiro, ambas as opções devidamente justificadas.

12.2. O licitante que abandonar o certame, deixando de enviar a documentação indicada no item anterior, será desclassificado e sujeitar-se-á às sanções previstas neste Edital.

12.3. A proposta deverá conter:

12.3.1. Proposta de preços, contendo as informações do modelo do Anexo I deste Edital, vedado o preenchimento desta com dados aleatórios, sob pena de desclassificação;

12.3.2. Preços unitários e totais, em Real, em algarismo arábico, com no máximo duas casas após a vírgula, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária;

12.3.3. Indicação de que nos preços ofertados já estão inclusos os tributos, fretes, taxas, seguros, encargos sociais, trabalhistas e todas as demais despesas necessárias à execução do objeto;

12.3.4. Prazo de validade da proposta de, no mínimo, **30 (trinta) dias**, contados da data de abertura da licitação.

12.4. A proposta, enviada exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico, deve atender todas as especificações técnicas obrigatórias do Edital e Anexos sob pena de desclassificação.

12.5. A proposta apresentada terá que refletir preços equivalentes aos praticados no mercado no dia de sua apresentação.

12.6. A apresentação da proposta implicará:



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

12.6.1. Conhecimento e aceitação plena e total de todas as cláusulas e condições estabelecidas por este Edital e seus Anexos;

12.6.2. Conhecimento das especificações, quantitativos, encargos gerais, e, condições para execução dos serviços, sujeitando-se ao gerenciamento e fiscalização do Município de Bandeirantes do Estado do Paraná.

13. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

13.1. O critério de julgamento da presente licitação é o de **MENOR PREÇO POR ITEM**.

14. ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

14.1. Encerrada a etapa de lances e depois de concluída a negociação e verificação de possível empate, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto às especificações do objeto ofertado e compatibilidade do preço em relação ao valor máximo para a contratação.

14.2. Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido.

14.3. Não se admitirá proposta que apresente valores simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do licitante, para os quais ele renuncie à parcela ou à totalidade de remuneração.

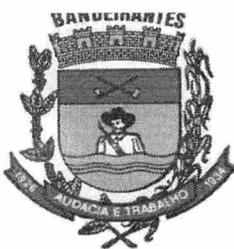
14.4. Não serão aceitas propostas que possuam valores unitários e totais superiores aos máximos ou preço manifestamente inexequível.

14.5. Considerar-se-á inexequível a proposta que não venha a ter demonstrada sua viabilidade por meio de documentação que comprove que os custos envolvidos na contratação são coerentes com os de mercado do objeto deste Pregão.

14.6. Havendo indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderá ser efetuada diligência, na forma do parágrafo 3º do artigo 85 da Lei Estadual n.º 15.608/07 e do parágrafo 3º do artigo 43 da Lei n.º 8.666 de 1993, para efeito de comprovação de sua exequibilidade, podendo-se adotar, dentre outros, os seguintes procedimentos:

14.6.1. Questionamentos junto ao proponente para a apresentação de justificativas e comprovações em relação aos custos com indícios de inexequibilidade;

14.6.2. Pesquisas em órgãos públicos ou empresas privadas;



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

- 14.6.3. Verificação de outros contratos que o proponente mantenha com a Administração Pública direta ou indireta ou com a iniciativa privada;
 - 14.6.4. Verificação de notas fiscais dos produtos adquiridos pelo proponente;
 - 14.6.5. Consultas às Secretarias de Fazenda Federal, Distrital, Estadual ou Municipal;
 - 14.6.6. Verificação de acordos coletivos, convenções coletivas ou sentenças normativas em dissídios coletivos de trabalho;
 - 14.6.7. Levantamento de informações junto ao Ministério do Trabalho e Emprego, e junto ao Ministério da Previdência Social;
 - 14.6.8. Consultas a entidades ou conselhos de classe, sindicatos ou similares;
 - 14.6.9. Pesquisa de preço com fornecedores dos insumos utilizados, tais como: atacadistas, lojas de suprimentos, supermercados e fabricantes;
 - 14.6.10. Levantamento de indicadores salariais ou trabalhistas publicados por órgãos de pesquisa;
 - 14.6.11. Estudos setoriais;
 - 14.6.12. Análise de soluções técnicas escolhidas e/ou condições excepcionalmente favoráveis que o proponente disponha para a entrega dos produtos.
 - 14.6.13. Demais verificações que porventura se fizerem necessárias.
- 14.7. No julgamento da habilitação e das propostas, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos os licitantes, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 14.8. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento de que trata o item anterior, a sessão pública será reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.
- 14.9. A adequação da proposta na forma acima não poderá acarretar majoração de seu valor global.
- 14.10. Serão também desclassificadas as propostas:



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

- 14.10.1. Que estejam em desacordo com as especificações, prazos e condições fixados neste Edital;
 - 14.10.2. Que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais proponentes;
 - 14.10.3. Que contiverem vícios, por omissão, irregularidades e/ou defeitos capazes de dificultar o julgamento e que não sejam passíveis de saneamento na própria sessão;
 - 14.10.4. Que para sua viabilização indiquem condições genéricas de cobertura de outras propostas, ou de subsídios condicionados que não estejam autorizados em Lei, ou se refiram a repasse de descontos ou de isenção de tributos ou ainda aquelas em desacordo com o edital, ou qualquer norma jurídica aplicável à contratação.
 - 14.10.5. Que após diligências não forem corrigidas ou justificadas.
- 14.11. Se a proposta não for aceitável, ou for desclassificada, o Pregoeiro examinará a subsequente, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda a este Edital.
- 14.12. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.
- 15. HABILITAÇÃO**
- 15.1. Para a habilitação dos licitantes, será exigida a documentação relativa: (do item 15.2 ao 15.7):
- 15.1.1. À habilitação jurídica; (item 15.4)
 - 15.1.2. À qualificação técnica; (item 15.5)
 - 15.1.3. À qualificação econômico-financeira; (item 15.6)
 - 15.1.4. À regularidade fiscal e trabalhista; (item 15.7)
- 15.2. Apresentação de DECLARAÇÃO UNIFICADA (conforme Anexo III)**
- 15.3. **Declarações complementares:**
- 15.3.1. **Declaração** de empresa ME/EPP;
 - 15.3.2. **Declaração** de Ciência Edital;
 - 15.3.3. **Declaração** de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação;



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

82
P

15.3.4. **Declaraco** do licitante de que no possui, em seu quadro de pessoal, empregado com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condio de aprendiz, a partir de 14 anos, em observncia ao artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituio Federal;

15.3.5. **Declaraco** de Elaboraco Independente de Proposta, art. 299 do Cdigo Penal Brasileiro;

15.3.6. **Declaraco** de que no possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituio Federal;

15.3.7. **Declaraco** de Acessibilidade com reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficincia ou para reabilitado da Previdncia Social disposto no art. 93 da Lei no 8.213, de 24 de julho de 199;

15.3.8. **Declaraco** de Cota de aprendizagem estabelecida no art. 429 da CLT

OBS.: NO SER NECESSRIO A APRESENTACO, EM SEPARADO, DAS DECLARAOES exigidas no sub item acima, uma vez que elas sero consultadas diretamente no sistema Compras Governamentais.

15.4 Documentos Relativos  Habilitaco Jurdica

15.4.1. Cadastro de Pessoa Jurdica no SICAF - Certificado de Registro Cadastral – CRC.

15.4.2. No caso de empresrio individual: inscrio no Registro Pblico de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

15.4.3. No caso de sociedade empresria ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatrio de seus administradores;

15.4.4. No caso de Sociedade Simples: inscrio do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurdicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicao dos seus administradores;

15.4.5. No caso de sociedade estrangeira em funcionamento no pas: Decreto de autorizao e ato de registro ou autorizao para funcionamento expedido pelo rgo competente, quando a atividade assim o exigir.

15.4.6. Os documentos devero estar acompanhados de todas as alteracoes ou da consolidao respectiva.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

15.5 Documentos Relativos À Qualificação Técnica:

15.5.1. Atestado de capacidade técnico fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privada comprovando que a proponente forneceu bens com características pertinentes e compatíveis com objeto da presente licitação.

15.5.2. Quando o atestado de capacidade de técnica for emitido por pessoa jurídica de direito privado, deverá ser apresentado, com firma reconhecida em cartório (acórdão 1847/2019 – TCE-PR).

OBS.: Valerá, para fins de garantia de veracidade do atestado, documento firmado mediante **assinatura digital**, cabendo a administração a possibilidade de realização de diligência, a posteriori, para averiguação de sua autenticidade.

15.4 Quando **existir dúvida** em relação à veracidade do atestado, serão solicitados documentos comprobatórios, tais como cópias de notas fiscais, recibos, contratos, nota de empenho, Demonstrativo de Resultados, devendo ser enviados por e-mail em até 4 (quatro) horas, contadas da solicitação, e enviados os originais ou cópia autenticada, via correio, em até 48 horas após a solicitação.

15.5 Para a comprovação da qualificação técnica, servidores do Município poderão, a seu critério, visitar as instalações da proponente, devendo, na ocasião, serem comprovadas as informações solicitadas.

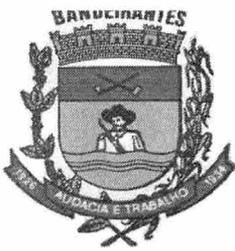
15.6 Documentos Relativos à Qualificação Econômico-Financeira:

15.6.1 **Certidão negativa de falência e recuperação judicial ou extrajudicial**, ou de certidão que comprove plano de recuperação acolhido ou homologado judicialmente, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física.

15.7 Documentos Relativos à Regularidade Fiscal e Trabalhista:

15.7.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – Cartão CNPJ;

15.7.2. Prova de regularidade com a Fazenda Nacional, mediante a apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (SRFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive os créditos tributários relativos às contribuições sociais previstas nas alíneas "a", "b" e "c" do parágrafo único do artigo 11. da Lei Federal n.º 8.212/1991, às contribuições instituídas a título de substituição, e às contribuições devidas, por lei, a terceiros;



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

15.7.3. Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, mediante apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS - CRF, fornecido pela Caixa Econômica Federal - CEF;

15.7.4. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Estadual relativa aos Tributos Estaduais, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com efeito de Negativa do licitante, na forma da lei;

15.7.5. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Municipal relativa aos Tributos Municipais da sede da proponente, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com efeito de Negativa ou documento equivalente do Município do domicílio ou sede do licitante, na forma da lei;

15.7.6. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho - CNDT, mediante a apresentação de Certidão Negativa ou Positiva com Efeito de Negativa, nos termos do artigo 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei n.º 5.452, de 1º de maio de 1943;

15.8 As microempresas e as empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição, E SE AUTODECLARAR COMO ME, EPP ou MEI

15.9 A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato.

15.10 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

15.11 A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que o licitante qualificado como micro empresa ou empresa de pequeno porte seja declarado vencedor, uma vez que atenda a todas as demais exigências do Edital.

15.12 A declaração do vencedor acima referida será realizada no momento imediatamente posterior à fase de habilitação, aguardando-se os prazos de regularização fiscal para a abertura da fase recursal.

15.13 A não-regularização da documentação, no prazo previsto acima, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo de aplicação das sanções previstas neste Edital, sendo facultado ao Pregoeiro convocar o autor do menor lance seguinte aos já convocados para apresentar sua documentação de habilitação e, se necessário, observada a ordem crescente de preço, os autores dos demais lances, desde que atendam ao critério de aceitabilidade estabelecido pelo instrumento convocatório, ou revogar a licitação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

15.14 Para as certidões emitidas que não especifiquem seu prazo de validade, será considerado prazo máximo de 90 (noventa) dias, contados a partir de suas respectivas emissões, devendo estar válidas na data do recebimento dos documentos de habilitação.

15.15 A licitante não pode possuir registro impeditivo da contratação no SICAF, limitando-se, neste caso, ao âmbito do estado do Paraná e do município de Bandeirantes, verificação que será feita no Cadastro de Impedido de Licitar do TCE-PR (<http://servicos.tce.pr.gov.br/tcepr/municipal/ail/ConsultarImpedidosWeb.aspx>), ainda serão realizadas consultas:

a) No Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), da CGU, disponível no Portal da Transparência (www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis);

b) No Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa (CNCIA), do CNJ, por meio de consulta a ser realizada no sítio (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

15.16 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e, no caso do Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa (CNCIA), do CNJ, também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

15.17 A habilitação do licitante no cadastrado no SICAF será verificada por consulta online ao sistema, aos documentos por ele abrangidos, e por meio da documentação complementar especificada neste Edital.

15.18 Os documentos abrangidos pelo SICAF são os relativos à:

- 15.18.1 Habilitação jurídica;
 - 15.18.2 Qualificação econômico-financeira;
 - 15.18.3 Regularidade fiscal e trabalhista.
- 15.19. Não serão aceitos documentos rasurados ou ilegíveis.
- 15.20 Todos os documentos deverão ser apresentados:
- 15.20.1. Na forma prevista em lei, e quando não houver regulamentação específica, deverão sempre ser apresentados em nome da licitante e com o número do CNPJ ou CPF, se pessoa física;
 - 15.20.2. Em nome da matriz, se o licitante for a matriz;
 - 15.20.3. Em nome da filial, se o licitante for a filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, forem emitidos somente em nome da matriz;
 - 15.20.4. Em original, em publicação da imprensa oficial ou em cópia autenticada por



cartório.

15.20.5. Todos os documentos emitidos em língua estrangeira deverão ser entregues acompanhados da tradução para a língua portuguesa, efetuada por tradutor juramentado.

15.20.6. Caso os documentos sejam de procedência estrangeira, deverão ser devidamente consularizados.

15.21. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será solicitada quando houver necessidade de contratação de licitante integrante do cadastro.

16. ENCAMINHAMENTO DA DOCUMENTAÇÃO

16.1. O licitante deverá anexar no sistema do Compras Governamentais juntamente com o cadastro da proposta eletrônica, até a abertura da sessão pública, os documentos não abrangidos pelo SICAF, ou desatualizados nos cadastros anteriores e os documentos relativos à qualificação técnica.

16.2. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública.

16.3. O descumprimento do subitem acima implicará inabilitação do licitante, exceto se a consulta feita pelo Pregoeiro aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões lograr êxito em encontrar a certidão válida.

17. VERIFICAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

17.1. Consideradas cumpridas todas as exigências do Edital quanto à apresentação da documentação de habilitação pelo licitante classificado em primeiro lugar, o Pregoeiro o declarará vencedor.

17.2. Ocorrendo a inabilitação, o Pregoeiro convocará o autor do segundo menor lance e, se necessário, observada a ordem crescente de preço, os autores dos demais lances, desde que atendam ao critério de aceitabilidade estabelecido pelo instrumento convocatório, ou poderá revogar a licitação.

17.3. Declarado o vencedor, o Pregoeiro questionará se há outros licitantes que aceitam fornecer o objeto pelo mesmo preço do vencedor, a fim de compor cadastro de reserva.

17.4. Os licitantes interessados em compor o cadastro de reserva deverão enviar proposta com o mesmo preço do primeiro colocado.

17.5. Caso haja mais de um licitante interessado em compor o cadastro de reserva, os



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

interessados serão classificados segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva.

18. RECURSOS

18.1. Declarado o vencedor, o Pregoeiro abrirá prazo de 30 (trinta) minutos, durante o qual, qualquer licitante poderá de forma motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer.

18.2. A falta de manifestação motivada quanto à intenção de recorrer importará na decadência desse direito.

18.3. Uma vez aceita a intenção de recurso será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para a apresentação das razões de recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem as contrarrazões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

18.4. Os recursos e contrarrazões deverão ser manifestados exclusivamente por meio eletrônico via internet, no sítio: www.comprasgovernamentais.gov.br.

18.5. Decorridos os prazos para os recursos e contrarrazões, o Pregoeiro terá até 05 (cinco) dias úteis para:

18.5.1. Negar admissibilidade ao recurso, quando interposto sem motivação ou fora do prazo estabelecido;

18.5.2. Motivadamente, reconsiderar a decisão;

18.5.3. Manter a decisão, encaminhando o recurso à autoridade julgadora, que terá 05 (cinco) dias úteis para decidir.

18.5.4. O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

18.6. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente adjudicará o objeto e homologará o processo licitatório para determinar a contratação.

18.7. Não havendo recurso, o Pregoeiro adjudicará o objeto ao licitante vencedor e encaminhará o procedimento à autoridade superior para homologação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES ⁸⁵

ESTADO DO PARANÁ

18.8. A publicidade do julgamento dos eventuais recursos se dará na forma prevista no item 1.7 do presente Edital

19. CONTRATAÇÃO

19.1. Após a homologação da licitação, o contrato será enviado ao licitante vencedor para assinatura.

19.2. Para a assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, as quais deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou do contrato.

19.3. Farão parte do contrato, independentemente de suas transcrições, as condições estabelecidas neste Edital.

19.4. O licitante vencedor terá o **prazo de 05 (cinco) dias úteis**, contados do recebimento do contrato, para devolvê-lo assinado, sob pena de **decair do direito à contratação**, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

19.5. O prazo para devolução do contrato poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada da adjudicatária e aceita pelo Município de Bandeirantes/PR.

19.6. **A pessoa que assinar o contrato deverá demonstrar que possui poderes para praticar o ato, mediante a apresentação de cópias autenticadas dos atos constitutivos, alterações e demais documentos necessários à comprovação de seus poderes, caso seja pessoa diferente da já credenciada no dia do certame.**

19.7. Em caso de recusa ou impossibilidade do licitante vencedor em assinar o contrato, executaro objeto, ou quando o mesmo não fizer a comprovação referida no item anterior, o Município adotará as providências cabíveis à imposição de sanção, bem como convocará os licitantes remanescentes, respeitada a ordem de classificação, para, após comprovados os requisitos habilitadores feita a negociação, contratar com a Administração.

20. DA REVISÃO DOS PREÇOS E DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

20.1 A revisão dos preços dependerá da efetiva comprovação do desequilíbrio, das necessidades justificadas, dos pronunciamentos dos setores técnico e jurídico e da aprovação da autoridade competente.

20.2 Caso no decorrer da vigência do contrato haja supressão ou aumento de preços será permitido o reequilíbrio econômico-financeiro, conforme previsão legal (lei 8666/93).



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

20.3 Comprovado o desequilíbrio a revisão dos preços registrados poderá ser efetuada por iniciativa da Administração ou mediante solicitação da contratada desde que sejam apresentadas as devidas justificativas fundamentadas.

20.4 Em qualquer hipótese os preços decorrentes de revisão não ultrapassarão os praticados no mercado, mantendo-se a relação com o valor originalmente contratado.

20.5 Para se habilitar à revisão dos preços o interessado deverá formular pedido dirigido ao Prefeito Municipal, mediante requerimento protocolado, devidamente fundamentado e acompanhado dos seguintes documentos:

a) Planilha analítica de composição do novo preço, com os mesmos elementos formadores do preço originalmente contratado, devidamente assinada sobre carimbo da empresa;

b) Cópia da (s) Nota (s) Fiscal (s) do (s) elemento (s) formador (es) do novo preço.

20.6 A contratada não poderá interromper a execução ou fornecimento do objeto do Contrato durante o período de tramitação do processo de revisão de preços.

21. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

21.1. O pagamento decorrente do objeto desta licitação correrá à conta dos seguintes recursos:

Organograma	Máscara	Descrição da Despesa	Valor Previsto
11.001	11.001.10.122.1003.6069.4.4.90.52.00	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE	2.369,92
03.002	03.002.12.361.1219.6032.4.4.90.52.00	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO TRANSF. CONSTITUCIONAL	4.739,84
02.003	02.003.04.122.0405.2012.4.4.90.52.00	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	4.739,84
09.001	09.001.08.244.0801.2056.4.4.90.52.00	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL E ASSUNTOS DE FAMILIA	4.739,84
11.005	11.005.10.303.1020.6082.4.4.90.52.00	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	2.369,92
Total Previsto:			R\$ 18.959,36

22. SANÇÕES

20.1 As penalidades aqui descritas serão aplicadas concomitantemente às penalidades previstas no Capítulo IV da Lei 8666/1993, da Lei 10520/02, no Código Penal Brasileiro e em qualquer outra lei que defina crime aplicável na situação fática ocorrida.

20.2 Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, e, será descredenciado no Sicaf,



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES ⁸⁶ ESTADO DO PARANÁ ⁷

ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei 10520/2002, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

22.1. Caberá multa compensatória a ser calculada sobre o valor total da proposta, sem prejuízo das demais sanções administrativas e indenização suplementar em caso de perdas e danos decorrentes da recusa, ao licitante que:

- 22.1.1. Apresentar declaração ou documento falso: multa de 20% (vinte por cento);
- 22.1.2. Deixar de apresentar documento na fase de saneamento: multa de 10% (dez por cento);
- 22.1.3. Não mantiver sua proposta, até o momento da adjudicação: multa de 20% (vinte por cento);
- 22.1.4. Recusar, após ser considerado adjudicatário, a assinar o contrato ou aceitar instrumento equivalente, sem prejuízo de indenização suplementar em caso de perdas e danos decorrentes da recusa e da sanção de suspensão de licitar e contratar com o Município de Bandeirantes-PR, pelo prazo de até 2 (dois) anos: multa de 30% (trinta por cento).

22.2. Nas hipóteses referidas nos itens precedentes, após apuração efetuada por processo administrativo, e não ocorrendo o pagamento perante a Administração, o valor da multa aplicada será inscrito na "Dívida Ativa" para cobrança judicial.

22.3. A multa poderá ser aplicada juntamente com a suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração ou com a declaração de inidoneidade.

22.4. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas na minuta do contrato.

23. REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO

23.1. Fica assegurado ao Município de Bandeirantes/PR o direito de revogar a licitação por razões de interesse público decorrentes de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulá-la em virtude de vício insanável.

23.2. A declaração de nulidade de algum ato do procedimento somente resultará na nulidade dos atos que diretamente dele dependam.

23.3. Quando da declaração de nulidade de algum ato do procedimento, a autoridade competente indicará expressamente os atos a que ela se estende.

23.4. A nulidade do procedimento de licitação não gera obrigação de indenizar pela Administração.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

23.5. Nenhum ato será declarado nulo se do vício não resultar prejuízo ao interesse público ou aos demais interessados.

24. DISPOSIÇÕES GERAIS

24.1. Os proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de seus documentos de habilitação, e o MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

24.2. Em caso de atraso de pagamento, injustificável, motivado exclusivamente pelo município, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento (que será de 30 dias após cumpridos os requisitos já mencionado) até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano.

24.3. É facultado ao Pregoeiro ou à autoridade competente, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar do processo desde a realização da sessão pública.

24.4. O MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR não se responsabiliza pelo conteúdo e autenticidade de cópias deste Edital obtidas por meio de terceiros.

24.5. Das sessões públicas serão geradas atas circunstanciadas.

24.6. Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, que decidirá com base na legislação vigente.

24.7. Na hipótese de divergência entre este Edital e as condições apresentadas pelos licitantes em suas propostas, prevalecerão sempre os termos deste Edital.

24.8. Na contagem dos prazos constantes do presente Edital, observar-se-á o disposto no artigo 163 da Lei Estadual Paranaense n.º 15.608/07, excluindo-se o dia de início e incluindo-se o dia de vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dia de expediente no Município.

24.9. Integram o presente Edital:

Termo de Referência;



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

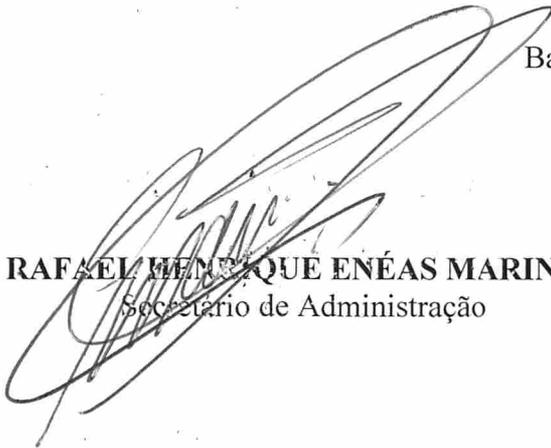
ESTADO DO PARANÁ

87
P

- Anexo I – Modelo de Proposta de Preço;**
- Anexo II – Minuta do Contrato de Aquisição;**
- Anexo III – Modelo de Declaração Unificada;**
- Anexo IV - Checklist Documentos Habilitação**

24.10. Fica eleito o Foro Central da Comarca do Município de Bandeirantes-PR, para solucionar eventuais litígios decorrentes desta licitação.

Bandeirantes, 16 de fevereiro de 2023



RAFAEL HENRIQUE ENÉAS MARINHO
Secretário de Administração



ANEXO I

MODELO DE PROPOSTA

Ao

Município de Bandeirantes - PR

Ref. Pregão Eletrônico nº 07/2023-PMB

Prezados Senhores,

Apresentamos e submetemos a apreciação de Vossa Senhoria, nossa proposta de preços para fornecimento dos produtos abaixo discriminados, em conformidade com o constante no Termo de Referência, e demais documentos integrantes do Pregão em referência, sendo:

ITEM	COD CAT-MAT	UND	QNT	DESCRIÇÃO	MARCA	VLR UNT	VLR TTL
1	483574	und	8	CARRINHO CAIXA, FABRICADO EM ASSOALHO DE CHAPA, TODO SEU CONTO RNO DEVERÁ SER FEITO EM TELA DE AÇO, POSSUIR MEIA PORTA LATERAL EM TRINCO E PUXADOR TUBULAR, COM MEDIDAS APROXIMADAS ENTRE 120 X 60 X 60 CM (CXLXA). PESO APROXIMADO DO CARRINHO: 40 KG, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 400 KG, TIPO DE RODA: EQUIPADA COM 4 RODÍZIOS DE COMPOSTO TERMOPLÁSTICO COM ROLAMENTO DE ESFERA DE 6", SENDO 2 FIXOS E 2 GIRATÓRIOS. MATERIAL: AÇO CARBONO E MALHA EM TELA; CORES DIVERSAS (VERDE, AZUL, VERMELHO, AMARELO, MARROM, CINZA, LARANJA ETC); PINTURA: EPÓXI, UTILIZADO PARA TRANSPORTE PESADO DE CAIXAS ENTRE OUTROS. COM GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.		R\$ 2.369,92	R\$ 18.959,36
VALOR TOTAL							R\$ 18.959,36

1. Identificação do Licitante:

RAZÃO SOCIAL:	
CNPJ/MF:	INSC. ESTADUAL:
ENDEREÇO COMPLETO:	
FONE:	E-MAIL:
REPRESENTANTE LEGAL:	



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

BANCO:	AGÊNCIA:	Nº CONTA CORRENTE:
CHAVE PIX:		

Caso nossa empresa seja a vencedora desta licitação, o contrato deverá ser assinado por:			
Nome:			
R.G		C.P.F	

2. Objeto e preço proposto:

O objeto da presente licitação destina-se à AQUISIÇÃO DE CARRINHO PARA TRANSPORTE DE MEDICAMENTOS E INSUMOS PARA DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO, a fim de cumprir todas as imposições legais.

Deverá ser cotado, preço, acompanhado da descrição e marca e demais especificações do objeto ofertados, de acordo com as descrições mínimas constante e solicitadas no Termo de Referência e demais exigências constantes no Edital.

2.3. Valor Total da Proposta R\$(.....).

2.4. No preço proposto acima, já estão incluídas todas e quaisquer despesas com frete/transporte/entrega, mão de obra para carga e descarga, seguros, encargos sociais, tributos, produtos e/ou contribuições e quaisquer outras despesas necessárias e indispensáveis que incidam ou vierem a incidirem sobre o objeto proposto.

Validade da Proposta de Preços:	Mínimo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de abertura do pregão
---------------------------------	---

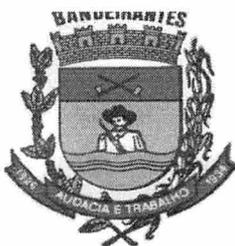
3. Declaração:

Declaramos que conhecemos, concordamos e atendemos a todas as especificações do edital.

Local/data/ano

Assinatura

Nome:
Rg.
CPF.



ANEXO II

MINUTA DE CONTRATO DE AQUISIÇÃO

CONTRATO Nº ____/2023 - PMB

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2023 – PMB

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 27/2023 – PMB

CONTRATO DE AQUISIÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR E A EMPRESA ----- PARA OS FINS QUE SE ESPECIFICA:

Pelo presente instrumento, o Município de Bandeirantes-PR, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Frei Rafael Proner, n.º 1.457, Centro, nesta cidade de Bandeirantes, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o n.º 76.235.753/0001-48, a seguir denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr JAELSON RAMALHO MATTA, brasileiro, residente e domiciliado a rua vereador José Santana n.º 514 – Vila Macedo em Bandeirantes - Pr, portador da Cédula de Identidade RG n.º 3.348.934-0, expedida pela Secretaria de Estado de Segurança Pública do Paraná e inscrito no Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda sob o n.º 486.661.579-68, abaixo assinado, de um lado e, de outro a empresa a empresa -----, CNPJ N.º, estabelecida na à Av. (endereço completo), seguir denominada **CONTRATADA**, representada por sua Representante Legal e Procuradora Sr^(a), portador(a) da cédula de identidade R.G. n.º e inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda - CPF, sob o n.º, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Contrato de Aquisição em decorrência do **PREGÃO ELETRÔNICO - Edital n.º 07/2023 - PMB**, mediante as seguintes cláusulas e condições a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO

§1º - O objeto do presente contrato é: **AQUISIÇÃO DE CARRINHO PARA TRANSPORTE DE MEDICAMENTOS E INSUMOS PARA DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO**, devidamente homologado pelo **CONTRATANTE** em ____/____/2023.

§2º - A **CONTRATADA** se declara em condições de entregar o objeto em estrita observância com o indicado na **CLAUSULA OITAVA** deste contrato, levado a efeito pelo Pregão Eletrônico n.º 07/2023 -PMB, que é parte integrante deste contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

§1º - Pelo fornecimento do objeto ora contratado, o **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor total de **R\$ ---** (-----), daqui em diante denominado **VALOR CONTRATUAL**, mediante apresentação de nota fiscal, após a entrega dos produtos, conforme descrição abaixo:

ITEM	COD CAT-MAT	UND	QNT	DESCRIÇÃO	MARCA	VLR UNT	VLR TTL
1	483574	und	8	CARRINHO CAIXA, FABRICADO EM ASSOALHO DE CHAPA, TODO SEU CONTORNO DEVERÁ SER FEITO EM TELA DE AÇO, POSSUIR MEIA PORTA LATERAL EM TRINCO E PUXADOR TUBULAR, COM MEDIDAS APROXIMADAS ENTRE 120 X 60 X 60 CM (CXLXA). PESO APROXIMADO DO CARRINHO: 40 KG, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 400 KG, TIPO DE RODA: EQUIPADA COM 4 RODÍZIOS DE COMPOSTO TERMOPLÁSTICO COM			



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

			ROLAMENTO DE ESFERA DE 6", SENDO 2 FIXOS E 2 GIRATÓRIOS. MATERIAL: AÇO CARBONO E MALHA EM TELA; CORES DIVERSAS (VERDE, AZUL, VERMELHO, AMARELO, MARROM, CINZA, LARANJA ETC); PINTURA: EPÓXI, UTILIZADO PARA TRANSPORTE PESADO DE CAIXAS ENTRE OUTROS. COM GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.			
VALOR TOTAL						

AVISO PARA FINS DE ESCLARECIMENTOS

O Município de Bandeirantes – PR esclarece à todos os interessados que nos processos de pregão eletrônico junto ao compras governamentais, algumas vezes não é possível localizar determinado item, ou o descritivo do item registrado no sistema (CÓD. CAT MAT-SERV), onde não é EXATAMENTE igual a descrição do item solicitado pela Secretaria solicitante. Assim, quando no momento do cadastro dos processos no compras governamentais ocorre tal situação (divergência de descritivo ou divergência de nome exato), a administração indica algum item, e seu código CATMAT, que seja, no mínimo, da mesma família do item a que se quer licitar. Deste modo, apesar do termo contratual constar o descritivo da plataforma, salientamos que para fins de esclarecimentos, qualquer dúvida resta sanada de acordo com o previsto no edital, assim como foi informado na proposta ajustada. **Conclui-se que, em nossos editais, como forma de orientar os licitantes interessados, informamos que o que prevalece é o constante (descrição e itens) no Termo de Referência – Edital no intuito de evitar futuro entendimento contraditório.**

CLÁUSULA TERCEIRA- DOS RECURSOS

§1º - Para tanto, o pagamento decorrente do objeto desta licitação correrá à conta dos recursos das dotações orçamentárias -- Através da Secretaria de Assistência Social do município de Bandeirantes-Pr:

Organograma	Máscara	Descrição da Despesa	Valor Previsto
11.001	11.001.10.122.1003.6069.4.4.90.52.00	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE	2.369,92
03.002	03.002.12.361.1219.6032.4.4.90.52.00	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO TRANSF. CONSTITUCIONAL	4.739,84
02.003	02.003.04.122.0405.2012.4.4.90.52.00	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	4.739,84
09.001	09.001.08.244.0801.2056.4.4.90.52.00	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL E ASSUNTOS DE FAMILIA	4.739,84
11.005	11.005.10.303.1020.6082.4.4.90.52.00	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	2.369,92
Total Previsto:			RS 18.959,36

CLÁUSULA QUARTA – DA FORMA DE PAGAMENTO

§1º - O pagamento será efetuado em moeda brasileira corrente, após entrega, conferência e apresentação correta da nota fiscal/fatura dos produtos fornecido e documentos pertinentes. O faturamento deverá ser protocolado, em 01 (uma) via, no protocolo geral na sede do CONTRATANTE e deverá ser apresentado, conforme segue, de modo a padronizar condições e forma de apresentação:

a) nota fiscal/fatura com discriminação resumida do produto fornecido, número da licitação, número do contrato, não apresentar rasura e/ou entrelinhas e esteja certificada pelo técnico responsável pelo recebimento;

§2º - O faturamento deverá ser efetuado em nome do CONTRATANTE – CNPJ nº 76.235.753/0001-48.



§3º - Em caso de devolução da documentação fiscal para correção, o prazo para pagamento será de 5 (cinco) dias a partir da sua reapresentação.

CLÁUSULA QUINTA – DOS REAJUSTES

§1º Os valores estabelecidos na licitação são fixos e irredutíveis, com exceção de superveniência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculadas – capazes de retardar ou impedir a execução do ajuste – ou ainda de casos de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, com a configuração de álea econômica extraordinária e extracontratual, hipóteses nas quais será mantido o equilíbrio econômico-financeiro inicial contratado.

CLÁUSULA SEXTA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO E DA PRORROGAÇÃO

§1º - Somente será admitida alteração do prazo de execução, com anuência expressa do CONTRATANTE, nos casos previstos em lei, especialmente quando:

- a) por atos do CONTRATANTE que interfiram no prazo de fornecimento;
- b) atos de terceiros que interfiram no prazo de execução ou outros devidamente justificados e aceitos pelo CONTRATANTE;
- c) por motivos de força maior ou caso fortuito, entre outros, desde que tenham influência direta sobre o fornecimento do objeto contratado.

§2º - Enquanto perdurarem os motivos de força maior ou suspensão do contrato, devidamente justificadas e formalizadas, cessam os deveres e responsabilidades de ambas as partes em relação ao contrato.

§3º - Ficando a CONTRATADA temporariamente impossibilitada, total ou parcialmente, de cumprir seus deveres e responsabilidades relativos ao fornecimento, deverá esta comunicar e justificar o fato por escrito para que o CONTRATANTE tome as providências cabíveis.

§4º - Enquanto perdurar o impedimento, o CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir o presente contrato e contratar o fornecimento do produto com outro fornecedor, desde que respeitadas as condições desta licitação, não cabendo direito à CONTRATADA de formular qualquer reivindicação, pleito ou reclamação.

CLÁUSULA SEXTA DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA

§1º - O prazo de execução e vigência do presente contrato, será de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos conforme art. 57, inciso II da Lei de Licitações.

§2º Caso seja o contrato prorrogado e sua execução/vigência exceda o prazo estipulado neste edital, o preço poderá ser revisado segundo Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

§1º Comunicar à CONTRATADA qualquer falha e/ou irregularidade na entrega do objeto.

§2º Atestar a(s) Nota(s) Fiscal(is) correspondente(s), por intermédio da comissão de recebimento para esse fim.

§3º Cumprir as exigências legais a esta pertinentes, relativas ao objeto contratado, oriundo desta licitação.

§4º Prestar os esclarecimentos necessários à CONTRATADA, visando o bom desempenho das atividades oriundas do fornecimento do objeto.

§5º Efetuar o pagamento devido à CONTRATA, pela execução do objeto, conforme prazo e condição descrito na CLÁUSULA QUARTA deste contrato.

§6º O CONTRATANTE, pode solicitar, a seu critério, esclarecimentos e informações complementares.

§7º Não aceitar sob nenhuma hipótese, mudança de CNPJ nas notas fiscais entregues referentes ao objeto, sob pena de desclassificação da CONTRATADA.

§8º Requisitar o fornecimento previsto no contrato e em sua proposta, exigindo da CONTRATADA o fiel cumprimento dos deveres e obrigações assumidos.

§9º Apurada em qualquer tempo, divergência entre as especificações pré-fixadas e o produto entregue, serão aplicados à CONTRATADA sanções previstas neste contrato, edital e na legislação vigente;

§10º Aplicar penalidades, quando verificado o inadimplemento de qualquer obrigação contratual.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

§1º Rejeitar no todo, o produto que a CONTRATADA executar fora das especificações do TERMO DE REFERENCIA e do ANEXO I do edital.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

§1º - Assegurar a entrega do objeto dar-se-á no prazo máximo de **30 (TRINTA) DIAS CORRIDOS**, devendo ser, em todo caso, cumprido fielmente a forma disposta no Edital e demais documentos pertinentes;

§2º - Cumprir com os encargos trabalhistas, previdenciários, social e tributário de sua responsabilidade, incidentes sobre o objeto deste contrato;

§3º - Manter as condições de habilitação e qualificações exigidas na licitação, durante toda execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, em especial, no que se refere à regularidade junto à Secretaria da Receita Federal, Caixa Econômica Federal e Tribunal Superior do Trabalho mediante apresentação das respectivas certidões negativas, durante toda a execução do objeto, para a emissão de pagamento e aditivos de quaisquer naturezas.

§9º - Será responsável por quaisquer ônus decorrentes de marcas, registros e patentes relativos ao objeto proposto.

CLÁUSULA NONA – DO RECEBIMENTO DOS PRODUTOS

§1º - O produto entregue será recebido provisoriamente pelo responsável, indicado na Cláusula Décima Sétima deste contrato para tanto, o qual verificará:

a) atender as especificações contidas no Termo de Referência e modelo de Proposta de Preços, exigidas e apresentadas pela CONTRATADA;;

b) a consistência e a exatidão da Nota Fiscal/fatura, apresentada em duas vias.

§2º - O produto só será recebido definitivamente depois de certificado pelo responsável pelo recebimento, através de vistoria e observadas as especificações contidas no Termo de Referência e Anexo I do edital.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA CESSÃO DO CONTRATO

§1º - A CONTRATADA não poderá ceder o presente contrato a nenhuma pessoa, física ou jurídica.

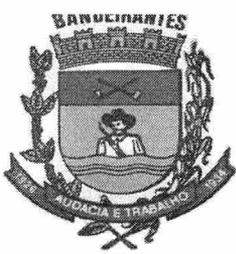
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - ANTICORRUPÇÃO

§1º - As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/1992), a Lei nº 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem para a execução deste contrato, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS PENALIDADES PELA INADIMPLÊNCIA

§1º. A licitante convocada, dentro do prazo de validade da sua proposta, que se recusar injustificadamente a proceder à entrega, apresentar pendências junto aos cadastros da Administração Pública, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a entrega, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Pública, nos termos da Lei 8666/93.

§2º. Fica facultado à Prefeitura Municipal, na hipótese descumprimento por parte da adjudicatária das obrigações assumidas, tal como, o não cumprimento do prazo de execução e/ou ficar evidenciado e comprovada sua ineficácia após a sua utilização, ou descumprir com as especificações técnicas do edital será imediatamente convocado o vencedor do objeto para sua imediata regularização, sob pena de multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor global da proposta do licitante, sendo que a multa poderá ser aplicada a cada novo período de 30 (trinta) dias de atraso e sob pena de ser declara



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

inidônea.

§3º. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste Pregão, a Administração da Prefeitura Municipal poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à licitante vencedora as seguintes sanções:

§4º Advertência;

§5º Multa de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência de fato em desacordo com o proposto e o estabelecido no edital, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total da nota de empenho, recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, uma vez comunicada oficialmente;

§6º A multa a que alude este lote não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as outras sanções previstas nesta Lei.

§7º A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração, diretamente recolhidos pela Contratada ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

§8º Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante ressarcir a Administração da Prefeitura pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

§9º Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

§10º Pelos motivos que se seguem, principalmente, a licitante vencedora estará sujeita às penalidades tratadas na condição anterior:

§11 Pelo fornecimento de bens em desconformidade com o especificado neste edital.

§12 Pelo descumprimento dos prazos e condições previstos neste Pregão.

§13 As penalidades aqui descritas serão aplicadas concomitantemente às penalidades previstas no Capítulo IV da Lei 8666/1993, no Código Penal Brasileiro e em qualquer outra lei que defina crime aplicável na situação fática ocorrida.

§14 Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração da Prefeitura, em relação a um dos eventos arrolados anteriormente, a licitante vencedora ficará isenta das penalidades mencionadas.

§15 As sanções de advertência e impedimento de contratar com a Administração do Município de Bandeirantes-PR, e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública poderão ser aplicadas à licitante vencedora juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

§16 A recusa sem motivo justificado do(s) convocado(s) em aceitar ou retirar a Nota de Empenho dentro do prazo estabelecido caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a as penalidades.

§17 Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicafe, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei 10520/2002, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA RESCISÃO

§1º Pelo CONTRATANTE:

O CONTRATANTE se reserva ao direito de rescindir o contrato, independentemente de interpelação judicial, sem direito de indenização de qualquer espécie pela CONTRATADA, nos seguintes casos:

- a) não cumprimento das cláusulas contratuais nas condições e prazos especificados;
- b) subcontratação total do objeto deste contrato, associação da CONTRATADA com outrem, cessão ou transferência, total ou parcial, bem como fusão, cisão ou incorporação;
- c) cometimento reiterado de faltas na execução do contrato;
- d) decretação de falência ou instauração de insolvência civil;
- e) dissolução da sociedade da CONTRATADA;
- f) alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que prejudiquem a execução do contrato;



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

- g) ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovadas, desde que impeditivas à execução do contrato;
- h) amigável, por acordo entre as partes, diante da conveniência do contratante;
- i) quando o fornecedor der causa a rescisão administrativa da Ordem de Serviço decorrente deste Contrato, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVI do art. 78 da Lei 8.666/93;
- j) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da autorização da compra decorrente deste contrato;
- k) os preços se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

§2º Pela CONTRATADA:

- a) mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências deste contrato;
- b) quando comprovada a ocorrência de quaisquer das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV, XV e XVI da Lei 8.666/93.

§3º A solicitação da CONTRATADA para cancelamento do(s) preço(s) licitado(s) poderá(ão) não ser aceita pela CONTRATANTE, facultando-se a esta nesse caso, a aplicação das penalidades previstas no presente edital;

§4º Para apuração das situações acima descritas o CONTRATANTE instaurará o procedimento administrativo cabível com prévia notificação a CONTRATADA de todos os atos a serem realizados. A rescisão do contrato, quando motivada por qualquer dos itens acima relacionados, implicará a apuração de perdas e danos, sem prejuízo da aplicação das demais providências legais cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL

§1º Integram e completam o presente contrato para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, o instrumento convocatório, a proposta da CONTRATADA, anexos e pareceres que instruem o processo.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS ALTERAÇÕES

§1º Será incorporada a este contrato, mediante TERMOS ADITIVOS, qualquer modificação que venha a ser necessária durante a sua vigência, precedidas de anuência expressa do Município de Bandeirantes-Pr, salvo as que tratarem da prorrogação, tão somente, do prazo de vigência contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO RECEBIMENTO E DA GESTÃO DO CONTRATO

§1º O responsável pelo recebimento do objeto deste contrato, é o Srº RAFAEL HENRIQUE ENÉAS MARINHO, secretário municipal de Administração.

§2º O LOCAL DE ENTREGA SERÁ INDICADO PELA SECRETARIA SOLICITANTE, PODENDO SER EM LOCAL DISTINTO DO ALMOXARIFADO MUNICIPAL, tal como escolas, postinhos de saúde, e outros, e deverá acontecer em até 30 (trinta) dias após a solicitação, no horário compreendido: Segunda a sexta-feira, no horário entre 08h30 às 11h00 e 13:00 às 17:00 horas, telefone (43) 3542-4525.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DOS CASOS OMISSOS, DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

§1º Fazem parte integrante deste contrato, independente de transcrição, as condições estabelecidas no Edital de PREGÃO ELETRÔNICO nº07/2023 - PMB e as normas contidas na Lei nº 8.666/93 a qual será aplicada aos casos omissos.

§2º Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e execução do objeto contratual.

§3º Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

- a) **“Prática corrupta”**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) **“Prática fraudulenta”**: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) **“Prática colusivas”**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitado, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;
- d) **“Prática coercitiva”**: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
- e) **“Prática obstrutiva”**: (I) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista deste Edital; (II) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

§4º Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução de um contrato financiado pelo organismo.

§5º Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor concorda e autoriza que, nas hipóteses de o contrato ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DAS CONDIÇÕES GERAIS

§1º Caberá exclusivamente à CONTRATADA a responsabilidade pelo pagamento das despesas incorridas com viagens, hospedagem, transportes e refeições, decorrente da entrega e demais situações se assim forem necessárias ao objeto deste contrato.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DO FORO

§1º As partes contratuais ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Bandeirantes, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – CONHECIMENTO DAS PARTES

§1º Ao firmar este instrumento, declara a CONTRATADA ter plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente contrato.

§2º Justas e contratadas, firmam as partes este instrumento, em 02 (duas) vias em igual teor, com as testemunhas presentes ao ato, a fim de que produza seus efeitos legais.

Bandeirantes/PR, ____ de ____ de 2023.

CONTRATANTE
MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES

JAELOSON RAMALHO MATTA
PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATADA

REPRESENTANTE LEGAL

Testemunhas:



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO CONTRATO N.º ____/2023-PMB

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 27/2023- PMB

PREGÃO ELETRÔNICO N.º ----/2023 -PMB

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES, ESTADO DO PARANÁ

CONTRATADA: -----

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CARRINHO PARA TRANSPORTE DE MEDICAMENTOS E INSUMOS PARA DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO

VALOR: RS ----- (-----)

DOTAÇÃO:

Organograma	Máscara	Descrição da Despesa	Valor Previsto
11.001	11.001.10.122.1003.6069.4.4.90.52.00	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE	2.369,92
03.002	03.002.12.361.1219.6032.4.4.90.52.00	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO TRANSF. CONSTITUCIONAL	4.739,84
02.003	02.003.04.122.0405.2012.4.4.90.52.00	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	4.739,84
09.001	09.001.08.244.0801.2056.4.4.90.52.00	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL E ASSUNTOS DE FAMÍLIA	4.739,84
11.005	11.005.10.303.1020.6082.4.4.90.52.00	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	2.369,92
Total Previsto:			RS 18.959,36

PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: Será de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos conforme art. 57, inciso II da Lei de Licitações.

REVISÃO CONTRATUAL: Caso seja o contrato prorrogado e sua execução/vigência exceda o prazo estipulado neste edital, o preço poderá ser revisado segundo Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, ou outro que vier a substituí-lo.

Bandeirantes/PR, ____ de ____ de 2023.

CONTRATANTE
MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES

JAELSON RAMALHO MATTA
PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATADA

REPRESENTANTE LEGAL



ANEXO III

(razão social, CNPJ, endereço completo, telefone/cel.)

MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA

Ao pregoeiro(a) e equipe de apoio
Município de Bandeirantes - PR
Ref. Pregão Eletrônico nº 07/2023-PMB

Pelo presente instrumento, a empresa, CNPJ nº, com sede na, através de seu representante legal infra-assinado, que:

- 1) Declaramos, sob as penas da lei, que a empresa não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública.
- 2) Temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto na Lei nº 8.078 – Código de Defesa do Consumidor, bem como, ao Edital e Anexos do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2023-PMB, realizado pelo Município de Bandeirantes, Estado do Paraná.
- 3) Declaramos para os devidos fins que NENHUM sócio desta empresa exerce cargo ou função pública impeditiva de relacionamento comercial com a Administração Pública.
- 4) Declaramos de que a empresa não contratará empregados com incompatibilidade com as autoridades contratantes ou ocupantes de cargos de direção ou de assessoramento até o terceiro grau, na forma da Súmula Vinculante nº 013 do STF (Supremo Tribunal Federal).

Local/data/ano

Assinatura

Nome:
Rg.
CPF.
Cargo:



ANEXO IV

CHECKLIST HABILITAÇÃO

DOCUMENTOS RELATIVOS A HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- Cadastro de Pessoa Jurídica no SICAF - Certificado de Registro Cadastral - CRC.
- Para empresário individual: **inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis**, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- Para sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: **ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede**, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- Para Sociedade Simples: **inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede**, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- Para sociedade estrangeira em funcionamento no país: **Decreto de autorização e ato de registro** ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

OBS.: Os documentos deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

DOCUMENTOS RELATIVOS QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

- Atestado de capacidade técnico** fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privada comprovando que a proponente forneceu bens com características pertinentes e compatíveis com objeto da presente licitação.

OBS.: Valerá, para fins de garantia de veracidade do atestado, documento firmado mediante assinatura digital, cabendo a administração a possibilidade de realização de diligência, a posteriori, para averiguação de sua autenticidade.

DOCUMENTOS RELATIVOS A QUALIFICAÇÃO ECONOMICO-FINANCEIRA:

- Certidão negativa de falência e recuperação judicial ou extrajudicial**, ou de certidão que comprove plano de recuperação acolhido ou homologado judicialmente, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

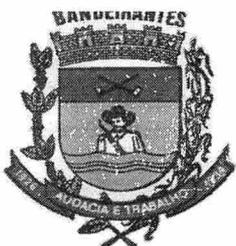
DOCUMENTOS RELATIVOS A REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – **Cartão CNPJ**;
- Prova de **regularidade com a Fazenda Nacional**, mediante a apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (SRFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN);
- Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, mediante apresentação do **Certificado de Regularidade do FGTS – CRF**;
- Prova de **regularidade fiscal perante a Fazenda Estadual** relativa aos Tributos Estaduais, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com efeito de Negativa do licitante, na forma da lei;
- Prova de **regularidade fiscal** perante a **Fazenda Municipal** relativa aos Tributos Municipais da sede da proponente, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com efeito de Negativa ou documento equivalente do Município do domicílio ou sede do licitante, na forma da lei;
- Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho - **CNDT**, mediante a apresentação de **Certidão Negativa ou Positiva com Efeito de Negativa**;

OBS.: As microempresas e as empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição, **E SE AUTODECLARAR COMO ME, EPP ou MEI**

Para as certidões emitidas que não especificarem seu prazo de validade, será considerado o prazo máximo de 90 (noventa) dias, contados a partir de suas respectivas emissões, devendo estar válidas na data do recebimento dos documentos de habilitação.

- Não possuir registro impeditivo da contratação no SICAF, no âmbito do estado do Paraná e do município de Bandeirantes, verificação que será feita no Cadastro de Impedido de Licitar do TCE-PR (<http://servicos.tce.pr.gov.br/tcepr/municipal/ail/ConsultarImpedidosWeb.aspx>), ainda serão realizadas consultas;
- Não possuir registro no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), da CGU, disponível no Portal da Transparência (www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis);
- Não possuir registro no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa (CNCA), do CNJ, por meio de consulta a ser realizada no sítio (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

95
f

ESTADO DO PARANÁ

A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e, no caso do Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa (CNCIA), do CNJ, também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

É responsabilidade do licitante a leitura integral do edital, o presente CHECKLIST foi elaborado, tão somente, no intuito de facilitar a conferência dos documentos exigidos a título de habilitação.

RELAÇÃO DE ITENS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00007/2023-000

1 - Itens da Licitação

1 - Carrinho Mão:

Descrição Detalhada: Carrinho Mão Tipo Roda: Pneu Com Câmara , Material Caçamba: Chapa Aço Galvanizado , Quantidade Roda: 1 UN, Capacidade Caçamba: 100 L, Material Pés: Ferro

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 8

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Total (R\$): 18.959,36

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 10,00

Local de Entrega (Quantidade): Bandeirantes/PR (8)

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais			
Entidade Executora	MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES		
Ano*	2023		
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	7		
Modalidade*	Pregão		
Número edital/processo*	27		
Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito			
Instituição Financeira			
Contrato de Empréstimo			
Descrição Resumida do Objeto*	AQUISIÇÃO DE CARRINHO PARA TRANSPORTE DE MEDICAMENTOS E INSUMOS PARA DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO		
Forma de Avaliação	Menor Preço		
Dotação Orçamentária*	0200304122040520124490520000		
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	18.959,36		
Data de Lançamento do Edital	17/02/2023	Data Registro	17/02/2023
Data da Abertura das Propostas	15/03/2023	Data Registro	
NOVA Data da Abertura das Propostas		Data Registro	
Data de Lançamento do Edital			
Data da Abertura das Propostas			
Há itens exclusivos para EPP/ME?	Não		
Há cota de participação para EPP/ME?	Não		Percentual de participação: 0,00
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?	Não		
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?	Não		
Data Cancelamento			

[Editar](#) [Excluir](#)



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Prefeitura Municipal de Bandeirantes

Edição nº 440
Ano 2023
Página 28 de
28

98
- 2

www.bandeirantes.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico

Quinta-feira, 16 de Fevereiro de 2023

Prefeitura Municipal De Bandeirantes

Licitações e Contratos

Aviso De Licitação



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO

REGISTRO DE PREÇO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 7/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 27/2023 - UASG 987445

O Município de Bandeirantes-PR avisa aos interessados que realizará no dia 15 de março de 2023, às 08h30min, na plataforma do Compras Governamentais – www.comprasgovernamentais.gov.br, a licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por item, que tem por objeto **AQUISIÇÃO DE CARRINHO PARA TRANSPORTE DE MEDICAMENTOS E INSUMOS PARA DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO**. A retirada do edital poderá ser feita no departamento de Licitações ou no sítio eletrônico da Prefeitura > www.bandeirantes.pr.gov.br > ou ainda, pela plataforma do Compras Governamentais, a partir de 17 de fevereiro de 2023.

Bandeirantes, 16 de fevereiro de 2023.

RAFAEL HENRIQUE ENÉAS MARINHO
Secretário de Administração

Rua Frei Rafael Proner nº 1457 – CEP 86.360-000 – e-mail: divisao geral@bandeirantes.pr.gov.br –
Tel: (43) 3542-4525 – Fax 3542-3322 e CNPJ 76.235.753/0001-48



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO - Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001
Garantimos a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site
www.bandeirantes.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico

99
7

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 013/2023 ID Nº 3363
PROCESSO LICITATÓRIO Nº PMA 095/2022
TOMADA DE PREÇOS 005/2022

CONTRATANTE: Município de Antonina/PR – Prefeitura Municipal de Antonina/PR, situado na Rua XV de Novembro, nº 150, Centro em Antonina/PR, CEP 83.370-000 - CNPJ nº 76.022.516/0001-07.

CONTRATADA: Logística Edificações Ltda. – EPP, CNPJ nº 08.111.496/0001-82, localizada na Rua Valle Porto, nº 033, Centro, na cidade de Antonina/PR, representada por seu Representante Legal Sr. Denilson Martins Costa.

OBJETO: Construção de capela mortuária contendo: hall de entrada, circulação, sala de apoio, câmaras mortuárias A e B, copa, instalações sanitárias feminina PcD e masculina PcD e capela. Construção de capela mortuária com a execução dos serviços de: serviços preliminares e administração da obra, movimento de terra e drenagem pluvial, fundações, estruturas, alvenaria, divisórias, muros e fechos, cobertura, esquadrias, acessórios, vidros e espelhos, instalações elétricas, sistemas de proteção e ventilação, instalações hidrossanitárias, incêndio e aparelhos, revestimentos, impermeabilizações, pinturas, argamassas, pavimentação e calçamento, paisagismo e equipamentos externos, limpeza final e demais itens e especificações técnicas constantes em projeto, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, em consonância com os projetos, especificações técnicas e demais peças e documentos da licitação n.º 005/2022, fornecida pelo CONTRATANTE.

VALOR: R\$ 387.482,31 (trezentos e oitenta e sete mil, quatrocentos e oitenta e dois reais e trinta e um centavos)

Dotação Orçamentária: 05.003.15.451.0007.2034.4.4.90.52 – Fonte 41601 e 05.004.15.451.0037.1009.4.4.90.51 – Fonte 1000

PRAZO DE EXECUÇÃO: 120 (cento e vinte) dias.

VIGÊNCIA: 300 (trezentos) dias, contados da data da assinatura do Contrato de Empreitada.

DATA: 14/02/2023.

ASSINANTES: José Paulo Vieira Azim, PREFEITO MUNICIPAL PELA CONTRATANTE E Denilson Martins Costa PELA CONTRATADA.

15819/2023

OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento, instalação e manutenção de cabeamento e pontos de par metálico, nos termos estabelecidos no Edital e seus Anexos. Face à solicitação dos questionamentos apresentados por e-mail e as impugnações autuadas através dos processos digitais n.º 18039/23 e 19047/23 FICA SUSPensa a presente licitação para revisão do instrumento convocatório e demais adequações que se fizerem necessárias. Após efetuadas as diligências e retificações pertinentes, o edital em apreço será REPUBLICADO, respeitado o prazo legal de publicidade. Araucária, 17 de fevereiro de 2023.

WAGNER MOREIRA DO PRADO - PREGOEIRO

15926/2023

Bandeirantes

AVISO DE LICITAÇÃO

REGISTRO DE PREÇO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 7/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 27/2023 - UASG 987445

O Município de Bandeirantes-PR avisa aos interessados que realizará no dia **15 de março de 2023, às 08h30min**, na plataforma do Compras Governamentais – www.comprasgovernamentais.gov.br, a licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por item, que tem por objeto **AQUISIÇÃO DE CARRINHO PARA TRANSPORTE DE MEDICAMENTOS E INSUMOS PARA DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO**. A retirada do edital poderá ser feita no departamento de Licitações ou no sítio eletrônico da Prefeitura > www.bandeirantes.pr.gov.br > ou ainda, pela plataforma do Compras Governamentais, a partir de 17 de fevereiro de 2023.

Bandeirantes, 16 de fevereiro de 2023.

RAFAEL HENRIQUE ENÉAS MARINHO

Secretário de Administração

15852/2023

Apucarana

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APUCARANA AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 010/2023

OBJETO Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de vigilância desarmada para exercer a segurança e conservação de determinados prédios pertencentes à Secretaria Municipal de Assistência Social. Valor Máximo Estimado: R\$ 761.141,76 (setecentos e sessenta e um mil, cento e quarenta e um reais e setenta e seis centavos) Data de realização: 08/03/2023 às 09:00 horas, na plataforma eletrônica www.comprasgovernamentais.gov.br. O edital estará disponível no portal <https://apucarana.atende.net/?pg=transparencia>, a partir do dia 24/02/2023. Esclarecimentos: licitacao.pma@apucarana.pr.gov.br.

Município de Apucarana, 17 de fevereiro de 2023.

15602/2023

Arapuã

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2023 LICITAÇÃO DE AMPLA CONCORRÊNCIA COM RESERVA DE COTA DE 25% (VINTE E CINCO POR CENTO) PARA MEI, ME ou EPP A Prefeitura Municipal de Arapuã, Estado do Paraná, torna público a abertura da licitação modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICO, Tipo MENOR PREÇO POR ITEM será realizada no dia 08/03/2023 às 09h:00min na PLATAFORMA BLL. Objetivando: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES E INSTALAÇÃO DE PLAYGROUND INFANTIS COMPLETOS DESTINADO PARA ESCOLAS MUNICIPAIS E CMEI DO MUNICÍPIO DE ARAPUÃ-PR. Obs. O Edital e demais documentos pertinentes a presente Licitação, em apreço poderão ser examinados e fornecidos gratuitamente através do site do Portal da Transparência do Município <http://187.95.103.124:7474/transparencia/licitacoes> e no Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br Arapuã-PR, 17 de fevereiro de 2023. Janaina Silva Santos Pregoeira Deodato Matias Prefeito Municipal

15930/2023

Araucária

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO - PREGÃO Nº 008/2023 - SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS - MODALIDADE PREGÃO (ELETRÔNICO) - PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 143264/2022 -

Boa Vista da Aparecida

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2023

Fundamentação: Art. 23, b da Lei 8.666/93, Lei 12.232/2010 e Lei 9.504/1997.

O MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA, Estado do Paraná, comunica aos interessados que fará realizar licitação na modalidade acima, do tipo: "TÉCNICA E PREÇO", visando à contratação de agência de propaganda para a prestação de serviços de publicidade e marketing a serem realizados na forma de execução indireta, compreendendo o conjunto de atividades realizadas integralmente que tenham por objetivo o estudo, o planejamento, a conceituação, a concepção, a criação, a execução interna, a intermediação e a supervisão da execução externa e a distribuição da publicidade aos veículos e demais meios de divulgação, sempre com caráter educativo, informativo ou orientação social ao público em geral, criação e desenvolvimento de formas de comunicação publicitária, em consonância com as novas tecnologias, visando a expansão dos efeitos das mensagens e das ações publicitárias.

- Data de abertura: 28 de março de 2023.

- Horário: 09h (nove horas)

- Local: Sala de Reuniões – Paço Municipal.

A íntegra do instrumento acima, poderá ser obtida pessoalmente junto ao Setor de Licitações desta Prefeitura na Avenida Cícero Barbosa Sobrinho, 1190, no horário das 07h30min às 11h30min e das 13h às 17 horas, de segunda a sexta-feira, ou pelo site: www.boavistadaaparecida.pr.gov.br.

PUBLIQUE-SE

Boa Vista da Aparecida, 14 de fevereiro de 2023.

Leonir Antunes dos Santos

Prefeito Municipal

15821/2023

Bom Sucesso do Sul

MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL - ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2023

REGISTRO DE PREÇOS Nº 08/2023

Exclusiva ME/EPP e MEI

UASG: 989979

O Município de Bom Sucesso do Sul/PR comunica que realizará o Pregão eletrônico 08/2023, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, destinado ao Registro de Preços de futuras aquisições de produtos de gêneros alimentícios perecíveis produtos de copa e cozinha para coffee break, coquetéis cursos e eventos a serem utilizados

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 5/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 16481/2023 - CONTRATO DE EMPREITADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA N. 080/2021 - TOMADA DE PREÇOS Nº 1/2021 CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA, CONTRATADO(A): CONSTRUTORA ECASA ENGENHARIA LTDA CNPJ n. 00.707.897/0001-98. OBJETO: É revista a Cláusula Quarta, § 1º e §2º do Contrato de Empreitada de Obra n. 80/2021, para prorrogar o prazo contratual de Execução e Vigência em 30 (trinta) dias. TERMO ASSINADO EM: 17 de fevereiro de 2023. Araucária, 23 de fevereiro de 2023. FABIANO LEITE DA SILVA - Secretária Municipal de Esporte e Lazer

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 7/2023

REGISTRO DE PREÇOS - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 27/2023 - UASG 987445

O Município de Bandeirantes-PR avisa aos interessados que realizará no dia 15 de março de 2023, às 08h30min, na plataforma do Compras Governamentais - www.comprasgovernamentais.gov.br, a licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por item, que tem por objeto AQUISIÇÃO DE CARRINHO PARA TRANSPORTE DE MEDICAMENTOS E INSUMOS PARA DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO. A retirada do edital poderá ser feita no departamento de Licitações ou no site eletrônico da Prefeitura > www.bandeirantes.pr.gov.br > ou ainda, pela plataforma do Compras Governamentais, a partir de 17 de fevereiro de 2023.

Bandeirantes, 16 de fevereiro de 2023.

RAFAEL HENRIQUE ENÉAS MARINHO
Secretário de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 1/2023

O Município de Boa Esperança torna público que fará realizar, às 09:00 horas do dia 13 de março do ano de 2023, na Av. Brasil n° 361, centro em Boa Esperança PR, Paraná, Brasil, TOMADA DE PREÇOS, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, da(s) seguinte(s) obra(s): Local do objeto: Praça Orlando Poppi. Objeto: Revitalização de Praça. Quantidade e unidade de medida: 2.546,52 m². Prazo de execução: 180 dias. A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, ou solicitada através do e-mail licitacaoboaesperanca@gmail.com. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados - Telefone (44) 3552-1222.

Boa Esperança, 23 de fevereiro de 2023.

GABRIEL DE OLIVEIRA BIAZZI
Presidente CPL

JOEL CELSO BUCSARIOL
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORRAZÓPOLIS

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 16/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO 21/2023. Objeto PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE, objetivando Registro de Preços Para Contratação de Empresa Especializada Em Formação Para os Profissionais da Educação Sendo Gestores, Pedagogos, Professores e Atendentes Onde Terá Início Na Primeira Quinzena de Abril, no valor máximo estimado de R\$ 17.583,50 (DEZESSETE MIL QUINHENTOS E OITENTA E TER REAIS E CINQUENTA CENTAVOS). A abertura será no dia 09 de Março de 2023 às 9h00min no endereço eletrônico www.caixa.gov.br. Informações Complementares: no Departamento de Compras e Licitações no telefone (43)3452-8703, ou licitacao@borrazopolis.pr.gov.br.

Borrazópolis, 23 de Fevereiro de 2023.

DALTON FERNANDES MOREIRA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO RP Nº 15/2023

Exclusivo ME E EPP. OBJETO: AQUISIÇÃO DE KITS PRIMEIROS SOCORROS. ABERTURA 09/03/2023 08:30h e DISPUTA 09/03/2023 09:30h. Autorização: Maurício Roberto Rivabem / Prefeito Municipal de Campo Largo /PR. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Os interessados poderão retirar o edital na Av. Padre Natal Pigatto, 925, bloco 07, no horário de expediente ou pelo site campolargo.atende.net aba de Licitações ou www.licitacoes-e.com.br

SAMANTA R. DE SIQUEIRA
Pregoeira

AVISO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 3/2023

OBJETO: AQUISIÇÃO DE UM VEICULO TIPO VAN FURGÃO DESTINADO ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Fica retificado o edital e disponibilizado em <https://campolargo.atende.net> NOVA ABERTURA 09/03/2023 08:30h e DISPUTA 09/03/2023 09:00h. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Os interessados poderão retirar o edital na Av. Padre Natal Pigatto, 925, bloco 07, no horário de expediente ou pelo site campolargo.atende.net aba de Licitações ou www.licitacoes-e.com.br

JORGE MERIDA NETO
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTRO

AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 2/2023

A Prefeitura Municipal de Castro torna público que fará realizar, às 13:45 horas do dia 28 de março do ano de 2023, na Praça Pedro Kaled, n° 22, em Castro, Paraná, Brasil, CONCORRÊNCIA, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, a preços fixos e sem reajuste, da(s) seguinte(s) obra(s):

Local	Objeto	QTD	Prazo
Sede	Pavimentação CBUQ	6.566,00 m²	180 dias

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, ou solicitada através do e-mail licitacao.castro@gmail.com. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados - telefone 42 2122 5041.

Castro, 23 de fevereiro de 2023.
LINCOLN CÉSAR SCHMITKE
Presidente da Comissão de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2023

Objeto: Contratação de empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços para serviços continuados de MERENDEIRAS, para atendimento das Secretarias Municipais de Educação e da Assistência Social do Município de Colombo/PR. Recebimento das Propostas: Das 09:00 horas do dia 27 de fevereiro de 2023 até às 08:00 horas do dia 09 de março de 2023. Início da sessão de Disputa de Preços: às 09:00 horas do dia 09 de março de 2023. (Horário de Brasília). Local de Abertura: Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil - Acesso Identificado no link (bilcompras.org.br). Preço Máximo: Constante no edital. Critério de Julgamento: Menor Preço Informações Complementares poderão ser obtidas na Secretaria Municipal da Administração, sito a Rua XV de Novembro Nº. 105, Centro, Colombo - Paraná, ou pelos fones: (041) 3656-8102 ou 3656-8138 ou pelo site: www.colombo.pr.gov.br.

Colombo, 23 de fevereiro de 2023.

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2023

Objeto: Contratação de empresa especializada, para a realização de serviços de manutenção preventiva e corretiva com reposição de peças e acessórios, em equipamentos médicos e móveis hospitalares nos Estabelecimentos Municipais de Saúde. Recebimento das Propostas: Das 09:00 horas do dia 17 de fevereiro de 2023 até às 08:00 horas do dia 06 de março de 2023. Início da sessão de Disputa de Preços: às 09:00 horas do dia 06 de março de 2023. (Horário de Brasília). Local de Abertura: Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil - Acesso Identificado no link (bilcompras.org.br). Preço Máximo: Constante no edital. Critério de Julgamento: Menor Preço Informações Complementares poderão ser obtidas na Secretaria Municipal da Administração, sito a Rua XV de Novembro Nº. 105, Centro, Colombo - Paraná, ou pelos fones: (041) 3656-8080 ou 3656-8138 ou pelo site: www.colombo.pr.gov.br.

Colombo, 15 de fevereiro de 2023.

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA

INSTITUTO DE PESQUISA E PLANEJAMENTO URBANO DE CURITIBA

AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 2/2023 - IPPUC-NDB

O INSTITUTO DE PESQUISA E PLANEJAMENTO URBANO DE CURITIBA - IPPUC torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará Licitação na modalidade Concorrência Pública, do tipo Menor Preço, na forma de execução indireta, sob o regime de empreitada por preço global, visando à seleção e contratação de empresa (s) para prestação dos serviços abaixo descritos, de conformidade com as especificações que fazem parte integrante deste Edital e seus anexos.

O objeto da presente licitação é a seleção e a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de elaboração de projetos executivos de Engenharia e Arquitetura, objetivando a implantação do novo TERMINAL DE TRANSPORTE URBANO DO CAPÃO DA IMBUÍ, conforme especificações contidas no Anexo B - Termo de Referência, no Edital e demais anexos.

O valor total máximo estimado da licitação é de R\$ 858.687,78 (oitocentos e cinquenta e oito mil seiscentos e oitenta e sete reais e setenta e oito centavos).

Esta obra é integrante do Programa de Mobilidade Urbana Sustentável de Curitiba - Projeto de Aumento de Capacidade e Velocidade do BRT na extensão do Eixo Leste Oeste e BRT Sul, financiado pelo New Development Bank - NDB.

Os envelopes contendo a (s) Proposta(s) de Preços e os Documentos para Habilitação deverão ser entregues simultaneamente no Protocolo do Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano de Curitiba - IPPUC, situado na Rua Bom Jesus, nº 669, Bairro Cabral - Curitiba - Paraná, CEP 80.035-010, telefone (041) 3250 1436, até às 9h00min do dia 30/03/2023. A abertura dos envelopes contendo a(s) Proposta(s) de Preços dar-se-á às 9h30min do mesmo dia no Auditório do IPPUC, no mesmo endereço.

O Edital e seus anexos poderão ser obtidos através de "download" no site utag.ippuc.org.br, no menu transparência e no ícone NDB ou no site www.curitiba.pr.gov.br no ícone "Licitações". Informações adicionais sobre esta Concorrência Pública poderão ser obtidas somente junto à Comissão Especial de Licitação da UTAG, no endereço acima citado, no email utagndb@ippuc.org.br ou através do telefone (041) 3250 1436.

Curitiba, 23 de fevereiro de 2023.

LUIZ FERNANDO DE SOUZA JAMUR
Presidente do IPPUC

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO SUL

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 1/2023

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 1-2023

O Município de Diamante do Sul-PR, Estado do Paraná com fundamento na Lei Federal nº 8.666, de 23 de junho de 1993, com alterações, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, comunica que realizará licitação conforme as seguintes especificações: OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE 7.037,64 M2 DE RECAPE ASFÁLTICO SOBRE PAVIMENTO POLIÉDRICO. DATA DE ABERTURA: 15 de março de 2023 às 09h00min. VALOR: R\$ 580.795,86 (Quinhentos e Oitenta Mil e Setecentos e Noventa e Cinco Reais e Oitenta e Seis Centavos). CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Empreitada Global Tipo Menor Preço. INFORMAÇÕES: AV. Getúlio Vargas s/n - Departamento de Licitações - CEP 85.804-000, Diamante do Sul - Paraná. Fone: (43) 3230-1239, no horário de expediente. Edital e anexos disponíveis na Prefeitura Municipal de Diamante do Sul-PR e no site do Município www.diamantedosul.pr.gov.br.

Diamante do Sul, 23 de fevereiro de 2023.

DARCI TIRELLI
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato 015/2023 - Pregão Eletrônico 001/2023. Contratante: Município de Dois Vizinhos. Contratada: Bem Certo Transportes Ltda - CNPJ/MF nº 19.643.153/0001-85. Objeto: Contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de transporte de alunos no Município de Dois Vizinhos, conforme itinerários. Valor: R\$ 96.234,00 (noventa e seis mil, duzentos e trinta e quatro reais). Prazo: 12 (doze) meses. Data de Assinatura: 09 de fevereiro de 2023. Contrato 018/2023 - Pregão Eletrônico 001/2023. Contratante: Município de Dois Vizinhos. Contratada: E. L. Antonello Ltda - CNPJ/MF nº 17.101.087/0001-96. Objeto: Contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de transporte de alunos no Município de Dois Vizinhos, conforme itinerários. Valor: R\$ 96.712,00 (noventa e seis mil, setecentos e doze reais). Prazo: 12 (doze) meses. Data de Assinatura: 09 de fevereiro de 2023. Contrato 019/2023 - Pregão Eletrônico 001/2023. Contratante: Município de Dois Vizinhos. Contratada: Eduardo Junior





101
2

TONI MATHIAS PEREIRA 10709196911

CNPJ: 41.314.693/0001-74

AVENIDA DOUTOR JOÃO PESSOA, 2195

JARDIM CRISTAL, QUATIGUÁ PR, 86.450-000 E-MAIL: mega.toni@hotmail.com

PROPOSTA DE PREÇOS

Ao Município de Bandeirantes - PR Ref. Pregão Eletrônico nº 07/2023-PMB Prezados Senhores, Apresentamos e submetemos a apreciação de Vossa Senhoria, nossa proposta de preços para fornecimento dos produtos abaixo discriminados, em conformidade com o constante no Termo de Referência, e demais documentos integrantes do Pregão em referência, sendo:

RAZÃO SOCIAL: TONI MATHIAS PEREIRA 10709196911

CNPJ: 41.314.693/0001-74

ENDEREÇO: AV DR JOAO PESSOA 2195, JD CRISTAL, QUATIGUÁ-PR, CEP: 86450-000

FONE: (43)99843-1916

E-MAIL: MEGA.TONI@HOTMAIL.COM

DADOS FINANCEIROS

BANCO: SICREDI

AGENCIA: 0720

CONTA CORRENTE: 37773-0

NOMINAL: TONI MATHIAS PEREIRA 10709196911

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	EMB	MARCA	MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	CARRINHO CAIXA, FABRICADO EM ASSOALHO DE CHAPA, TODO SEU CONTO RNO DEVERÁ SER FEITO EM TELA DE AÇO, POSSUIR MEIA PORTA LATERAL EM TRINCO E PUXADOR TUBULAR, COM MEDIDAS APROXIMADAS ENTRE 120 X 60 X 60 CM (CXLXA). PESO APROXIMADO DO CARRINHO: 40 KG, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 400 KG, TIPO DE RODA: EQUIPADA COM 4 RODÍZIOS DE COMPOSTO TERMOPLÁSTICO COM ROLAMENTO DE ESFERA DE 6", SENDO 2 FIXOS E 2 GIRATÓRIOS. MATERIAL: AÇO CARBONO E MALHA EM TELA; CORES DIVERSAS (VERDE, AZUL, VERMELHO, AMARELO, MARROM, CINZA, LARANJA ETC);	08	UND	QTG SERRALHERIA	CAR08	R\$ 2.360,00	R\$ 18.880,00

**TONI
MATHIAS
PEREIRA**

Assinado digitalmente por TONI MATHIAS PEREIRA
ID: D=TONI MATHIAS PEREIRA-10709196911, CN=TONI MATHIAS PEREIRA, E=mega.toni@hotmail.com
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: QUATIGUÁ-PR, CEP: 86450-000
Data: 2023.03.14 17:10:42-03:00
Foxit PDF Reader Versão: 12.0.1



102
P

TONI MATHIAS PEREIRA 10709196911

CNPJ: 41.314.693/0001-74

AVENIDA DOUTOR JOÃO PESSOA, 2195

JARDIM CRISTAL, QUATIGUÁ PR, 86.450-000 E-MAIL: mega.toni@hotmail.com

PINTURA: EPÓXI, UTILIZADO PARA TRANSPORTE PESADO DE CAIXAS ENTRE OUTROS. COM GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES						
VALOR TOTAL PROPOSTA R\$ 18.880,00 (DEZOITO MIL, OITOCENTOS E OITENTA REAIS)						

Objeto e preço proposto:

O objeto da presente licitação destina-se à AQUISIÇÃO DE CARRINHO PARA TRANSPORTE DE MEDICAMENTOS E INSUMOS PARA DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO, a fim de cumprir todas as imposições legais.

Deverá ser cotado, preço, acompanhado da descrição e marca e demais especificações do objeto ofertados, de acordo com as descrições mínimas constante e solicitadas no Termo de Referência e demais exigências constantes no Edital.

No preço proposto acima, já estão incluídas todas e quaisquer despesas com frete/transporte/entrega, mão de obra para carga e descarga, seguros, encargos sociais, tributos, produtos e/ou contribuições e quaisquer outras despesas necessárias e indispensáveis que incidam ou vierem a incidirem sobre o objeto proposto.

Validade da Proposta de Preços: de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de abertura do pregão

Declaramos que conhecemos, concordamos e atendemos a todas as especificações do edital.

QUATIGUÁ 13 DE MARÇO DE 2023

**TONI
MATHIAS
PEREIRA**

Assinado digitalmente por TONI MATHIAS PEREIRA
ND: O=TONI MATHIAS PEREIRA;
10709196911, CN=TONI MATHIAS PEREIRA, E=mega.toni@hotmail.com
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: QUATIGA- PR CEP: 86450-000
Data: 2023.03.14 17:10:17-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 12.0.1

**TONI MATHIAS PEREIRA QUATIGUA
CNPJ: 41.314.693/0001-74**

**TONI MATHIAS PEREIRA
SÓCIO PROPRIETARIO
CPF: 107.091.969-11**

**RG: 13.783.768-4 DN 21/11/1995
ENDEREÇO: AV DR JOAO PESSOA 2195, JD CRISTAL QUATIGUA
PR CEP: 86450-000
EMAIL: MEGA.TONI@HOTMAIL.COM**

**TONI MATHIAS PEREIRA 10709196911
41.314.693/0001-74
Av. Dr. João Pessoa, 2195
Jardim Cristal - CEP 86.450-000
QUATIGUÁ - PARANÁ**



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Certificado de Registro Cadastral - CRC

(Emissão conforme art. 17 da Instrução Normativa nº 03, de 26 abril de 2018)

CNPJ: 41.314.693/0001-74
Razão Social: TONI MATHIAS PEREIRA ***.091.969-**

Atividade Econômica Principal:

2542-0/00 - FABRICAÇÃO DE ARTIGOS DE SERRALHERIA, EXCETO ESQUADRIAS

Endereço:

AVENIDA DR JOAO PESSOA, 2195 - BRCAO - JARDIM CRISTAL - Quatiguá / Paraná

Observações:

A veracidade das informações poderá ser verificada no endereço www.comprasgovernamentais.gov.br.
Este certificado não substitui os documentos enumerados nos artigos 28 a 31 da Lei nº 8.666, de 1993.



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 41.314.693/0001-74
Razão Social: TONI MATHIAS PEREIRA ***.091.969-**
Nome Fantasia: TONI MATHIAS PEREIRA QUATIGUA
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 15/08/2023
Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)
MEI: Sim
Porte da Empresa: Micro Empresa

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

Documento(s) assinalado(s) com "*" está(ão) com prazo(s) vencido(s).

Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	15/08/2023
FGTS	Validade:	16/03/2023
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	14/08/2023

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	13/11/2022 (*)
Receita Municipal	Validade:	07/10/2022 (*)

V - Qualificação Técnica



105
P

TONI MATHIAS PEREIRA 10709196911

CNPJ: 41.314.693/0001-74

AVENIDA DOUTOR JOÃO PESSOA, 2195

JARDIM CRISTAL, QUATIGUÁ PR, 86.450-000 E-MAIL: mega.toni@hotmail.com

DECLARAÇÃO UNIFICADA

Ao pregoeiro(a) e equipe de apoio

Município de Bandeirantes - PR

Ref. Pregão Eletrônico nº 07/2023-PMB

Pelo presente instrumento, a empresa TONI MATHIAS PEREIRA 10709196911 CNPJ nº 41.314.693/0001-74 com sede na AV DR JOAO PESSOA 2195, JD CRISTAL, QUATIGUA PR, CEP: 86450-000 através de seu representante legal infra-assinado, que:

- 1) Declaramos, sob as penas da lei, que a empresa não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública.
- 2) Temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto na Lei nº 8.078 – Código de Defesa do Consumidor, bem como, ao Edital e Anexos do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2023-PMB, realizado pelo Município de Bandeirantes, Estado do Paraná.
- 3) Declaramos para os devidos fins que NENHUM sócio desta empresa exerce cargo ou função pública impeditiva de relacionamento comercial com a Administração Pública.
- 4) Declaramos de que a empresa não contratará empregados com incompatibilidade com as autoridades contratantes ou ocupantes de cargos de direção ou de assessoramento até o terceiro grau, na forma da Súmula Vinculante nº 013 do STF (Supremo Tribunal Federal).

QUATIGUÁ 13 DE MARÇO DE 2023

**TONI
MATHIAS
PEREIRA**

Assinado digitalmente por TONI
MATHIAS PEREIRA
ID: C=TONI MATHIAS PEREIRA;
10709196911, CN=TONI MATHIAS
PEREIRA, E=mega.toni@hotmail.com
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: QUATIGUA-PR CEP:
86450-000
Data: 2023.03.14 16:01:39-03'00"
Foxit PDF Reader Versão: 12.0.1

**TONI MATHIAS PEREIRA QUATIGUA
CNPJ: 41.314.693/0001-74**

**TONI MATHIAS PEREIRA
SÓCIO PROPRIETARIO
CPF: 107.091.969-11
RG: 13.783.768-4 DN 21/11/1995
ENDEREÇO: AV DR JOAO PESSOA 2195, JD CRISTAL QUATIGUA
PR CEP: 86450-000
EMAIL: MEGA.TONI@HOTMAIL.COM**

Certificado da Condição de Microempreendedor Individual



Empresário(a)

Nome Civil TONI MATHIAS PEREIRA CPF 107.091.969-11

CNPJ 41.314.693/0001-74

Data de Abertura

23/03/2021

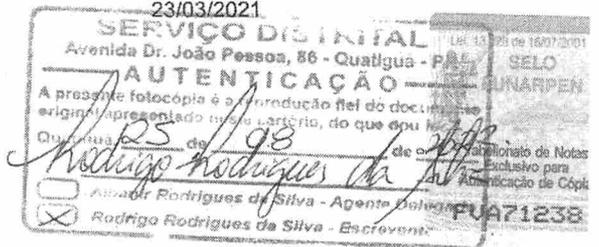
Nome Empresarial TONI MATHIAS PEREIRA 10709196911

Nome Fantasia TONI MATHIAS PEREIRA QUATIGUA

Capital Social 10.000,00

Situação Cadastral Vigente ATIVA

Data da Situação Cadastral 23/03/2021



Endereço Comercial

CEP	Logradouro	Número	Complemento
86450-000	AVENIDA DR JOAO PESSOA	2195	BRCAO
Bairro	Município	UF	
JARDIM CRISTAL	QUATIGUA	PR	

Situação Atual

Enquadrado na condição de MEI

Períodos de Enquadramento como MEI

Período	Início	Fim
1º período	23/03/2021	

Atividades

Forma de Atuação

Internet, Televenda, Porta a porta, postos móveis ou por ambulantes, Estabelecimento fixo

Ocupação Principal

Serralheiro(a), exceto para esquadrias, sob encomenda ou não, independente

Atividade Principal (CNAE)

2542-0/00 - Fabricação de artigos de serralheria, exceto esquadrias

Ocupações Secundárias

Atividades Secundárias (CNAE)

Comerciante independente de artigos esportivos	4763-6/02 - Comércio varejista de artigos esportivos
Comerciante independente de madeira e artefatos	4744-0/02 - Comércio varejista de madeira e artefatos
Comerciante independente de vidros	4743-1/00 - Comércio varejista de vidros
Comerciante independente de artigos de armarinho	4755-5/02 - Comercio varejista de artigos de armarinho
Comerciante independente de brinquedos e artigos recreativos	4763-6/01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos

J

107
P

Marceneiro(a) sob encomenda ou não,
independente

Comerciante independente de eletrodomésticos
e equipamentos de áudio e vídeo

Comerciante independente de móveis

Moveleiro(a) independente

3101-2/00 - Fabricação de móveis com predominância de madeira

4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e
equipamentos de áudio e vídeo

4754-7/01 - Comércio varejista de móveis

3103-9/00 - Fabricação de móveis de outros materiais, exceto madeira
e metal

J

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento

Declaro, sob as penas da lei, que conheço e atendo aos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para a dispensa da emissão do Alvará e Licença de Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos; autorizo a realização de inspeção e fiscalização no local de exercício das atividades para fins de verificação da observância dos referidos requisitos; e declaro, sob as penas da lei, ter ciência de que o não atendimento dos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município poderão acarretar o cancelamento deste Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento.*

* Declaração prestada pelo empreendedor no ato de registro da empresa.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <https://mei.receita.economia.gov.br/certificado>.
Certificado emitido com base na Resolução nº 59, de 12 de agosto de 2020, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – CGSIM.

ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Assinado digitalmente por TONI MATHIAS PEREIRA
 ID: O=TONI MATHIAS PEREIRA: 10709198911. CN=TONI MATHIAS PEREIRA, E=mega.toni@hotmail.com
 Razão: Eu sou o autor deste documento
 Localização: QUATIGUA- PR CEP: 86450-000
 Data: 2022.08.25 11:33:43-03'00"
 Foxit PDF Reader Versão: 12.0.1

TONI MATHIAS PEREIRA
41.314.693/0001-74
Av. Dr. João Pessoa, 2195
Jardim Cristal - CEP 86.450-000
QUATIGUA - PARANA



Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura

Lei Municipal nº 1.294/2019 de 24/01/2019

Rua Paraná, 2085 – Centro - Siqueira Campos – PR CEP: 84940-000
Email:educacao@siqueiracampos.pr.gov.br Fone: (43) 3571-3177 / (43) 3571-4197

ATESTADO DE CAPACIDADE

Atestamos, a pedido da interessada e para fins de prova, aptidão de desempenho e atestado de execução, que a empresa **TONI MATHIAS PEREIRA 10709196911**, inscrita sob CNPJ: **41.314.693/0001-74**, estabelecida na **AV DR JOÃO PESSOA 2195, JD CRISTAL** da cidade **QUATIGUÁ** estado **PARANÁ**, CEP: **86450-000** que já forneceu objetos e serviços para **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SIQUEIRA CAMPOS CNPJ: 76.919.083/0001-89**,

Segue lista de objetos atendidos:

QUANTIDADE	ESPECIFICAÇÃO
20	CONJUNTO ESCOLAR PARA REFEITÓRIO (MESA E BANCOS) COMPLETOS
11	CONJUNTO ESCOLAR PARA REFEITÓRIO INFANTIL (MESA E BANCOS) COMPLETOS

REGISTRAMOS AINDA QUE AS PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS ACIMA REFERIDOS APRESENTAM BOM DESEMPENHO OPERACIONAL, TENDO A EMPRESA CUMPRIDO FIELMENTE COM SUAS OBRIGAÇÕES ATENDENDO NO PRAZO DE ENTREGA ESTABELECIDO E QUE NADA DESABONE ATE A PRESENTE DATA .

Siqueira Campos, 30 de Janeiro de 2023.

Secretaria Municipal de Educação,
Cultura e Esporte
Lei Municipal nº 1.294/2019 de 24/01/19
Rua Paraná, 2085 Centro
educacao@siqueiracampos.pr.gov.br
43 3571 3177 (43) 3571-4197
Siqueira Campos PR CEP: 84940-000

Elaine Sibeli de Paiva
Secretaria Municipal de Educação
Portaria 003/2021
Rg: 6.975.792-8

Elaine Sibeli de Paiva
Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura
Portaria 003/2021

DATA DO RECEBIMENTO		IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR		NF-e N°: 2436913 SÉRIE: 895	
---------------------	--	---	--	--	--

 Estado do Paraná Secretaria da Fazenda Nota Fiscal Avulsa Eletrônica	TONI MATHIAS PEREIRA 10709196911 AV DR JOAO PESSOA, 2195 JARDIM CRISTAL Quatiguá - PR CEP: 86450-000 Fone/Fax:	DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA 1 N°: 2436913 SÉRIE: 895 FOLHA: 1 de 1	 CHAVE DE ACESSO 41.2207.78393592000146.55.895.002436913.1.87329873.1
	Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora		

NATUREZA DE OPERAÇÃO Venda	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 141220153494040 01/07/2022 15:24
INSCRIÇÃO ESTADUAL ISENTO	INSC. EST. DO SUBST. TRIBUTÁRIO -
CNPJ 41.314.693/0001-74	

DESTINATÁRIO/REMETENTE		CNPJ/CPF	DATA DE EMISSÃO
NOME/RAZÃO SOCIAL PREFEITURA MUNICIPAL SIQUEIRA CAMPOS		76.919.083/0001-89	01/07/2022 15:24
ENDEREÇO RUA MARECHAL DEODORO, 1837	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 84940-000	DATA DE ENTRADA/SAÍDA 01/07/2022 15:24
MUNICÍPIO Siqueira Campos	FONE/FAX	UF PR	INSCRIÇÃO ESTADUAL ISENTO
			HORA DE SAÍDA -

FATURA/DUPLICATAS								
FATURA/DUPLICATA	VENCIMENTO	VALOR	FATURA/DUPLICATA	VENCIMENTO	VALOR	FATURA/DUPLICATA	VENCIMENTO	VALOR
-	-	0,00	-	-	0,00	0,00	-	0,00

CÁLCULO DO IMPOSTO						
BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS		
0,00	0,00	0,00	0,00	23.765,50		
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA	
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	23.765,50	

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS		RAZÃO SOCIAL	Frete por conta	CÓDIGO ANTT	Placa do veículo	UF	CNPJ/CPF
			Sem Ocorrência de Transporte				
ENDEREÇO		MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL			
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO		
-	-	-	-	-	-		

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇOS													
CODIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS - SERVIÇOS	NCM/SH	QCS	CFOP	UNID	QUANT	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL	BASE CÁLCULO ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQUOTA	
											ICMS	IPI	
19	CONJUNTO ESCOLAR REFEITORIO	94033000	0/102	5101	UN	20,0000	748,00	14.960,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00	R\$ 0,00	0,00
22	CONJUNTO MOBILIARIO DE REFEITORIO INFANTIL	94033000	0/102	5110	UN	11,0000	800,50	8.805,50	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00	R\$ 0,00	0,00

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO ISSQN	VALOR DO ISSQN
-	-	-	-

DADOS ADICIONAIS	RESERVADO AO FISCO
Informações do Fisco: N° 8276/2022 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BANCO SICREDI: AGENCIA: 0720 CONTA: 37773-0 TONI PEREIRA Informações complementares: NFA-e emitida por TONI MATHIAS PEREIRA, CPF: 107.091.969-11	



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ
Secretaria do Ofício Distribuidor e Anexos de JOAQUIM TÁVORA

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO – FINS GERAIS – CÍVEIS – FALÊNCIA – NEGATIVA

Certifico que revendo os livros, sistemas e arquivos de distribuição CÍVEIS, especificamente: FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL, RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL desta Secretaria, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

TONI MATHIAS PEREIRA 10709196911
CNPJ: 41.314.693/0001-74
Local da Sede: Quatiguá - PR

Orientações:

Esta certidão NÃO APONTA ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome pesquisado figura como Autor(a). São apontados os feitos em tramitação cadastrados no Sistema Informatizado referente à comarca de JOAQUIM TÁVORA

Não existe qualquer conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais.

Considera-se NEGATIVA a certidão que aponta somente homônimos não qualificados, nos termos do art. 8º, §2º da Resolução CNJ 121/2010.

A presente certidão menciona somente o registro de distribuição, para dados complementares do procedimento, deve-se dirigir até a Secretaria para onde foi distribuído e solicitar uma CERTIDÃO DE OBJETO E PÉ.

A Busca de MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL e EMPRESÁRIO INDIVIDUAL abrange também a pessoa física.

JOAQUIM TÁVORA, 8 de Março de 2023

Sueli Aparecida Araujo de Almeida
Distribuidor



112
0

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NUMERO DE INSCRIÇÃO 41.314.693/0001-74 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 23/03/2021
NOME EMPRESARIAL TONI MATHIAS PEREIRA 10709196911			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) TONI MATHIAS PEREIRA QUATIGUA			PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 25.42-0-00 - Fabricação de artigos de serralheria, exceto esquadrias			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDARIAS 31.01-2-00 - Fabricação de móveis com predominância de madeira 47.55-5-02 - Comércio varejista de artigos de armário 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.44-0-02 - Comércio varejista de madeira e artefatos 47.43-1-00 - Comércio varejista de vidros 31.03-9-00 - Fabricação de móveis de outros materiais, exceto madeira e metal			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)			
LOGRADOURO AV DR JOAO PESSOA	NUMERO 2195	COMPLEMENTO BRCAO	
CEP 86.450-000	BAIRRO/DISTRITO JARDIM CRISTAL	MUNICIPIO QUATIGUA	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO MEGA.TONI@HOTMAIL.COM		TELEFONE (43) 9843-1916	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 23/03/2021	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 24/02/2023 às 13:36:58 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

 CONSULTAR QSA

 VOLTAR

 IMPRIMIR

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).

13
7
-

24/02/2023, 13:37

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: TONI MATHIAS PEREIRA 10709196911
CNPJ: 41.314.693/0001-74

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 21:01:30 do dia 16/02/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 15/08/2023.

Código de controle da certidão: **A7F4.EB47.E7BC.401A**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

UB
P

115
7

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 41.314.693/0001-74
Razão Social: TONI MATHIAS PEREIRA
Endereço: AV DR JOAO PESSOA 2195 BRCAO / JARDIM CRISTAL / QUATIGUA / PR / 86450-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 06/03/2023 a 04/04/2023

Certificação Número: 2023030602170168977175

Informação obtida em 07/03/2023 10:03:21

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

116
2

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 029785028-57

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **41.314.693/0001-74**

Nome: **TONI MATHIAS PEREIRA 10709196911**

Estabelecimento sem registro no Cadastro de Contribuintes do ICMS/PR

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 11/07/2023 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



MUNICÍPIO DE QUATIGUÁ

Estado do Paraná
SEÇÃO DE TRIBUTAÇÃO E CADASTRO

Certidão Negativa de Débitos N° 227

CERTIFICAMOS, conforme requerido por TONI MATHIAS PEREIRA 10709196911, CPF/CNPJ n° 41.314.693/0001-74, para fins LICITAÇÃO, que NÃO CONSTAM DÉBITOS RELATIVOS A TRIBUTOS MUNICIPAIS (impostos, taxas, contribuição de melhoria e dívida ativa dos cadastros Mobiliários e Imobiliários), até a presente data em nome de TONI MATHIAS PEREIRA 10709196911, CPF/CNPJ n° 41.314.693/0001-74, situado(a) na cidade de Quatiguá - PR.

Fica ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal cobrar débitos posteriormente apurados, mesmo referentes a períodos compreendidos nesta Certidão.

Quatiguá - PR, 24 de Fevereiro de 2023

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE 9C5BA6B040C067730F312A45778C846F

A PRESENTE CERTIDÃO TERÁ VALIDADE ATÉ 25/04/2023

WEB
SEÇÃO DE TRIBUTAÇÃO E CADASTRO



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: TONI MATHIAS PEREIRA 10709196911 (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 41.314.693/0001-74
Certidão n°: 8224059/2023
Expedição: 24/02/2023, às 13:49:53
Validade: 23/08/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que TONI MATHIAS PEREIRA 10709196911 (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 41.314.693/0001-74, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

119
9**TONI MATHIAS PEREIRA 10709196911****CNPJ: 41.314.693/0001-74****AVENIDA DOUTOR JOÃO PESSOA, 2195****JARDIM CRISTAL, QUATIGUÁ PR, 86.450-000 E-MAIL: mega.toni@hotmail.com****PROPOSTA DE PREÇOS**

Ao Município de Bandeirantes - PR Ref. Pregão Eletrônico nº 07/2023-PMB Prezados Senhores, Apresentamos e submetemos a apreciação de Vossa Senhoria, nossa proposta de preços para fornecimento dos produtos abaixo discriminados, em conformidade com o constante no Termo de Referência, e demais documentos integrantes do Pregão em referência, sendo:

RAZÃO SOCIAL: TONI MATHIAS PEREIRA 10709196911**CNPJ: 41.314.693/0001-74****ENDEREÇO: AV DR JOAO PESSOA 2195, JD CRISTAL, QUATIGUÁ-PR, CEP: 86450-000****FONE: (43)99843-1916****E-MAIL: MEGA.TONI@HOTMAIL.COM****DADOS FINANCEIROS****BANCO: SICREDI****AGENCIA: 0720****CONTA CORRENTE: 37773-0****NOMINAL: TONI MATHIAS PEREIRA 10709196911**

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	EMB	MARCA	MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	CARRINHO CAIXA, FABRICADO EM ASSOALHO DE CHAPA, TODO SEU CONTORNO DEVERÁ SER FEITO EM TELA DE AÇO, POSSUIR MEIA PORTA LATERAL EM TRINCO E PUXADOR TUBULAR, COM MEDIDAS APROXIMADAS ENTRE 120 X 60 X 60 CM (CXLXA). PESO APROXIMADO DO CARRINHO: 40 KG, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 400 KG, TIPO DE RODA: EQUIPADA COM 4 RODÍZIOS DE COMPOSTO TERMOPLÁSTICO COM ROLAMENTO DE ESFERA DE 6", SENDO 2 FIXOS E 2 GIRATÓRIOS. MATERIAL: AÇO CARBONO E MALHA EM TELA; CORES DIVERSAS (VERDE, AZUL, VERMELHO, AMARELO, MARROM, CINZA, LARANJA ETC);	08	UND	QTG SERRALHERIA	CAR08	R\$ 1.649,00	R\$ 13.192,00



120
10

TONI MATHIAS PEREIRA 10709196911

CNPJ: 41.314.693/0001-74

AVENIDA DOUTOR JOÃO PESSOA, 2195

JARDIM CRISTAL, QUATIGUÁ PR, 86.450-000 E-MAIL: mega.toni@hotmail.com

PINTURA: EPÓXI, UTILIZADO PARA TRANSPORTE PESADO DE CAIXAS ENTRE OUTROS. COM GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES					
VALOR TOTAL PROPOSTA R\$ 18.880,00 (TREZE MIL CENTO E NOVENTA E DOIS REAIS)					

Objeto e preço proposto:

O objeto da presente licitação destina-se à AQUISIÇÃO DE CARRINHO PARA TRANSPORTE DE MEDICAMENTOS E INSUMOS PARA DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO, a fim de cumprir todas as imposições legais.

Deverá ser cotado, preço, acompanhado da descrição e marca e demais especificações do objeto ofertados, de acordo com as descrições mínimas constante e solicitadas no Termo de Referência e demais exigências constantes no Edital.

No preço proposto acima, já estão incluídas todas e quaisquer despesas com frete/transporte/entrega, mão de obra para carga e descarga, seguros, encargos sociais, tributos, produtos e/ou contribuições e quaisquer outras despesas necessárias e indispensáveis que incidam ou vierem a incidirem sobre o objeto proposto.

Validade da Proposta de Preços: de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de abertura do pregão

Declaramos que conhecemos, concordamos e atendemos a todas as especificações do edital.

QUATIGUÁ 13 DE MARÇO DE 2023

**TONI
MATHIAS
PEREIRA**

Assinado digitalmente por TONI
MATHIAS PEREIRA
ND: O=TONI MATHIAS
PEREIRA: 10709196911, CN=
TONI MATHIAS PEREIRA, E=
mega.toni@hotmail.com
Razão: Eu sou o autor deste
documento
Localização: QUATIGUA- PR CEP:
864500-000
Data: 2023.03.15 09:04:28-03'00"
Foxit PDF Reader Versão: 12.0.1

**TONI MATHIAS PEREIRA QUATIGUA
CNPJ: 41.314.693/0001-74**

**TONI MATHIAS PEREIRA
SÓCIO PROPRIETARIO
CPF: 107.091.969-11
RG: 13.783.768-4 DN 21/11/1995
ENDEREÇO: AV DR JOAO PESSOA 2195, JD CRISTAL QUATIGUA
PR CEP: 86450-000
EMAIL: MEGA.TONI@HOTMAIL.COM**

**TONI MATHIAS PEREIRA 10709196911
41.314.693/0001-74
Av. Dr. João Pessoa, 2195
Jardim Cristal - CEP 86.450-000
QUATIGUÁ - PARANÁ**



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

Ata de Realização do Pregão Eletrônico
Nº 00007/2023

Às 08:30 horas do dia 15 de março de 2023, reuniram-se o Pregoeiro Oficial deste Órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados pelo instrumento legal 1600 de 03/01/2023, em atendimento às disposições contidas na Lei Nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e no Decreto Nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, referente ao Processo Nº 27, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão Nº 00007/2023. Modo de disputa: Aberto/Fechado. Objeto: Aquisição De Carrinho Para Transporte De Medicamentos E Insumos Para Diversas Secretarias Do Município. O Pregoeiro abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.

Item: 1

Descrição: Carrinho Mão

Descrição Complementar: Carrinho Mão Tipo Roda: Pneu Com Câmara , Material Caçamba: Chapa Aço Galvanizado , Quantidade Roda: 1 UN, Capacidade Caçamba: 100 L, Material Pés: Ferro

Tratamento Diferenciado: -

Quantidade: 8

Unidade de fornecimento: Unidade

Valor Máximo Aceitável: R\$ 18.959,3600

Situação: Aceito e Habilitado com intenção de recurso

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Intervalo mínimo entre lances: R\$ 10,00

Aceito para: TONI MATHIAS PEREIRA 10709196911, pelo melhor lance de R\$ 13.199,9900 e com valor negociado a R\$ 13.192,0000 .

Histórico

Item: 1 - Carrinho Mão

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
36.248.785/0001-63	GABRIELA ORLANDI LTDA	Sim	Sim	8	R\$ 2.300,0000	R\$ 18.400,0000	14/03/2023 11:15:48
	Marca: GADOTTICAR Fabricante: GCL CARRINHOS INDUSTRIAIS LTDA Modelo / Versão: GML 31 CHA A/D Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CARRINHO CAIXA, FABRICADO EM ASSOALHO DE CHAPA, TODO SEU CONTORNO DEVERÁ SER FEITO EM TELA DE AÇO, POSSUIR MEIA PORTA LATERAL EM TRINCO E PUXADOR TUBULAR, COM MEDIDAS APROXIMADAS ENTRE 120 X 60 X 60 CM (CXLXA). PESO APROXIMADO DO CARRINHO: 40 KG, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 400 KG, TIPO DE RODA: EQUIPADA COM 4 RODÍZIOS DE COMPOSTO TERMOPLÁSTICO COM ROLAMENTO DE ESFERA DE 6", SENDO 2 FIXOS E 2 GIRATÓRIOS. MATERIAL: AÇO CARBONO E MALHA EM TELA; CORES DIVERSAS (VERDE, AZUL, VERMELHO, AMARELO, MARROM, CINZA, LARANJA ETC); PINTURA: EPÓXI, UTILIZADO PARA TRANSPORTE PESADO DE CAIXAS ENTRE OUTROS. COM GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES Porte da empresa: ME/EPP						
41.314.693/0001-74	TONI MATHIAS PEREIRA 10709196911	Sim	Sim	8	R\$ 2.360,0000	R\$ 18.880,0000	14/03/2023 16:07:39
	Marca: QTG SERRALHERIA Fabricante: QUATIGUA SERRALHERIA Modelo / Versão: CAR08 Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CARRINHO CAIXA, FABRICADO EM ASSOALHO DE CHAPA, TODO SEU CONTORNO DEVERÁ SER FEITO EM TELA DE AÇO, POSSUIR MEIA PORTA LATERAL EM TRINCO E PUXADOR TUBULAR, COM MEDIDAS APROXIMADAS ENTRE 120 X 60 X 60 CM (CXLXA). PESO APROXIMADO DO CARRINHO: 40 KG, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 400 KG, TIPO DE RODA: EQUIPADA COM 4 RODÍZIOS DE COMPOSTO TERMOPLÁSTICO COM ROLAMENTO DE ESFERA DE 6", SENDO 2 FIXOS E 2 GIRATÓRIOS. MATERIAL: AÇO CARBONO E MALHA EM TELA; CORES DIVERSAS (VERDE, AZUL, VERMELHO, AMARELO, MARROM, CINZA, LARANJA ETC)PINTURA: EPÓXI, UTILIZADO PARA TRANSPORTE PESADO DE CAIXAS ENTRE OUTROS. COM GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES Porte da empresa: ME/EPP						
31.347.547/0001-91	GRATTOS INDUSTRIA E	Sim	Sim	8	R\$ 2.368,0000	R\$ 18.944,0000	14/03/2023 14:37:08

122
9

COMERCIO
DE MOVEIS E
SERRALHERIA
LTDA

Marca: GRATTOS

Fabricante: GRATTOS

Modelo / Versão: carro caixa carga

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CARRINHO CAIXA, FABRICADO EM ASSOALHO DE CHAPA, TODO SEU CONTORNO DEVERÁ SER FEITO EM TELA DE AÇO, POSSUIR MEIA PORTA LATERAL EM TRINCO E PUXADOR TUBULAR, COM MEDIDAS APROXIMADAS ENTRE 120 X 60 X 60 CM (CXLXA). PESO APROXIMADO DO CARRINHO: 40 KG, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 400 KG, TIPO DE RODA: EQUIPADA COM 4 RODÍZIOS DE COMPOSTO TERMOPLÁSTICO COM ROLAMENTO DE ESFERA DE 6", SENDO 2 FIXOS E 2 GIRATÓRIOS. MATERIAL: AÇO CARBONO E MALHA EM TELA; CORES DIVERSAS (VERDE, AZUL, VERMELHO, AMARELO, MARROM, CINZA, LARANJA ETC); PINTURA: EPÓXI, UTILIZADO PARA TRANSPORTE PESADO DE CAIXAS, ENTRE OUTROS

Porte da empresa: ME/EPP

42.152.392/0001-54	C.K. COMERCIO DE FERRAGENS LTDA	Sim	Sim	8	R\$ 2.369,0000	R\$ 18.952,0000	14/03/2023 14:04:22
--------------------	---	-----	-----	---	----------------	-----------------	------------------------

Marca: GADOTTI

Fabricante: GADOTTI

Modelo / Versão: GML 31 CHA A/D

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CARRINHO CAIXA, FABRICADO EM ASSOALHO DE CHAPA, TODO SEU CONTORNO DEVERÁ SER FEITO EM TELA DE AÇO, POSSUIR MEIA PORTA LATERAL EM TRINCO E PUXADOR TUBULAR, COM MEDIDAS APROXIMADAS ENTRE 120 X 60 X 60 CM (CXLXA). PESO APROXIMADO DO CARRINHO: 40 KG, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 400 KG, TIPO DE RODA: EQUIPADA COM 4 RODÍZIOS DE COMPOSTO TERMOPLÁSTICO COM ROLAMENTO DE ESFERA DE 6", SENDO 2 FIXOS E 2 GIRATÓRIOS. MATERIAL: AÇO CARBONO E MALHA EM TELA; CORES DIVERSAS (VERDE, AZUL, VERMELHO, AMARELO, MARROM, CINZA, LARANJA ETC); PINTURA: EPÓXI, UTILIZADO PARA TRANSPORTE PESADO DE CAIXAS ENTRE OUTROS. COM GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.

Porte da empresa: ME/EPP

30.102.251/0001-48	WIDETECH AUTOMACAO LTDA	Sim	Sim	8	R\$ 2.369,9000	R\$ 18.959,2000	14/03/2023 15:19:17
--------------------	-------------------------------	-----	-----	---	----------------	-----------------	------------------------

Marca: PROPRIA

Fabricante: PROPRIO

Modelo / Versão: CAR 400

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CARRINHO CAIXA, FABRICADO EM ASSOALHO DE CHAPA, TODO SEU CONTORNO DEVERÁ SER FEITO EM TELA DE AÇO, POSSUIR MEIA PORTA LATERAL EM TRINCO E PUXADOR TUBULAR, COM MEDIDAS APROXIMADAS ENTRE 120 X 60 X 60 CM (CXLXA). PESO APROXIMADO DO CARRINHO: 40 KG, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 400 KG, TIPO DE RODA: EQUIPADA COM 4 RODÍZIOS DE COMPOSTO TERMOPLÁSTICO COM ROLAMENTO DE ESFERA DE 6", SENDO 2 FIXOS E 2 GIRATÓRIOS. MATERIAL: AÇO CARBONO E MALHA EM TELA; CORES DIVERSAS (VERDE, AZUL, VERMELHO, AMARELO, MARROM, CINZA, LARANJA ETC); PINTURA: EPÓXI, UTILIZADO PARA TRANSPORTE PESADO DE CAIXAS ENTRE OUTROS. COM GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.

Porte da empresa: ME/EPP

20.795.155/0001-79	INFANTARIA COMERCIAL LTDA	Sim	Sim	8	R\$ 2.369,9200	R\$ 18.959,3600	15/03/2023 08:09:44
--------------------	---------------------------------	-----	-----	---	----------------	-----------------	------------------------

Marca: rodalev

Fabricante: rodalev

Modelo / Versão: rodalev

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CARRINHO CAIXA, FABRICADO EM ASSOALHO DE CHAPA, TODO SEU CONTORNO DEVERÁ SER FEITO EM TELA DE AÇO, POSSUIR MEIA PORTA LATERAL EM TRINCO E PUXADOR TUBULAR, COM MEDIDAS APROXIMADAS ENTRE 120 X 60 X 60 CM (CXLXA). PESO APROXIMADO DO CARRINHO: 40 KG, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 400 KG, TIPO DE RODA: EQUIPADA COM 4 RODÍZIOS DE COMPOSTO TERMOPLÁSTICO COM ROLAMENTO DE ESFERA DE 6", SENDO 2 FIXOS E 2 GIRATÓRIOS. MATERIAL: AÇO CARBONO E MALHA EM TELA; CORES DIVERSAS (VERDE, AZUL, VERMELHO, AMARELO, MARROM, CINZA, LARANJA ETC); PINTURA: EPÓXI, UTILIZADO PARA TRANSPORTE PESADO DE CAIXAS, ENTRE OUTROS; COM GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.

Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 18.959,3600	20.795.155/0001-79	15/03/2023 08:30:01:417
R\$ 18.959,2000	30.102.251/0001-48	15/03/2023 08:30:01:417
R\$ 18.952,0000	42.152.392/0001-54	15/03/2023 08:30:01:417
R\$ 18.944,0000	31.347.547/0001-91	15/03/2023 08:30:01:417
R\$ 18.880,0000	41.314.693/0001-74	15/03/2023 08:30:01:417
R\$ 18.400,0000	36.248.785/0001-63	15/03/2023 08:30:01:417
R\$ 18.389,9900	41.314.693/0001-74	15/03/2023 08:31:17:843
R\$ 18.350,0000	31.347.547/0001-91	15/03/2023 08:32:30:293
R\$ 18.339,9900	41.314.693/0001-74	15/03/2023 08:33:27:537
R\$ 18.329,0000	30.102.251/0001-48	15/03/2023 08:35:37:610

R\$ 18.318,9500	41.314.693/0001-74	15/03/2023 08:36:17:933
R\$ 18.300,0000	36.248.785/0001-63	15/03/2023 08:37:52:317
R\$ 18.289,9900	41.314.693/0001-74	15/03/2023 08:38:17:063
R\$ 17.500,0000	36.248.785/0001-63	15/03/2023 08:38:30:883
R\$ 17.490,0000	30.102.251/0001-48	15/03/2023 08:38:42:073
R\$ 17.478,9900	41.314.693/0001-74	15/03/2023 08:39:53:580
R\$ 17.000,0000	36.248.785/0001-63	15/03/2023 08:40:10:967
R\$ 16.989,9900	41.314.693/0001-74	15/03/2023 08:40:18:467
R\$ 16.979,0000	30.102.251/0001-48	15/03/2023 08:40:33:550
R\$ 16.900,0000	36.248.785/0001-63	15/03/2023 08:43:12:407
R\$ 16.890,0000	30.102.251/0001-48	15/03/2023 08:44:51:907
R\$ 16.788,9900	41.314.693/0001-74	15/03/2023 08:45:01:367
R\$ 16.778,9900	20.795.155/0001-79	15/03/2023 08:45:08:170
R\$ 18.440,1100	42.152.392/0001-54	15/03/2023 08:45:10:973
R\$ 16.760,0000	30.102.251/0001-48	15/03/2023 08:45:22:793
R\$ 16.750,0000	20.795.155/0001-79	15/03/2023 08:45:24:777
R\$ 18.408,2500	42.152.392/0001-54	15/03/2023 08:45:26:777
R\$ 16.739,9900	41.314.693/0001-74	15/03/2023 08:45:28:320
R\$ 16.729,9900	20.795.155/0001-79	15/03/2023 08:45:30:793
R\$ 18.386,2500	42.152.392/0001-54	15/03/2023 08:45:33:780
R\$ 16.718,9900	41.314.693/0001-74	15/03/2023 08:45:36:920
R\$ 16.708,9900	20.795.155/0001-79	15/03/2023 08:45:38:820
R\$ 16.725,0000	30.102.251/0001-48	15/03/2023 08:45:40:780
R\$ 18.363,1800	42.152.392/0001-54	15/03/2023 08:45:41:617
R\$ 16.689,9900	41.314.693/0001-74	15/03/2023 08:45:53:307
R\$ 18.342,2900	42.152.392/0001-54	15/03/2023 08:45:55:413
R\$ 16.679,9900	20.795.155/0001-79	15/03/2023 08:45:58:880
R\$ 18.331,3000	42.152.392/0001-54	15/03/2023 08:46:02:300
R\$ 15.900,0000	36.248.785/0001-63	15/03/2023 08:46:06:040
R\$ 17.474,1000	42.152.392/0001-54	15/03/2023 08:46:09:250
R\$ 15.889,9900	41.314.693/0001-74	15/03/2023 08:46:12:010
R\$ 17.463,0900	42.152.392/0001-54	15/03/2023 08:46:16:660
R\$ 15.700,0000	36.248.785/0001-63	15/03/2023 08:46:17:290
R\$ 17.254,3000	42.152.392/0001-54	15/03/2023 08:46:23:333
R\$ 16.200,0000	30.102.251/0001-48	15/03/2023 08:46:23:773
R\$ 15.689,9900	41.314.693/0001-74	15/03/2023 08:46:24:003
R\$ 16.191,0800	20.795.155/0001-79	15/03/2023 08:46:25:957
R\$ 15.500,0000	36.248.785/0001-63	15/03/2023 08:46:26:153
R\$ 15.489,9900	41.314.693/0001-74	15/03/2023 08:46:30:607
R\$ 15.000,0000	36.248.785/0001-63	15/03/2023 08:46:33:957
R\$ 14.989,4900	41.314.693/0001-74	15/03/2023 08:46:42:570
R\$ 14.800,0000	36.248.785/0001-63	15/03/2023 08:46:45:190
R\$ 14.789,9900	41.314.693/0001-74	15/03/2023 08:46:54:017
R\$ 14.500,0000	36.248.785/0001-63	15/03/2023 08:46:57:123
R\$ 14.489,9900	41.314.693/0001-74	15/03/2023 08:47:03:153
R\$ 14.100,0000	36.248.785/0001-63	15/03/2023 08:47:08:730
R\$ 14.089,9900	41.314.693/0001-74	15/03/2023 08:47:32:290
R\$ 14.000,0000	36.248.785/0001-63	15/03/2023 08:47:39:870
R\$ 13.800,0000	36.248.785/0001-63	15/03/2023 08:48:52:787
R\$ 15.905,7800	20.795.155/0001-79	15/03/2023 08:49:51:620
R\$ 13.199,9900	41.314.693/0001-74	15/03/2023 08:50:21:203
R\$ 17.125,2800	42.152.392/0001-54	15/03/2023 08:51:50:707
R\$ 16.000,0000	30.102.251/0001-48	15/03/2023 08:53:19:470

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
--------	------	-------------

124
P

Abertura	15/03/2023 08:30:02	Item aberto para lances.
Encerramento etapa aberta	15/03/2023 08:48:49	Item com etapa aberta encerrada.
Início 1a etapa fechada	15/03/2023 08:48:49	Convocados os fornecedores para a 1º etapa fechada que apresentaram lance entre R\$ 14.000,0000 e R\$ 17.254,3000.
Encerramento	15/03/2023 08:53:50	Item encerrado para lances.
Encerramento etapa fechada	15/03/2023 08:53:50	Item com etapa fechada encerrada.
Abertura do prazo - Convocação anexo	15/03/2023 08:54:57	Convocado para envio de anexo o fornecedor TONI MATHIAS PEREIRA 10709196911, CNPJ/CPF: 41.314.693/0001-74.
Abertura do prazo - Convocação anexo	15/03/2023 08:55:34	Convocado para envio de anexo o fornecedor GABRIELA ORLANDI LTDA, CNPJ/CPF: 36.248.785/0001-63.
Abertura do prazo - Convocação anexo	15/03/2023 08:55:39	Convocado para envio de anexo o fornecedor INFANTARIA COMERCIAL LTDA, CNPJ/CPF: 20.795.155/0001-79.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	15/03/2023 09:00:34	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor INFANTARIA COMERCIAL LTDA, CNPJ/CPF: 20.795.155/0001-79.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	15/03/2023 09:05:07	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor TONI MATHIAS PEREIRA 10709196911, CNPJ/CPF: 41.314.693/0001-74.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	15/03/2023 09:08:16	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor GABRIELA ORLANDI LTDA, CNPJ/CPF: 36.248.785/0001-63.
Aceite de proposta	15/03/2023 09:13:12	Aceite individual da proposta. Fornecedor: TONI MATHIAS PEREIRA 10709196911, CNPJ/CPF: 41.314.693/0001-74, pelo melhor lance de R\$ 13.199,9900.
Negociação de valor	15/03/2023 09:13:43	Alteração na negociação da proposta. Fornecedor: TONI MATHIAS PEREIRA 10709196911, CNPJ/CPF: 41.314.693/0001-74, pelo melhor lance de R\$ 13.199,9900 e com valor negociado a R\$ 13.192,0000. Motivo: Proposta atualizada enviada com desconto.
Habilitação de fornecedor	15/03/2023 09:14:06	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: TONI MATHIAS PEREIRA 10709196911 - CNPJ/CPF: 41.314.693/0001-74
Registro de intenção de recurso	15/03/2023 09:18:01	Registro de Intenção de Recurso. Fornecedor: GABRIELA ORLANDI LTDA CNPJ/CPF: 36248785000163. Motivo: Prezado Senhor Pregoeiro, conforme determina o item 8 do edital, até a abertura da seção, deverá ser anexado catalogo do produto ofertado; Veja o que diz o paragrafo 8.4. "O proponente deverá juntar
Aceite de intenção de recurso	15/03/2023 09:46:14	Intenção de recurso aceita. Fornecedor: GABRIELA ORLANDI LTDA, CNPJ/CPF: 36248785000163. Motivo: Aceito a manifestação de intenção de recurso.

Intenções de Recurso para o Item

CNPJ/CPF	Data/Hora do Recurso	Data/Hora Admissibilidade	Situação
36.248.785/0001-63	15/03/2023 09:18	15/03/2023 09:46	Aceito

Motivo Intenção:Prezado Senhor Pregoeiro, conforme determina o item 8 do edital, até a abertura da seção, deverá ser anexado catalogo do produto ofertado; Veja o que diz o paragrafo 8.4. "O proponente deverá juntar à proposta, catálogos, folhetos ou prospectos do bem ofertado.", e como pode ver, não foi apresentado pelo preponente vencedor na fase de lance, desta forma, solicitamos a desclassificação do mesmo;

Motivo Aceite ou Recusa:Aceito a manifestação de intenção de recurso.

Troca de Mensagens

	Data	Mensagem
Sistema	15/03/2023 08:30:01	A sessão pública está aberta. Nesta compra foi realizada a análise de propostas automática e todas foram classificadas para a fase de lances. Até 1 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:30 e 11:00 e entre 13:00 e 16:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	15/03/2023 08:30:02	O item 1 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Pregoeiro	15/03/2023 08:31:09	Bom dia senhores licitantes.
Pregoeiro	15/03/2023 08:31:16	Aguardamos o envio de lances
Sistema	15/03/2023 08:48:49	A etapa fechada foi iniciada para o item 1. Fornecedor que apresentou lance entre R\$ 14.000,0000 e R\$ 17.254,3000 poderá enviar um lance único e fechado até às 08:53:49 do dia 15/03/2023.
Sistema	15/03/2023 08:53:50	A etapa fechada do item 1 foi encerrada. Os seguintes lances foram registrados pelos fornecedores convocados: R\$ 13.199,9900, R\$ 16.000,0000, R\$ 15.905,7800, R\$

13.800,0000 e R\$ 17.125,2800.

125
2

Sistema	15/03/2023 08:53:50	O item 1 está encerrado.
Sistema	15/03/2023 08:54:04	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Acompanhe essa etapa na funcionalidade "Acompanhar Julgamento / Habilitação / Admissibilidade".
Sistema	15/03/2023 08:54:57	Senhor fornecedor TONI MATHIAS PEREIRA 10709196911, CNPJ/CPF: 41.314.693/0001-74, solicito o envio do anexo referente ao ítem 1.
Sistema	15/03/2023 08:55:34	Senhor fornecedor GABRIELA ORLANDI LTDA, CNPJ/CPF: 36.248.785/0001-63, solicito o envio do anexo referente ao ítem 1.
Sistema	15/03/2023 08:55:39	Senhor fornecedor INFANTARIA COMERCIAL LTDA, CNPJ/CPF: 20.795.155/0001-79, solicito o envio do anexo referente ao ítem 1.
Pregoeiro	15/03/2023 08:56:12	Solicitação das 3 primeiras propostas atualizadas conforme observação feita no edital abaixo do item 12.1.
Sistema	15/03/2023 09:00:34	Senhor Pregoeiro, o fornecedor INFANTARIA COMERCIAL LTDA, CNPJ/CPF: 20.795.155/0001-79, enviou o anexo para o ítem 1.
Sistema	15/03/2023 09:05:07	Senhor Pregoeiro, o fornecedor TONI MATHIAS PEREIRA 10709196911, CNPJ/CPF: 41.314.693/0001-74, enviou o anexo para o ítem 1.
Sistema	15/03/2023 09:08:16	Senhor Pregoeiro, o fornecedor GABRIELA ORLANDI LTDA, CNPJ/CPF: 36.248.785/0001-63, enviou o anexo para o ítem 1.
Sistema	15/03/2023 09:14:08	Srs. Fornecedores, está aberto o prazo para registro de intenção de recursos para os itens/grupos na situação de 'aceito e habilitado' ou 'cancelado no julgamento'.
Pregoeiro	15/03/2023 09:14:20	Foi informado o prazo final para registro de intenção de recursos: 15/03/2023 às 09:45:00.

Eventos da Licitação

Evento	Data/Hora	Observações
Alteração equipe	27/02/2023 14:35:07	
Abertura da sessão pública	15/03/2023 08:30:01	Abertura da sessão pública
Julgamento de propostas	15/03/2023 08:54:04	Início da etapa de julgamento de propostas
Abertura do prazo	15/03/2023 09:14:08	Abertura de prazo para intenção de recurso
Fechamento do prazo	15/03/2023 09:14:20	Fechamento de prazo para registro de intenção de recurso: 15/03/2023 às 09:45:00.

Data limite para registro de recurso: 20/03/2023.
Data limite para registro de contrarrazão: 23/03/2023.
Data limite para registro de decisão: 30/03/2023.

Após encerramento da Sessão Pública, os licitantes melhores classificados foram declarados vencedores dos respectivos itens. Foi divulgado o resultado da Sessão Pública e foi concedido o prazo recursal conforme preconiza o artigo 45, do Decreto Nº 10.024 de 20 de setembro de 2019. Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão às 09:48 horas do dia 15 de março de 2023, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.

JOYCE FERREIRA DA SILVA
Pregoeiro Oficial

FABIANA DE SOUZA MEIRA OLIVEIRA
Equipe de Apoio

WESLEY RODRIGO RAMOS PIRES
Equipe de Apoio

 Imprimir o Relatório

[Voltar](#)

▣ Visualização de Recursos, Contrarrazões e Decisões

INTENÇÃO DE RECURSO:

Prezado Senhor Pregoeiro, conforme determina o item 8 do edital, até a abertura da seção, deverá ser anexado catalogo do produto ofertado; Veja o que diz o paragrafo 8.4. "O proponente deverá juntar à proposta, catálogos, folhetos ou prospectos do bem ofertado.", e como pode ver, não foi apresentado pelo preponente vencedor na fase de lance, desta forma, solicitamos a desclassificação do mesmo;

[Voltar](#) [Fechar](#)

▣ **Visualização de Recursos, Contrarrazões e Decisões**

RECURSO :

Prezado Senhores e Senhoras;

Analisando a documentação do Vencedor do item 1, observamos que o mesmo não apresentou catalogo do produto ofertado, conforme é solicitado no Item 8.4 do edital - "8.4. O proponente deverá juntar à proposta, catálogos, folhetos ou prospectos do bem ofertado."

Esta informação além de obrigatória, uma vez que o edital deixa claro e evidente sua obrigatoriedade, serve para que se tenha de forma clara e absoluta, toda certeza do que será entregue ao Município de Bandeirantes, e se aquilo que se vai receber, é exatamente o que espera-se receber, e se atende com o solicitado ao edital;

Sendo assim, solicitamos a inabilitação do vencedor, e conseqüentemente, seja chamado o proximo fornecedor - GABRIELA ORLANDI;

Atenciosamente;

Gabriela Orlandi
108.463.779-00
Proprietária

[Voltar](#) [Fechar](#)

Assunto **FICHA TECNICA CARRINHO 07/2023**
De QUATIGUÁ SERRALHERIA Indústria de Móveis Escolares e Escritório
<mega.toni@hotmail.com>
Para licitacao@bandeirantes.pr.gov.br
<licitacao@bandeirantes.pr.gov.br>
Data 15-03-2023 10:22



-
- CATALOGO.pdf(~142 KB)
-

Att
David Fernando Ramos
Setor Licitações



Razão: TONI MATHIAS PEREIRA 10709196911
CNPJ: 41.314.693/0001-74
AVENIDA DOUTOR JOÃO PESSOA, 2195
JARDIM CRISTAL, QUATIGUÁ PR, 86.450-000
E-MAIL: mega.toni@hotmail.com



129
P

TONI MATHIAS PEREIRA 10709196911

CNPJ: 41.314.693/0001-74

AVENIDA DOUTOR JOÃO PESSOA, 2195

JARDIM CRISTAL, QUATIGUÁ PR, 86.450-000 E-MAIL: mega.toni@hotmail.com

FICHA TECNICA

01	<p>CARRINHO CAIXA, FABRICADO EM ASSOALHO DE CHAPA, TODO SEU CONTORNO DEVERÁ SER FEITO EM TELA DE AÇO, POSSUIR MEIA PORTA LATERAL EM TRINCO E PUXADOR TUBULAR, COM MEDIDAS APROXIMADAS ENTRE 120 X 60 X 60 CM (CXLXA). PESO APROXIMADO DO CARRINHO: 40 KG, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 400 KG, TIPO DE RODA: EQUIPADA COM 4 RODÍZIOS DE COMPOSTO TERMOPLÁSTICO COM ROLAMENTO DE ESFERA DE 6", SENDO 2 FIXOS E 2 GIRATÓRIOS. MATERIAL: AÇO CARBONO E MALHA EM TELA; CORES DIVERSAS (VERDE, AZUL, VERMELHO, AMARELO, MARROM, CINZA, LARANJA ETC); PINTURA: EPÓXI, UTILIZADO PARA TRANSPORTE PESADO DE CAIXAS ENTRE OUTROS. COM GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES</p> 	QTG SERRALHERIA	CAR08
-----------	---	----------------------------------	--------------

QUATIGUA 15 DE MARÇO DE 2023

QUATIGUA

**TONI
MATHIAS
PEREIRA**

Assinado digitalmente por TONI MATHIAS PEREIRA
ND: O=TONI MATHIAS PEREIRA: 10709196911, CN=TONI MATHIAS PEREIRA, E=mega.toni@hotmail.com
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: QUATIGA- PR CEP: 864500-000
Data: 2023.03.15 10:21:34-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 12.0.1



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

ATA DE JULGAMENTO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

ATA DE JULGAMENTO DE RECURSO INTERPOSTO NO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 7/2023 - MODALIDADE – PREGÃO ELETRÔNICO

I – DO RELATÓRIO:

Aos três dias do mês de abril, às 08h:00min, reuniram-se na sala de licitação da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, presentes a Sr^o. Joyce Ferreira Parpinelli – (Pregoeira), Wesley Rodrigo Ramos Pires (Equipe de Apoio) e José Márcio Urbano (equipe de apoio), na qual foi instalada a sessão de análise da interposição de recurso ao processo de licitação em epígrafe.

II – DA RECORRENTE E DA RECORRIDA:

Trata-se de recurso interposto pela empresa GABRIELA ORLANDI LTDA (CNPJ 36.248.785/0001-63), no presente processo, que tem por objeto é **AQUISIÇÃO DE CARRINHO PARA TRANSPORTE DE MEDICAMENTOS E INSUMOS PARA DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO**, objetivando a desclassificação imediata das TONI MATHIAS PEREIRA 10709196911 (CNPJ 41.314.693/0001-74).

III – PRELIMINARMENTE – DA TEMPESTIVIDADE

O recurso foi apresentado tempestivamente nos termos do edital conforme consta no item 18, subitem 18.3:

18.3. Uma vez aceita a intenção de recurso será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para a apresentação das razões de recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem as contrarrazões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses

Desta feita esta Pregoeira resolve conhecer do recurso, por estar tempestiva.

IV – DAS RAZÕES DA RECORRENTE:

A empresa em suas razões informa que o licitante classificado inicialmente em primeiro lugar não apresentou juntamente com sua proposta o catálogo do bem ofertado, descumprindo a previsão do item 8.4 do edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

A partir desta informação a empresa Recorrente requer:

- a) Recebimento do Recurso;
- b) Provimento do recurso e desclassificação da empresa declarada habilitada pelos motivos acima expostos.
- c) Convocação do próximo colocado.

V – DAS CONTRARRAZÕES

Não houve a apresentação de contrarrazões.

Após as razões apresentadas pelo recorrente e a consulta ao Edital o pedido foi analisado pela Pregoeira e equipe de apoio e resolvem ACATAR E DAR PROVIMENTOS AO RECURSO, uma vez que, o edital constitui a lei do certame licitatório, sendo cogente as partes, no caso evidencia-se que, embora a empresa tenha apresentado em sua proposta descritivo compatível com o posto no Edital FALTOU juntar o catálogo do bem, e em que pese tem enviado posteriormente por e-mail estava fora do prazo, sendo desarrazoado por parte administração aceitar, uma vez que outras empresas apresentaram o catálogo.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião e assinada a presente ATA pela pregoeira e equipe de apoio.


Joyce Ferreira Parpinelli
Pregoeira


José Márcio Urbano
Equipe de Apoio

Bandeirantes, 3 de abril de 2023


Wesley Rodrigo Ramos Pires
Equipe de Apoio

Assunto **Re: FICHA TECNICA CARRINHO 07/2023**
De DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO <licitacao@bandeirantes.pr.gov.br>
Para QUATIGUÁ SERRALHERIA Indústria de Móveis Escolares e Escritório
<mega.toni@hotmail.com>
Data 03-04-2023 11:04



-
- DECISÃO PE 7.23.pdf(~816 KB)
-

Processo com fase retornada para amanhã as 13:20.

Em 15-03-2023 10:22, QUATIGUÁ SERRALHERIA Indústria de Móveis Escolares e Escritório escreveu:

Att
David Fernando Ramos
Setor Licitações

--
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
Tel.: 43-3542-4525 - RAMAL 224



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Certificado de Registro Cadastral - CRC

(Emissão conforme art. 17 da Instrução Normativa nº 03, de 26 abril de 2018)

CNPJ: 36.248.785/0001-63
Razão Social: GABRIELA ORLANDI LTDA

Atividade Econômica Principal:

3101-2/00 - FABRICAÇÃO DE MÓVEIS COM PREDOMINÂNCIA DE MADEIRA

Endereço:

RUA GUARAPARIM, 490 - GALPAO02 - TABULEIRO (MONTE ALEGRE) - Camboriú /
Santa Catarina

Observações:

A veracidade das informações poderá ser verificada no endereço www.comprasgovernamentais.gov.br.
Este certificado não substitui os documentos enumerados nos artigos 28 a 31 da Lei nº 8.666, de 1993.

Emitido em: 04/04/2023 13:13

1 de 1



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 36.248.785/0001-63 DUNS®: 929230547
Razão Social: GABRIELA ORLANDI LTDA
Nome Fantasia: OSG INDUSTRIAL COMERCIO E TRANSPORTES
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 27/07/2023
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Micro Empresa

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: **Consta**
Impedimento de Licitar: **Nada Consta**
Ocorrências Impeditivas indiretas: **Nada Consta**
Vínculo com "Serviço Público": **Nada Consta**

Níveis cadastrados:

Documento(s) assinalado(s) com "*" está(ão) com prazo(s) vencido(s).

Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN Validade: 07/06/2023
FGTS Validade: 11/04/2023
Trabalhista (<http://www.tst.jus.br/certidao>) Validade: 26/09/2023

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital Validade: 05/05/2023
Receita Municipal Validade: 28/04/2023

VI - Qualificação Econômico-Financeira (Possui Pendência)

Validade: 31/12/2022 (*)

BS
P

Casa Civil

Segurança Pública

Ministério das Relações Exteriores

Ministério da Economia

Ministério da Infraestrutura

Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento

Ministério da Educação

Ministério da Cidadania

Ministério da Saúde

Ministério de Minas e Energia

Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações



Ministério do Meio Ambiente

Ministério do Turismo

Ministério do Desenvolvimento Regional

Controladoria-Geral da União

Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos

Secretaria-Geral

Secretaria de Governo

Gabinete de Segurança Institucional

Advocacia-Geral da União

Banco Central do Brasil

Planalto

[ACESSIBILIDADE](#)

[ALTO CONTRASTE](#)

[MAPA DO SITE](#)



Raio-X do Fornecedor

MINISTÉRIO DA ECONOMIA

[Perguntas frequentes](#)

[Contato](#)

[Home](#)

[Painel de Compras](#)

[Painel Covid-19](#)

[API de dados abertos](#)

[Vídeos Tutoriais](#)

[Documentos](#)

VOCÊ ESTÁ AQUI: HOME > RAIO-X DO FORNECEDOR > **DETALHES DO FORNECEDOR**

BEM-VINDO(A), JOYCE FERREIRA DA SILVA

[SAIR](#)

DADOS DO FORNECEDOR - SICAF



RAZÃO SOCIAL
GABRIELA ORLANDI LTDA

VENCIMENTO DO CADASTRO
27/07/2023

NOME FANTASIA
OSG INDUSTRIAL COMERCIO E TRANSPORTES

PORTE
MICRO EMPRESA

CNPJ
36.248.785/0001-63

DATA ABERTURA
04/02/2020

INSCRIÇÃO ESTADUAL
261212796

CAPITAL SOCIAL
R\$ 50.000,00

CNAE
FABRICAÇÃO DE MÓVEIS COM PREDOMINÂNCIA DE MADEIRA

ENDEREÇO
RUA GUARAPARIM, 490 - GALPAO02 - TABULEIRO (MONTE ALEGRE)

CEP	MUNICÍPIO/UF	TELEFONE 1	TELEFONE 2
88348-077	CAMBORIÚ / SC	(47) 9265-0962	(47) 9265-0962

E-MAIL DA EMPRESA **RESPONSÁVEL PELO CADASTRO**
GABRIORLANDI@OUTLOOK.COM GABRIELA ORLANDI

E-MAIL DO RESPONSÁVEL
osgindustrial@yahoo.com

INFORMAÇÕES GERAIS - SICAF

CONDIÇÃO DE PARTICIPAR DE LICITAÇÕES (IMPEDIMENTO):



SÓCIO(S) SEM VÍNCULO COM SERVIDOR(ES) PÚBLICO(S):



REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA FEDERAL:



REGULARIDADE FISCAL ESTADUAL/DISTRITAL E MUNICIPAL:



126
2



134
P.

SANÇÃO(ÕES) IMPEDITIVAS(S) - SICAF

0

VIGENTES

OCORRÊNCIA(S) IMPEDITIVA(S) INDIRETA(S) - SICAF

0

VIGENTES



QUADRO SOCIETÁRIO

0

Sócios
Pessoa Física

0

Sócios
Pessoa Jurídica

Fonte: Dados obtidos nas bases de dados do SICAF e da Receita Federal do Brasil.

RELACIONAMENTO ENTRE EMPRESAS, SÓCIOS E CÔNJUGES



Fornecedor



Sócio



Dirigente



Conjuge



Sócio e Dirigente



GABRIELA ORLANDI



GABRIELA ORLANDI LTDA



CERTIDÃO FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL Nº: 1759541

À vista dos registros constantes no **sistema eproc do Primeiro Grau de Jurisdição** do Poder Judiciário de Santa Catarina, utilizando como parâmetro os dados informados pelo(a) requerente, NADA CONSTA distribuído em relação a:

NOME: GABRIELA ORLANDI LTDA

Raiz do CNPJ: 36.248.785

Certidão emitida às 09:47 de 17/10/2022.

OBSERVAÇÕES

- 1) Esta certidão tem validade de 60 (sessenta) dias a contar da data da emissão.
- 2) Esta certidão abrange todo o primeiro grau de jurisdição do Poder Judiciário Catarinense.
- 3) Certidão expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial;
- 4) Foram considerados os normativos do CNJ;
- 5) Os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- 6) Esta certidão abrange os processos dos Juizados Especiais e das Turmas Recursais;

ATENÇÃO: A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema de automação da justiça - SAJ5, disponível através do endereço <https://esaj.tjsc.jus.br/sco/abrirCadastro.do>

CERTIDÃO FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL Nº: 1759541

À vista dos registros constantes no **sistema eproc do Primeiro Grau de Jurisdição** do Poder Judiciário de Santa Catarina, utilizando como parâmetro os dados informados pelo(a) requerente, NADA CONSTA distribuído em relação a:

NOME: GABRIELA ORLANDI LTDA

Raiz do CNPJ: 36.248.785

Certidão emitida às 09:47 de 17/10/2022.

OBSERVAÇÕES

- 1) Esta certidão tem validade de 60 (sessenta) dias a contar da data da emissão.
- 2) Esta certidão abrange todo o primeiro grau de jurisdição do Poder Judiciário Catarinense.
- 3) Certidão expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial;
- 4) Foram considerados os normativos do CNJ;
- 5) Os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- 6) Esta certidão abrange os processos dos Juizados Especiais e das Turmas Recursais;

ATENÇÃO: A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema de automação da justiça - SAJ5, disponível através do endereço <https://esaj.tjsc.jus.br/sco/abrirCadastro.do>

141
D

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 30.102.251/0001-48 DUNS®: 916955690
Razão Social: WIDETECH AUTOMACAO LTDA
Nome Fantasia: OMEGA VOLT - INSTALACOES ELETRICAS E MANUTENCAO
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 30/10/2023
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Micro Empresa

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN Validade: 17/09/2023
FGTS Validade: 12/04/2023
Trabalhista (<http://www.tst.jus.br/certidao>) Validade: 26/09/2023

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital Validade: 23/06/2023
Receita Municipal Validade: 24/04/2023

V - Qualificação Técnica

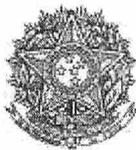
VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 30/04/2023

Esta licitação possui 1 Ata Complementar

Ver Ata Original

987445.72023 .6985 .4527 .259338870



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

Ata de Realização do Pregão Eletrônico - Complementar Nº 1
Nº 00007/2023

Às 13:20 horas do dia 04 de abril de 2023, reuniram-se o Pregoeiro Oficial deste Órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados pelo instrumento legal 1600 de 03/01/2023, em atendimento às disposições contidas na Lei Nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e no Decreto Nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, referente ao Processo Nº 27, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão Nº 00007/2023. Modo de disputa: Aberto/Fechado. Objeto: Aquisição De Carrinho Para Transporte De Medicamentos E Insumos Para Diversas Secretarias Do Município, tendo em vista Recurso julgado procedente. Retorno de fase necessário para fazermos o julgamento e eventual habilitação do segundo colocado..

Item: 1

Descrição: Carrinho Mão

Descrição Complementar: Carrinho Mão Tipo Roda: Pneu Com Câmara , Material Caçamba: Chapa Aço Galvanizado , Quantidade Roda: 1 UN, Capacidade Caçamba: 100 L, Material Pés: Ferro

Tratamento Diferenciado: -

Quantidade: 8

Valor Máximo Aceitável: R\$ 18.959,3600

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Intervalo mínimo entre lances: R\$ 10,00

Unidade de fornecimento: Unidade

Situação: Cancelado no julgamento

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Histórico

Item: 1 - Carrinho Mão

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Volta de fase	03/04/2023 11:01:42	Volta de Fase para Julgamento
Recusa de proposta	04/04/2023 13:31:42	Recusa da proposta. Fornecedor: TONI MATHIAS PEREIRA 10709196911, CNPJ/CPF: 41.314.693/0001-74, pelo melhor lance de R\$ 13.199,9900. Motivo: Proposta deverá ser rejeitada tendo em vista a apresentação de catálogo do bem apenas após a manifestação de recurso, descumprindo norma editalícia.
Recusa de proposta	04/04/2023 13:39:51	Recusa da proposta. Fornecedor: GABRIELA ORLANDI LTDA, CNPJ/CPF: 36.248.785/0001-63, pelo melhor lance de R\$ 13.800,0000. Motivo: não será possível o aceite da proposta tendo em vista a apresentação do documento 15.6.1 - certidão negativa de falência e recuperação judicial ou extrajudicial vencida. Vencimento em 16/12/2022
Recusa de proposta	04/04/2023 13:43:40	Recusa da proposta. Fornecedor: INFANTARIA COMERCIAL LTDA, CNPJ/CPF: 20.795.155/0001-79, pelo melhor lance de R\$ 15.905,7800. Motivo: não será possível o aceite da proposta tendo em vista a apresentação do documento 15.2 - declaração unificada, conforme anexo III
Recusa de proposta	04/04/2023 13:49:31	Recusa da proposta. Fornecedor: WIDETECH AUTOMACAO LTDA, CNPJ/CPF: 30.102.251/0001-48, pelo melhor lance de R\$ 16.000,0000. Motivo: não será possível o aceite da proposta tendo em vista a apresentação do documento 15.5 - atestado de capacidade
Recusa de proposta	05/04/2023 08:45:57	Recusa da proposta. Fornecedor: C.K. COMERCIO DE FERRAGENS LTDA, CNPJ/CPF: 42.152.392/0001-54, pelo melhor lance de R\$ 17.125,2800. Motivo: não será possível o aceite da proposta tendo em vista a NÃO apresentação do documento 15.2 - declaração unificada, conforme anexo III.
Etapa fechada - Retorno do julgamento	05/04/2023 08:47:54	Retorno de item do Julgamento para a etapa fechada da Disputa.
Encerramento	05/04/2023 08:52:53	Item encerrado para lances.
Encerramento etapa fechada	05/04/2023 08:52:53	Item com etapa fechada encerrada.

Recusa de proposta	05/04/2023 08:57:27	Recusa da proposta. Fornecedor: GRATTOS INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS E SERRALHERIA LTDA, CNPJ/CPF: 31.347.547/0001-91, pelo melhor lance de R\$ 18.350,0000. Motivo: não será possível o aceite da proposta tendo em vista a NÃO apresentação do documento 15.2 - declaração unificada, conforme anexo III.
Cancelado no julgamento	05/04/2023 08:58:41	Item cancelado no julgamento. Motivo: Nenhuma empresa participante apresentou a documentação de habilitação completa para contratar com a Administração, motivo pelo qual NÃO é possível para a administração adjudicar o item a nenhuma das empresas.

143
P

Não existem intenções de recurso para o item

Troca de Mensagens

	Data	Mensagem
Sistema	03/04/2023 11:01:42	Este pregão foi reagendado para 04/04/2023 13:20.
Sistema	03/04/2023 11:01:42	Sr(s) fornecedor(es), o item 1 está retornando à fase de Julgamento.
Pregoeiro	04/04/2023 13:51:18	Tendo em vista a não apresentação dos documentos pelas licitantes até agora e a utilização da sala de licitação por outra equipe, agendaremos a continuidade deste certame para o dia 05/04/2023 a partir das 08:30. Boa tarde!
Pregoeiro	05/04/2023 08:43:50	Bom dia, vamos retornar a análise de documentação.
Sistema	05/04/2023 08:47:54	A etapa fechada foi reiniciada para o item 1. Fornecedor que apresentou lance no valor de R\$ 18.350,0000 poderá enviar um lance único e fechado até às 08:52:52 do dia 05/04/2023.
Sistema	05/04/2023 08:52:53	A etapa fechada do item 1 foi encerrada. Nenhum fornecedor convocado registrou lance.
Sistema	05/04/2023 08:52:53	O item 1 está encerrado.
Sistema	05/04/2023 08:58:41	Srs. Fornecedores, está aberto o prazo para registro de intenção de recursos para os itens/grupos na situação de 'aceito e habilitado' ou 'cancelado no julgamento'.
Pregoeiro	05/04/2023 08:59:19	Foi informado o prazo final para registro de intenção de recursos: 05/04/2023 às 09:30:00.

Eventos da Licitação

Evento	Data/Hora	Observações
Volta de fase	03/04/2023 11:01:42	Recurso julgado procedente. Retorno de fase necessário para fazermos o julgamento e eventual habilitação do segundo colocado.. Reagendado para: 04/04/2023 13:20
Suspensão administrativa	04/04/2023 13:52:09	Previsão de reabertura: 05/04/2023 08:30:00; Utilização da sala de licitação por outra equipe.
Reativação	05/04/2023 08:43:04	
Abertura do prazo	05/04/2023 08:58:41	Abertura de prazo para intenção de recurso
Fechamento do prazo	05/04/2023 08:59:19	Fechamento de prazo para registro de intenção de recurso: 05/04/2023 às 09:30:00.

Após encerramento da Sessão Pública, os licitantes melhores classificados foram declarados vencedores dos respectivos itens. Foi divulgado o resultado da Sessão Pública e foi concedido o prazo recursal conforme preconiza o artigo 45, do Decreto Nº 10.024 de 20 de setembro de 2019. Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão às 09:33 horas do dia 05 de abril de 2023, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.

JOYCE FERREIRA DA SILVA
Pregoeiro Oficial

FABIANA DE SOUZA MEIRA OLIVEIRA
Equipe de Apoio

WESLEY RODRIGO RAMOS PIRES
Equipe de Apoio

Ver Ata Original

 Imprimir
Relatório

Voltar





PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

Pregão Nº 00007/2023 - (Decreto Nº 10.024/2019)

RESULTADO POR FORNECEDOR

Não existe resultado para o pregão

[Voltar](#)



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

Termo de Julgamento de Recursos do Pregão

Nº 00007/2023

Às 09:33 horas do dia 05 de abril de 2023, após analisado o resultado do Pregão nº 00007/2023, referente ao Processo nº 27, o Pregoeiro, Sr(a) JOYCE FERREIRA DA SILVA, ADJUDICA aos licitantes vencedores os respectivos itens, conforme indicado no quadro Resultado da Adjudicação.

**OBS: Itens sem recurso serão adjudicados pelo Pregoeiro e constarão do termo de adjudicação.

Resultado do Julgamento de Recursos

Item: 1

Descrição: Carrinho Mão

Descrição Complementar: Carrinho Mão Tipo Roda: Pneu Com Câmara , Material Caçamba: Chapa Aço Galvanizado , Quantidade Roda: 1 UN, Capacidade Caçamba: 100 L, Material Pés: Ferro

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 8

Unidade de fornecimento: Unidade

Valor Máximo Aceitável: R\$ 18.959,3600

Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 10,00

Situação: Cancelado no julgamento

Visualizar Recurso do Item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Volta de fase	03/04/2023 11:01:42	Volta de Fase para Julgamento
Cancelado no julgamento	05/04/2023 08:58:41	Item cancelado no julgamento. Motivo: Nenhuma empresa participante apresentou a documentação de habilitação completa para contratar com a Administração, motivo pelo qual NÃO é possível para a administração adjudicar o item a nenhuma das empresas.

Fim do documento



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

147
2

PARECER JURÍDICO Nº. 48/2023.

REFERÊNCIA: Proc. Administrativo nº. 27/2023. Pregão Eletrônico nº. 07/2023.

INTERESSADO: Pregoeiro e Equipe de Apoio.

ASSUNTO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO.

I - RELATÓRIO.

Trata-se de expediente encaminhado pela Divisão de Licitações, para manifestação da Assessoria Jurídica.

Conforme analisado, o processo atendeu aos requisitos legais da Lei nº 10.520/02 e Lei nº 8.666/93, o processo encontra-se autuado, numerado, constam os elementos exigidos pelo art. 38 da Lei nº 8.666/93.

Registra a ata da sessão, apenar de haver participantes e lances, houve o cancelamento do certame uma vez que os licitantes foram inabilitados por não atenderem as condições estipuladas em edital.

Após, a ata foi lavrada, declarado fracassado o certame pela ausência de proponentes habilitados.

É o relatório, passo a opinar.

II - FUNDAMENTAÇÃO.

Em cumprimento das normativas do TCE/PR, exaro o parecer.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

148
P

Esta assessoria já analisou a minuta do edital e recomendou o cumprimento das disposições da Lei 10.520/02 c/c a Lei 8.666/93.

Observa-se publicação dos avisos de edital no Mural de Licitações do TCE, Diário Oficial do Município, Diário Oficial do Estado do Paraná e Diário Oficial da União, respeitando o prazo de **8 dias úteis** estabelecido pela Lei 10.520/2002, em seu artigo 4º, inciso V, entre a publicação e a apresentação das propostas.

Não constam impugnação do edital passíveis de análise.

Primeiramente, diante do caso concreto, é importante ressaltar a diferença entre "licitação deserta" e "licitação fracassada".

Quando não acodem interessados no certame, o mesmo é considerado "deserto", no entanto, quando comparecem interessados no certame, mas todos são inabilitados ou todos tem suas propostas desclassificadas, a licitação é considerada "fracassada"

Desta forma, diante do resultado da licitação, que reclama um fim ao processo administrativo instaurado, a lei trouxe três hipóteses (I) homologação (art. 43, VI, da Lei nº 8.666/93), (II) anulação e (III) revogação (art. 49, da Lei nº 8.666/93).

A legislação não aponta o caminho a que se vincule a Administração diante do caso. Entendo que nesse caso há que se encaminhar o processo a autoridade competente para declarar-lhe o resultado final e encerramento, que pode (não obrigatoriamente deve) se dar na fundamentação do art. 43, VI da Lei nº 8.666/93:

Art. 43. A licitação será processada e julgada com observância dos seguintes procedimentos:

[...]

VI - deliberação da autoridade competente quanto à homologação e adjudicação do objeto da licitação.

A deliberação da autoridade competente pode entender pela frustração do certame, seja pela inexistência de concorrentes, seja pela inviabilidade do preço.

III - CONCLUSÃO.

Diante do exposto, **opino pela possibilidade de declaração de licitação fracassada**, nos termos do art. 43, VI da Lei nº 8.666/93, mediante homologação de tal resultado pela autoridade competente;

Encaminhe-se ao Prefeito Municipal para decisão.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

149
D

É o parecer, salvo melhor interpretação. Ressalte-se que o presente Parecer Jurídico foi elaborado tão somente sob o ângulo jurídico e com base nos documentos trazidos a análise, não analisando elementos aprofundados de outras áreas que não a do Direito, bem como critério de conveniência e oportunidade administrativa, escoimando ainda, qualquer responsabilidade de seu signatário conforme o art.2º, § 3º da Lei n. 8.906/94 e entendimento do STJ no RHC: 39644 RJ 2013/0238250-5.

Bandeirantes, 06 de abril de 2023.

Leonel Lourenço Carrasco
OAB/PR nº. 47.683.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

Termo de Homologação do Pregão Eletrônico

Pregão Nº 00007/2023 - (Decreto Nº 10.024/2019)

Às 11:06 horas do dia 11 de abril de 2023, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. JAELSON RAMALHO MATTA, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 27, Pregão nº 00007/2023.

Resultado da Homologação

Item: 1

Descrição: Carrinho Mão

Descrição Complementar: Carrinho Mão Tipo Roda: Pneu Com Câmara , Material Caçamba: Chapa Aço Galvanizado , Quantidade Roda: 1 UN, Capacidade Caçamba: 100 L, Material Pés: Ferro

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 8

Valor Máximo Aceitável: R\$ 18.959,3600

Situação: Cancelado no julgamento

Unidade de fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 10,00

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Volta de fase	03/04/2023 11:01:42	-	Volta de Fase para Julgamento
Cancelado no julgamento	05/04/2023 08:58:41	-	Item cancelado no julgamento. Motivo: Nenhuma empresa participante apresentou a documentação de habilitação completa para contratar com a Administração, motivo pelo qual NÃO é possível para a administração adjudicar o item a nenhuma das empresas.
Homologado	11/04/2023 11:06:40	JAELSON RAMALHO MATTA	

Fim do documento